



ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE
PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

SECRETARIA EXECUTIVA
CONIAPE - ESTATUTO – ALTERAÇÃO REALIZADA
CONFORME REUIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO
DIA 30 DE AGOSTO DE 2016.

CONIAPE - ESTATUTO – ALTERAÇÃO REALIZADA
CONFORME REUIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO
DIA 30 DE AGOSTO DE 2016.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, NATUREZA, OBJETIVO E DURAÇÃO

Art. 1º. O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE, que passa a adotar a sigla “CONIAPE”, é uma associação pública integrando, assim, a administração indireta de todos os municípios consorciados e será regido pelo presente estatuto, de acordo com o CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, conforme Lei nº 11.107/05 e do Decreto Nº 6.017/07, bem como, de acordo com as leis vigentes no País.

Art. 2º. O CONIAPE terá sede e foro na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, sendo seu campo de atuação a área somada dos territórios de todos os municípios consorciados, com Sede Administrativa na cidade de Caruaru, à Rua Dr. Aubiérquio Tavares Prestelo, nº 60, Bairro Indianópolis – Caruaru/PE – CEP 55.024-745.

Parágrafo Único. Qualquer município contíguo ou vizinho à região do CONIAPE poderá incorporar-se à área de atuação, bastando, para isso, aprovação de 3/5 dos membros da Assembleia Geral.

Art. 3º. É objetivo do CONIAPE promover, em termos de incentivo e coordenação de programas e recursos, uma política de desenvolvimento econômico e social, globalizado e planejado, tendo

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Luciano Torres Martins - Ingazeira

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
 2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
 1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
 2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal

Titulares:
 1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
 2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
 3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
 1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
 2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
 3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

como diretrizes principais os seguintes pontos de atuação da entidade:

A gestão associada de serviços públicos;
 A prestação de serviços, inclusive de assistência técnica, a execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados;
 O compartilhamento ou uso em comum de instrumentos e equipamentos de gestão, manutenção, informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;
 A produção de informação ou de estudos técnicos em geral;
 A instituição e o funcionamento de escolas de governo ou de estabelecimentos congêneres;
 A promoção de uso racional de recursos naturais e a proteção do meio-ambiente, promovendo o fortalecimento e a criação dos conselhos ambientais nos municípios ou de forma regionalizada a cargo do consórcio;
 O exercício de funções no sistema de gerenciamento de recursos hídricos que tenham sido delegadas ou autorizadas;
 O apoio e o fomento de intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados;
 A gestão e a proteção de patrimônio paisagístico ou turístico comum e a promoção do turismo local e regional;
 O planejamento, a gestão e a administração dos serviços e recursos da previdência social de qualquer dos entes consorciados;
 O fornecimento de assistência técnica, extensão, treinamento, pesquisa e desenvolvimento urbano, rural e agrário;
 As ações e políticas de desenvolvimento socioeconômico local e regional em todas as áreas, inclusive no tocante à habitação e economia;
 O desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde, obedecidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde;
 O estímulo e promoção de eventos sociais, políticos, econômicos e científicos relacionados com os interesses individuais ou regionais dos municípios consorciados; e
 Todas as ações que digam respeito ao ensino, à pesquisa e ao desenvolvimento institucional.

Parágrafo Primeiro. Para cumprir sua finalidade, o CONIAPE poderá firmar acordos ou convênios com instituições de Direito Público e de Direito Privado e demais entidades municipais, estaduais, federais, nacional e internacional.

Parágrafo Segundo. É vedado, aos membros dos órgãos administrativos do CONIAPE, manifestarem-se em nome deste, sobre assunto político partidário.

Art. 4º. O CONIAPE funcionará por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
DOS CONSORCIADOS

Art. 5º. O CONIAPE terá as seguintes categorias de consorciado:

I- FUNDADORES;
 II- EFETIVOS;
 III- BENEMÉRITOS;
 IV- HONORÁRIOS;

Parágrafo Primeiro. São consorciados FUNDADORES todos os municípios cujos Prefeitos ou Prefeitas assinaram a ata de sua constituição e o PROTOCOLO DE INTENÇÕES DA FUNDAÇÃO DO CONSÓRCIO, e terão prioridade absoluta na composição da chapa para concorrer, especialmente ao cargo de PRESIDENTE do CONIAPE.

Parágrafo Segundo. São consorciados efetivos todos os municípios cujos Prefeitos ou Prefeitas requererem a sua filiação e cumprirem o procedimento legal para integrarem este consórcio.

Parágrafo Terceiro. São consorciados beneméritos aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da Diretoria Executiva, em virtude de relevantes serviços prestados na região do CONIAPE.

Parágrafo Quarto. São consorciados honorários aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados a região do CONIAPE, pelo talento, pela coragem, pelas boas ações, pelo exemplo de pessoa, por proposta da Diretoria Executiva ou da Assembleia Geral.

Art. 6º. São direitos dos consorciados Fundadores e Efetivos:

- I- Votar e ser votado;
- II- Exercer, livremente, os direitos de opinar, sobre os temas apresentados em reunião do Conselho de Representantes, no limite da lei;
- III- Requerer ajuda técnico-jurídica e/ou técnico administrativa;
- IV- Sugerir medidas de interesse regional;
- V- Participar das reuniões do consórcio;
- VI- Oferecer sugestão e medidas de interesse do consórcio;
- VII- Participar de quaisquer eventos promovidos pelo consórcio;
- VIII- Integrar comissões especiais criadas pelos membros do Conselho;
- IX- Exercer o direito de votar e ser votado;
- X - Tem preferência na Eleição para o cargo de Presidente do Consórcio CONIAPE os membros FUNDADORES, conforme parágrafo 1º do artigo 5º desse ESTATUTO.

Art. 7º. São deveres dos consorciados Fundadores e Efetivos:

- I- Estar adimplente com o CONIAPE cumprindo as suas obrigações contratuais.
- II- Indenizar o CONIAPE por prejuízo que porventura lhe cause;
- III- Comparecer às reuniões.

Art. 8º. Os consorciados Fundadores e Efetivos estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- I- Advertência;
- II- Suspensão;
- III- Exclusão.

Parágrafo Único. A penalidade somente será aplicada após decisão da Assembleia Geral, assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO III ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º. São órgãos do CONIAPE:

Assembleia Geral;
Diretoria Executiva;
Conselho Fiscal
Secretaria Executiva
Coordenadoria de Articulação Político-Institucional
Núcleos Intermunicipais de Gestão
Coordenadoria Jurídica
Coordenadoria de Planejamento e Gestão

Parágrafo Primeiro. A Diretoria Executiva será composta de:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) 2º Vice-Presidente
- d) Secretário Geral
- e) Secretário Geral Adjunto
- f) 1º Tesoureiro
- g) 2º Tesoureiro

Parágrafo Segundo. A Presidência do CONIAPE será exercida pelo Prefeito ou Prefeita eleito por maioria absoluta da Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro. O mandato da Diretoria Executiva será de dois anos iniciando-se na primeira segunda-feira de fevereiro, podendo ser reconduzida, total ou parcialmente.

Parágrafo Quarto. Os cargos da Diretoria Executiva serão exercidos por Prefeitos e Prefeitas membros da Assembleia Geral escolhidos na mesma eleição do Presidente.

Parágrafo Quinto. A Assembleia Geral será constituída da seguinte forma:

- O Presidente;
 - O Vice-Presidente;
 - O 2º Vice-Presidente;
 - O Secretário Geral;
 - O Secretário Geral Adjunto;
 - O 1º Tesoureiro;
 - O 2º Tesoureiro;
- Os demais Prefeitos dos Municípios integrantes do CONIAPE ou Vice-Prefeito, quando no exercício do mandato.

Parágrafo Sexto. O Presidente da Diretoria Executiva também preside a Assembleia Geral.

Parágrafo Sétimo. A SECRETARIA EXECUTIVA será exercida por pessoa de reconhecida e comprovada capacidade, probidade, integridade, dignidade, respeitabilidade, livremente indicada pelo Presidente e referendada pela Assembleia Geral, por pelo menos 2/3 dos membros presentes na Assembleia Geral. A Secretaria Executiva é o setor de articulação, integração e execução das ações propostas.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10º. Compete ao Presidente:

- I- Convocar a Assembleia Geral, ordinariamente uma vez por mês, e, extraordinariamente quantas vezes forem necessárias;
- II- Presidir os trabalhos da Assembleia Geral;
- III- Movimentar os recursos financeiros, conjuntamente com o 1º Tesoureiro e, nas suas faltas ou impedimento, ao 2º Tesoureiro;
- IV- Em conjunto com o 1º Tesoureiro e, nas suas faltas ou impedimento, ao 2º Tesoureiro, firmar contratos, contrair empréstimo e outros compromissos financeiros, alienar ou gravar de ônus reais os bens do CONIAPE, após a autorização da Assembleia Geral;
- V- Representar o CONIAPE em juízo ou fora dele;
- VI- Fimar contratos, contrair empréstimos e outros compromissos financeiros e com a prévia autorização de 2/3 da Assembleia Geral, alienar ou gravar de ônus reais os bens do CONIAPE;
- VII- Assumir responsabilidade e firmar convênio em nome do CONIAPE;
- VIII- Contratar pessoal administrativo de acordo com a disponibilidade financeira da sociedade;
- IX- Outorgar mandato de procuração com especificação de poderes dentro de suas atribuições para promoção de defesa dos interesses do CONIAPE.
- X - Executar os municípios inadimplentes, após comprovadamente notificados, em obediência aos Princípios do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório e aprovado em Assembleia Geral.

Art. 11. Compete ao Vice-Presidente:

- I- Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Parágrafo Único. Compete ao 2º Vice-Presidente assumir o cargo e atribuições do 1º Vice-Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Art. 12. Compete ao Secretário Geral:

- I- Incentivar e subsidiar medidas em busca do fortalecimento e ampliação do CONIAPE;
- II- Preparar e organizar as reuniões da Diretoria Executiva;
- III- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Parágrafo Único. Compete ao Secretário Geral Adjunto assumir o cargo e atribuições do Secretário Geral, nas suas faltas ou impedimentos.

Art. 13. Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II – Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V – Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI – Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII – Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII – Assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

Art. 14. Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I – Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 15. O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Parágrafo Segundo. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Parágrafo Terceiro. Os suplentes serão eleitos pela Assembleia Geral, juntamente com os titulares.

Art. 16. Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II – Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- IV – Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 17. As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 18. Compete à Assembleia Geral:

- Eleger na primeira segunda-feira de fevereiro de cada ano, através dos seus membros convocados pela Presidência a Diretoria Executiva do CONIAPE;
- Eleger por até 2/3 dos seus membros, quando da vacância da função, a Diretoria Executiva do CONIAPE;
- Referendar a indicação do Secretário Executivo, do Coordenador de Articulação Político-Institucional, do Coordenador Jurídico e do Coordenador de Planejamento e Gestão por 2/3 dos seus membros
- IV- Aprovar o regimento interno;
- V- Apreciar os relatórios das atividades do CONIAPE.

- VI- Convocar reuniões extraordinárias com subscrição de pelo menos, um terço (1/ 3) de seus membros;
- VII- Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- VIII- Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- IX- Autorizar o Presidente e o 1º Tesoureiro ou, diante de sua ausência, o 2º Tesoureiro, a, conjuntamente, em nome do CONIAPE, firmarem contratos, contraírem empréstimos e outros compromissos financeiros, bem como alienar ou aprovar ou gravar de ônus reais os bens do CONIAPE.

Art. 19. Compete ao Secretário Executivo:

- I- Organizar a Secretaria Executiva, elaborar programas técnicos de desenvolvimento e orientar sua execução, contribuir para pauta de assuntos e os trabalhos das reuniões da Assembleia Geral;
- II- Ter sob sua guarda a responsabilidade os bens do CONIAPE;
- Administrar e comandar o pessoal da secretaria executiva e dos programas e ações estabelecidas;
- Articular-se, autorizado pelo Presidente, com os outros entes da federação, instituições, organizações sociais e empresariais para, de alguma forma, participarem dos programas e ações do CONIAPE.
- Articular-se com instituições e organismos nacionais e internacionais, desde que autorizado pelo Presidente;
- Gerenciar, supervisionar, acompanhar, comandar todas as ações que estejam sendo executadas pelo CONIAPE.
- Executar o Plano de Trabalho estabelecido pela Diretoria Executiva.

Art. 20. Compete ao Coordenador de Articulação Político-Institucional:

Deverá ser nomeado pelo Presidente do Consórcio e referendado pela Assembleia Geral, sendo, preferencialmente, ex-Presidente do Consórcio;

- II- Representar a instituição CONIAPE diante de organismos de interesse estratégico do Consórcio;
- Manter relacionamento e contato com instituições e agentes de interesse estratégico do CONIAPE e dos municípios consorciados;
- Articular encontros, reuniões e eventos de interesse dos municípios consorciados com instituições para estabelecimento de parcerias e intercâmbio interessantes para os atores envolvidos, quando identificadas oportunidades interessantes do ponto de vista estratégico para o CONIAPE;
- Articular-se, autorizado pelo Presidente, com os outros entes da federação, instituições, organizações sociais e empresariais para, de alguma forma, participarem dos programas e ações do CONIAPE;
- Articular-se com instituições e organismos nacionais e internacionais, desde que autorizado pelo Presidente;
- Executar as ações de articulação institucional previstas no Planejamento Estratégico do CONIAPE.

Art. 21. Compete à Coordenadoria Jurídica, representada pelo seu Coordenador, com status de Procurador Geral Institucional do CONIAPE:

- O Coordenador Jurídico deverá ser nomeado pelo Presidente do Consórcio e referendado pela Assembleia Geral;
- Planejar, monitorar e acompanhar as atividades, prazos e documentos de cunho jurídico desenvolvidas pela Secretaria Executiva e pelos Núcleos de Gestão do CONIAPE;
- Acompanhar a execução de ações jurídicas desenvolvidas pelo CONIAPE e pelos seus Núcleos de Gestão;
- Emitir pareceres jurídicos em nome do CONIAPE, interna ou externamente, com orientações, recomendações e decisões de caráter jurídico, dentro do escopo de atuação do CONIAPE;
- Assessorar os Núcleos de Gestão do CONIAPE no acompanhamento de demandas jurídicas oriundas de suas atividades, participando de audiências, reuniões e outros eventos com o objetivo de dar celeridade e prosseguimento às referidas demandas;
- Executar as ações previstas no Planejamento Estratégico do CONIAPE direcionadas à Coordenadoria Jurídica.

Art. 22. Compete à Coordenadoria de Planejamento e Gestão:

O Coordenador de Planejamento de Gestão Deverá ser nomeado pelo Presidente do Consórcio e referendado pela Assembleia Geral
Conduzir o processo de Planejamento Estratégico anual do CONIAPE, com auxílio de representação dos departamentos e Núcleos de Gestão do Consórcio;

Planejar, monitorar e acompanhar a execução de atividades, cronograma físico e resultados desenvolvidos pela Secretaria Executiva e pelos Núcleos de Gestão do CONIAPE, previstas no Planejamento Estratégico do CONIAPE;

Assessorar a Diretoria do CONIAPE na avaliação da gestão administrativa do Consórcio, esclarecendo dúvidas, emitindo pareceres e reunindo-se para ratificar o andamento das ações ou corrigir eventuais desvios em situações contingenciais;

Dar ciência, oficialmente, aos municípios consorciados, da condução estratégica das ações desenvolvidas pelo CONIAPE para as áreas pactuadas, conforme adesão;

Assessorar o Departamento de Articulação Político-Institucional na organização de eventos, reuniões e encontros estratégicos agendados; Planejar, coordenar e monitorar reuniões de capacitação das equipes dos Núcleos de Gestão em planejamento de ações, acompanhamento de indicadores e posicionamento estratégico, dentro de seus escopos de atuação;

Assessorar a Secretaria Executiva no planejamento, condução de trabalhos e monitoramento de indicadores de gestão do núcleo operacional do CONIAPE;

Executar as ações previstas no Planejamento Estratégico do CONIAPE direcionadas à Coordenadoria de Planejamento e Gestão.

CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES

Art. 23. Somente os Prefeitos ou Prefeitas dos municípios filiados ao CONIAPE, adimplentes com suas obrigações financeiras poderão exercer o direito de votar e ser votado para ocupar o cargo de Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, Secretário Geral e Secretário Geral Adjunto, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro.

Art. 24. É vedado o direito de voto por procuração.

Art. 25. Para realizar a eleição, o Presidente deverá publicar com 10 (dez) dias de antecedência, em Diário Oficial dos Municípios e Consórcios, a data da mesma através de edital onde deve constar dia, hora e local e prazo máximo para apresentação das chapas concorrentes, se houver.

Art. 26. Os candidatos deverão inscrever suas chapas para concorrer aos cargos de Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, Secretário Geral e Secretário Geral Adjunto, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro, bem como para o Conselho Fiscal, com seus respectivos conselhos, no prazo improrrogável de até 48 horas antes da hora e data fixada para a realização das eleições.

Parágrafo Primeiro. Para concorrerem às eleições, os candidatos deverão, obrigatoriamente, comprovar e juntar os seguintes documentos:

Cópia do Diploma de Posse do cargo de Prefeito do Município Consorciado;

Cópia da Ata de Posse do Prefeito Consorciado;

**Documentação Pessoal (RG, CPF e Comprovante de Residência);
Certidão Vigente de Adimplência com o Consórcio (referente aos Contratos de Rateio e de Programa, a teor do disposto no art. 10, XV da Lei n.º 8.429/1992);**

Certidão de membro fundador para o cargo de PRESIDENTE.

Parágrafo Segundo. Caso qualquer dos candidatos encontre-se inadimplente, somente poderá concorrer, caso realize o parcelamento administrativo, com a quitação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do débito inscrito em Dívida Ativa ou devidamente parcelado e não cumprido.

Art. 27. A eleição será realizada em escrutínio secreto na sede do CONIAPE, através de cédula própria onde constem as chapas completas.

Parágrafo Único. Será vencedora a chapa que obtiver a maioria absoluta dos votos válidos de pelo menos 2/3 dos membros presentes na Assembleia Geral.

Art. 28. É vedado ao consorciado que se registrou em uma chapa ou para o Conselho Fiscal, concorrer por outra chapa a qualquer cargo.

Art. 29. O prazo para impugnação de qualquer candidatura, só poderá ocorrer até 24 (vinte e quatro) horas, após o registro das chapas na Secretaria Executiva do CONIAPE.

CAPÍTULO VI DA RESPONSABILIDADE E REFORMA ESTATUTÁRIA

Art. 30. A reforma do estatuto poderá dar-se em qualquer tempo por proposta de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros da Assembleia Geral.

Parágrafo Único. A alteração deste estatuto somente poderá ser realizada por maioria de 2/3 (dois terços) dos membros presentes da Assembleia Geral, devidamente convocada por Diário Oficial, com quórum mínimo de 1/3.

CAPÍTULO VII DOS RECURSOS

Art. 31. São Recursos do CONIAPE:

I- Receitas de contratos, contribuições, subvenções ou dotações públicas ou privadas.

II- Receitas de contratos, contribuições, subvenções ou dotações federais, estaduais, municipais.

III- Receitas de contribuições, ajudas, doações, de caráter nacional e internacional.

IV- Receitas de aplicações financeiras e juros bancários.

V - Receitas provenientes de taxas administrativas dos projetos, programas e prestação de serviços cuja gestão esteja sob responsabilidade do CONIAPE.

VI - Receitas de aluguel de veículos, equipamentos e máquinas para execução de serviços conforme determinação do Presidente.

VII - Receitas oriundas de tarifas.

VIII - Receitas resultado de contratos, convênios e parcerias.

IX - Rateios Tributários Voluntários retidos pelo Consórcio, provenientes da tributação do IMPOSTO SOB SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA e do IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA, recolhidas quando da emissão de documentos fiscais de arrecadação ou quitação de receitas, ocorridos em quaisquer municípios-membros, quando o CONSÓRCIO for tomador dos serviços, contemplando-se os princípios da imunidade tributária entre os entes públicos e do compartilhamento Consorcial (art. 2º, parágrafos 2º e 3º da Lei Federal n.º 11.107/2005 e art. 3º, III, do decreto Federal n.º 6.107/2007).

Parágrafo Primeiro. Os municípios-membros CONSORCIADOS farão constar na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL o presente inciso que fará parte integrante do artigo 28 do ESTATUTO SOCIAL.

Parágrafo Segundo. Em cumprimento ao §4º, do art. 8º da Lei n.º 11.107/2005, o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE encaminhará, ao final do exercício, para cada Município – membro o relatório com a consolidação das receitas arrecadas do parágrafo anterior para serem consolidadas na prestação de contas do Município Consorciado.

Parágrafo Terceiro. O desinteresse do Município consorciado de fazer uso de serviços disponibilizados pelo Consórcio, independentemente de ter firmado contrato de rateio, não o dispensará de repassar os valores necessários ao custeio das despesas

administrativo-operacionais, sendo deliberado anualmente o valor do Rateio, no Orçamento Consorcial.

Parágrafo Quarto. Para fazer face a quitação mensal dos Contratos de Rateio e de Programa, o Prefeito de cada município Consorcial autorizará, através de ofício assinado por ele e pelo Presidente do Consórcio, devendo este ofício ser protocolada na agência bancária em que o CONIAPE mantiver convênio e, somente poderá ser suspensa ou cancelada a devida autorização, através de requerimento escrito e devidamente assinado por ambos, Presidente do Consórcio e Prefeito Municipal.

CAPÍTULO VIII DO PATRIMÔNIO

Art. 32. O Patrimônio do CONIAPE será constituído pelos bens móveis e imóveis, utensílios, veículos, máquinas, equipamentos, semoventes, ações e apólices da dívida pública, documentos e papéis do seu arquivo adquiridos através de doações oficiais e particulares, bem como, através da aplicação de recursos próprios.

Art. 33. No caso de dissolução o CONIAPE, o seu patrimônio será revertido em partes iguais, ao patrimônio dos municípios integrantes, ou, a critério do Assembleia Geral, por maioria absoluta.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS e TRANSITÓRIAS

Art. 34. A Diretoria Executiva eleita terá mandato de 02 anos, podendo ser reconduzida e reeleita, perdurando até a primeira segunda-feira de fevereiro do exercício em que se encerrar.

Art. 35. Para deliberação da Assembleia Geral todos os membros terão direito a um voto, com exceção do Presidente, que terá o voto de qualidade.

Art. 36. Para validade das decisões que serão tomadas por maioria absoluta ou qualificada de votos, será exigida a presença mínima de um terço (1/3) do Assembleia Geral.

Parágrafo Único. Não será admitida, sob pena de nulidade, a decisão que não observar o quórum indicado neste estatuto.

Art. 37. Para a validade das decisões que serão tomadas por maioria simples de votos será exigida a presença da maioria absoluta de representantes.

Art. 38. A estruturação e definição do quadro pessoal e do sistema de orçamento serão definidos no regimento interno, cujas normas orientarão o funcionamento dos trabalhos e a movimentação e aplicação dos recursos financeiros e patrimoniais.

Art. 39. Todo pessoal contratado para prestar serviços ao CONIAPE será regido pela CLT.

Art. 40. As reuniões do CONIAPE deverão ser realizadas em qualquer dos municípios consorciados ou, excepcionalmente, em local designado pelo Presidente ou pela Assembleia Geral.

Art. 41. O Presidente e o Secretário Executivo serão responsáveis individualmente por sua gestão perante a Assembleia Geral e os órgãos de controle.

Art. 42. Os membros do CONIAPE e o Secretário Executivo não responderão solidária ou subsidiariamente pelas obrigações assumidas pelo CONIAPE, salvo na prática de atos ilícitos.

Art. 43. O CONIAPE só poderá ser extinto pela Assembleia Geral por maioria qualificada, ou seja, dois terços (2/3) de seus membros.

Parágrafo Primeiro. Deixando o CONIAPE de funcionar por período superior a doze meses e verificando-se total falta de condições para continuar atuando, inexistindo quórum acima determinado, o

Presidente convocará a Assembleia Geral para uma reunião a realizar-se quinze dias após a data da convocação.

Parágrafo Segundo. Não comparecendo número legal, marcará nova reunião, devendo ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito horas) seguintes, ficando os membros presentes já cientificados.

Parágrafo Terceiro. Persistindo a ausência do quórum, a Assembleia Geral funcionará com o número de presentes, dando então o Presidente, por extinta o CONIAPE, distribuindo o patrimônio desta conforme o estatuto e de tudo lavrando a ata que será assinada pelos membros consorciados presentes.

Art. 44. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, e, em caso de ser impossível a esta se reunir, caberá ao Presidente resolvê-los, mais “ad referendum” da Assembleia Geral.

A presente alteração foi aprovada no dia 30 de agosto de 2016, conforme consta em ata lavrada, o qual vai assinado por todos os prefeitos presentes no Livro Oficial de Atas e na relação de presença em anexo.

- 1 – JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO – PREFEITO DE TAQUARITINGA DO NORTE – MEMBRO FUNDADOR – PRESIDENTE
- 2 – JOSÉ EDSON DE SOUSA – PREFEITO DE BREJO DA MADRE DE DEUS – MEMBRO FUNDADOR – MEMBRO DO CONSELHO FISCAL
- 3 – MARIA ROSINEIDE ARAÚJO BARBOSA – PREFEITO DE CASINHAS – MEMBRO FUNDADOR
- 4 – ALEX ROBEVAN DE LIMA – PREFEITO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ – MEMBRO FUNDADOR – PRIMEIRO TESOUREIRO
- 5 – JOSÉ DA SILVA NEVES FILHO – PREFEITO DE SÃO CAETANO – MEMBRO FUNDADOR – SECRETÁRIO GERAL
- 6 – TÚLIO JOSÉ VIEIRA DUDA – PREFEITO DE SURUBIM – MEMBRO FUNDADOR E VICE -PRESIDENTE
- 7 – JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA – PREFEITO DE BOM JARDIM – MEMBRO FUNDADOR – SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO
- 8 – MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO – PREFEITO DE JOÃO ALFREDO – MEMBRO FUNDADOR
- 9 – EDSON DE SOUZA VIEIRA – PREFEITO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE – MEMBRO FUNDADOR -

Publicado por:

Deyze Barbosa Silva

Código Identificador:7C2F8044

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

GABINETE DO PREFEITO CHAMAMENTO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

João Francisco de Lira, Prefeito Constitucional do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a todos os interessados, que de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas, se encontra aberta a possibilidade geral e irrestrita para proceder o **REGISTRO CADASTRAL**, como fornecedor da Administração Pública Municipal de Bom Jardim - PE, conforme segue: As pessoas jurídicas e as pessoas físicas, que tenham interesse de FORNECER E OU PRESTAR SERVIÇOS à Prefeitura Municipal de Bom Jardim - PE, materiais, bens de consumo, de manutenção, de investimento, duráveis ou não, execução de obras e serviços, inclusive de publicidade, deverão **REQUERER A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**, junto ao Setor de Compras, em horário de expediente, a partir da publicação do presente, sua inscrição no **CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES. Prefeitura de Bom Jardim, para maiores informações pelo email:** compras.bomjardim2017@gmail.com

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:53117F2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I, artigo 59 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Nomear a Sra. Elisângela Braz de Moura, para exercer o Cargo de Secretária de Finanças, RG 5603182 – SSP-PE C.P.F. 027.415.994-59, residente a Rua Tabelaio Joaquim Martins, 63 – Centro – Bom Jardim – PE.

II – A presente nomeação estar assegurado pela Lei Municipal Nº877/2009, datada de 22/01/2009 que dispõe sobre a Reestrutura o quadro de servidores comissionados do Município de Bom Jardim e dá outras providências

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito do Bom Jardim - PE

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:E552FA80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I, artigo 59 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Nomear o Sr. Lucio Mario de Oliveira Cabral, para exercer o Cargo de Secretária de Administração, RG 3684524 – SSP-PE, C.P.F. 765.304.504-91, residente a Rua Tabelaio Manoel Arnóbio Souto Maior, 38 – Ap 301 – Centro – Bom Jardim – PE.

II – A presente nomeação estar assegurado pela Lei Municipal Nº877/2009, datada de 22/01/2009 que dispõe sobre a Reestrutura do quadro de servidores comissionados do Município de Bom Jardim e dá outras providências

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito do Bom Jardim - PE

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:8A2FBF27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, Estadode Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o empenho de despesas é o ato emanado de autoridade competente, nos termos dos artigos 58, 62, 63, e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, cabendo essa atividade à Secretária Municipal de Saúde doBom Jardim - PE;

CONSIDERANDO que os recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde serão aplicados por meio do Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim, conforme preceitua o § 3º , art. 77 ADCT da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regular o processamento de despesas públicas da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Josefa Elizabete da Silva, brasileira, solteira, C.P.F. 327.075.174-53, RG. 4088697 SDS-PE residente e domiciliada a Avenida Presidente Castelo Branco, 710, para exercer o cargo de Secretária e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim CNPJ nº 10.589.928/0001-07 deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito do Bom Jardim - PE

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:7C4805F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, Estadode Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o empenho de despesas é o ato emanado de autoridade competente, nos termos dos artigos 58, 62, 63, e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, cabendo essa atividade à Secretária Municipal de Assistência Social doBom Jardim - PE;

CONSIDERANDO que os recursos destinados às ações e serviços públicos de Assistência Social serão aplicados por meio do Fundo Municipal de Assistência Social do Bom Jardim, conforme preceitua o § 3º , art. 77 ADCT da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regular o processamento de despesas públicas da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Ivonete Ivo Braz, brasileira, casada, C.P.F. 352.440.894-04, RG. 2.450.464 SSP-PE residente e domiciliada no Sítio Feijão, 370, para exercer o cargo de Secretária e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social do Bom Jardim CNPJ nº 12.259.049/0001-42deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito do Bom Jardim - PE

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:6E1A2B7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I, artigo 59 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Nomear o Sr. Wilamis Renato da Silva, para exercer o Cargo de Tesoureiro, RG 7958204 – SDS-PE, C.P.F. 107.170.634-98, residente no Sítio Açudes, 340 - Encruzilhada – Bom Jardim – PE.

II – A presente nomeação estar assegurado pela Lei Municipal Nº877/2009, datada de 22/01/2009 que dispõe sobre a Reestrutura do quadro de servidores comissionados do Município de Bom Jardim e dá outras providências

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA

Prefeito do Bom Jardim - PE

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:67A97349

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, Estadode Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o empenho de despesas é o ato emanado de autoridade competente, nos termos dos artigos 58, 62, 63, e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, cabendo essa atividade à Presidenta do Fundo de Previdência Própria do Bom Jardim - PE;

CONSIDERANDO que os recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde serão aplicados por meio do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões, conforme preceitua o § 3º, art. 77 ADCT da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regular o processamento de despesas públicas do Fundo Municipal de Aposentaria e Pensões;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Maria José Alves da Silva, brasileira, casada, C.P.F. 756.073.284-49, RG. 4498725 SSP-PE residente e domiciliada a Rua Dr. Paiva, 156 – centro – Bom Jardim-PE, para exercer o cargo de Presidenta e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões, CNPJ nº 03.825.198/0001-30 deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA

Prefeito do Bom Jardim - PE

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:28B069A9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/2017**

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I, artigo 59 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Nomear o Sr. José Carlos Martins de Santana, para exercer o Cargo de Assistente Administrativo e Financeiro do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões, RG 4064321 – SSP-PE, C.P.F. 708.642.254-15, residente na Rua Custódio Navais Cabral, 10 – Centro – Bom Jardim – PE.

II – A presente nomeação estar assegurado pela Lei Municipal Nº838/2005, datada de 30/11/2005 que dispõe sobre a reestruturar o seu Regime Próprio de Previdência Social.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA

Prefeito do Bom Jardim - PE

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:44F9FD79

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/2017**

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I, artigo 59 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Nomear o Sr. João Francisco da Silva Neto, para exercer o Cargo de Secretário de Educação, RG 7120017 – SDS-PE, C.P.F. 068.955.694-21, residente na Avenida Presidente Castelo Branco, 28 – Centro – Bom Jardim – PE.

II – A presente nomeação estar assegurado pela Lei Municipal Nº877/2009, datada de 22/01/2009 que dispõe sobre a Reestrutura do quadro de servidores comissionados do Município de Bom Jardim e dá outras providências

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA

Prefeito do Bom Jardim - PE

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:11DDA3D8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09/2017**

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I, artigo 59 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Nomear o Sr. Edgar Barbosa de Miranda Lira, para exercer o Cargo de Secretário de Infraestrutura, RG 7367206 – SDS-PE, C.P.F. 063.566.014-85, residente a Rua Josimar Moreira de Melo. Nº 47– Alto São José – Bom Jardim – PE.

II – A presente nomeação estar assegurado pela Lei Municipal Nº877/2009, datada de 22/01/2009 que dispõe sobre a Reestrutura do

quadro de servidores comissionados do Município de Bom Jardim e dá outras providências

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA

Prefeito do Bom Jardim - PE

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

Código Identificador:A01164F9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 10/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I, artigo 59 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Nomear o Sr. Edvan de Arruda Barros, para exercer o Cargo de Secretário de Governo, RG 1.998.257 – SDS-PE, C.P.F. 299.878.224-87, residente a Rua Josimar Moreira de Melo. Nº 123– Alto São José – Bom Jardim – PE.

II – A presente nomeação estar assegurado pela Lei Municipal Nº877/2009, datada de 22/01/2009 que dispõe sobre a Reestrutura do quadro de servidores comissionados do Município de Bom Jardim e dá outras providências

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA

Prefeito do Bom Jardim - PE

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

Código Identificador:B1951307

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 01/2017

EMENTA: Adota providências de início de mandato e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de reorganizar serviço público municipal, notadamente em relação a execução financeiro-orçamentária, quadro de pessoal da Municipalidade e demais atividades;

CONSIDERANDO, que os cargos de provimento em comissão são livre nomeação e exoneração do Poder Executivo, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, que as contratações de pessoal para o atendimento do excepcional interesse público são vínculos à título precário e temporário, consoante disposições do art. 37, inciso IX, da CF/88;

CONSIDERANDO, que é vedada a inscrição de restos a pagar sem disponibilidade financeira positiva, conforme preleciona o art. 42 da LC 101/2000;

CONSIDERANDO, por fim, os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, e ainda, as normas de responsabilidade fiscal incidentes sobre a matéria;

DECRETA:

Art. 1º. Para o fim de reorganizar o quadro de servidores do Município do Bom Jardim-PE, são adotadas imediatamente as seguintes providências:

I - Ficam exonerados todos os ocupantes de cargo de provimento em comissão da estrutura administrativa da Prefeitura do Bom Jardim - PE, que não tenham sido objeto de mesma providência no encerramento do mandato anterior, em 31.12.2016.

II - Ficam revogadas todas as concessões de funções gratificadas a servidores efetivos integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura do Bom Jardim - PE, que não tenham sido objeto de mesma providência no encerramento do mandato anterior, em 31.12.2016.

III – Ficam rescindidos todos os contratos temporários para o atendimento do excepcional interesse público, que não tenham sido objeto de mesma providência no encerramento do mandato anterior, em 31.12.2016.

Parágrafo Único. Não se aplicam as disposições do inciso III deste dispositivo as contratações temporárias de pessoal para a função de médico de qualquer espécie.

Art. 2º. Para o fim de análise das inscrições de restos a pagar efetuadas pelo Município no encerramento do exercício de 2016, ficam adotadas as seguintes providências:

I – Somente serão objeto de pagamento à partir de 02 de janeiro de 2017, as obrigações de despesa que tenham sua liquidação comprovada mediante atesto de recebimento e comprovação de destinação dos bens/direitos/serviços contratados, bem como, tenham comprovada disponibilidade financeira positiva, consoante disposições do art. 42 da LC 101/2000;

II – No que concerne as obrigações de despesa que não se enquadrem nas disposições do inciso anterior, bem como, aquelas despesas provenientes de restos a pagar advindas de exercícios anteriores a 2016, fica estabelecida a suspensão do pagamento pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para o fim de verificar-se a legalidade mediante averiguação do processo de licitação que autorizou, do empenhamento e liquidação, e ainda, da destinação dos bens/direitos/serviços.

Art. 3º. Fica determinado o encaminhamento de expedientes a toda a rede bancária que mantêm ativos do Município, desautorizando a compensação de qualquer cheque deste Ente Municipal, que porventura não tenha sido liquidado até 30.12.2016.

§ 1º. A devolução dos cheques sem compensação (sustação) mencionada no caput, se deve a notícias de que os pagamentos realizados pelo Município no final do mandato passado não condizem com os bens/direitos/serviços contratados na proporção exata de cada contratação em particular, fundamentando, a quebra de contrato de cada credor individualmente.

§ 2º. Após a devolução dos cheques, a Administração deverá realizar uma minuciosa auditoria em cada pagamento, visando detectar a legalidade de cada despesa e consequentemente a preservação dos recursos que compõem o Erário Público Municipal.

Art. 4º. Revoga-se a cessão de servidores públicos integrantes do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura do Bom Jardim - PE para outros órgãos da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional de qualquer dos Entes da Federação.

Parágrafo único. A revogação de que trata o caput, se opera, inclusive, na cessão de servidores em favor de Organizações Não Governamentais, Entidades do Terceiro Setor, bem como, qualquer outra organização da iniciativa privada.

Art. 5º. Revoga-se a concessão de todas as licenças para trato de interesse particular, inclusive, as que estiverem em curso.

Parágrafo único. Para efeito preservação dos direitos dos servidores, a Secretaria de Administração deverá avaliar cada caso individualmente, reescalando os benefícios previstos no caput de modo a não prejudicar o bom andamento do serviço público municipal.

Art. 6º. Fica suspensa, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a concessão de licença-prêmio, de licença para trato de particular interesse (sem vencimentos) e férias aos servidores do Município.

Parágrafo Único. Não se enquadram nas disposições deste dispositivo os profissionais da educação, que notadamente tem seus períodos de férias no mês de janeiro de cada ano letivo.

Art. 7º. Fica determinado imediato retorno ao cargo de origem de qualquer servidor que porventura se encontre em desvio de função.

Art. 8º. Fica determinado aos servidores que se encontram em benefício de auxílio-doença, bem como, aqueles que tenham sido readaptados de função em virtude de incapacidade laborativa parcial, que se submetam a nova perícia perante a junta médica municipal no prazo de até 60 (sessenta dias) a contar da publicação deste Decreto.

Art. 9º. Os servidores que se encontram nas situações tratadas nos art. 4º a 7º deste Decreto, deverão apresenta-se no prazo de 72h (setenta e duas horas) perante a Secretaria Municipal de Administração, que deverá providenciar a imediata lotação, observando-se o órgão/cargo de origem de cada servidor.

Art. 10. Determina-se a Secretaria Municipal de Administração que dê ampla divulgação às disposições deste Decreto, mediante publicação no quadro de avisos da Prefeitura do Bom Jardim - PE, envio para publicação no quadro de avisos da Câmara de Vereadores local, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, envio de nota a Rádio Comunitária local, e ainda, mediante notificação pessoal dos servidores municipais interessados, via postal com aviso de recebimento – AR.

Art. 11. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que, após cumpridas as medidas previstas nos artigos anteriores, inicie imediatamente o processo de cadastramento de todos os servidores municipais pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 12. Autoriza-se a Secretaria Municipal de Administração a expedição regulamentos complementares a execução das situações tratadas neste Decreto.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA

Prefeito do Bom Jardim - PE

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:CA01CC58

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2017**

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **SAMUEL FERREIRA DE QUEIROZ**, CPF Nº 048.544.054-73, para ocupar o cargo de Secretário da Fazenda.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:48EB3884

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2017**

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **ROSANA CRISTINA CABRAL**, CPF Nº 041.988.294-46, para ocupar o cargo de Tesoureira da Prefeitura Municipal do Bonito.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:3A99FFBF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2017**

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **BENÍCIO JOSÉ CAVALCANTI FERREIRA**, CPF Nº 485.556.334-20, para ocupar o cargo de Secretário de Governo e Planejamento.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

GUSTAVO ALDOFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:

Renata Cristina da Silva

Código Identificador:2621088E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05/2017**

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **JOSÉ ROMILSON CABRAL DA SILVA**, CPF Nº 580.769.994-72, para ocupar o cargo de Secretário de Administração e Gestão de Pessoas.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:

Renata Cristina da Silva

Código Identificador:08E6418E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06/2017**

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **EUDINA MARIA FANTONI**, CPF Nº 126.620.498-98 e Cédula de Identidade Nº 6.469.442 SSP/SP para ocupar o cargo de Coordenadora de Políticas da Mulher.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:

Renata Cristina da Silva

Código Identificador:567358C9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/2017**

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica

Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **JOSÉ VALDIR DA SILVA**, CPF Nº 314.112.744-15, para ocupar o cargo de Controlador Geral de Controle Interno.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:

Renata Cristina da Silva

Código Identificador:61A69E45

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/2017**

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **ANAMARINA VASCONCELOS COUTINHO**, CPF Nº 056.413.004-46, para ocupar o cargo de Procuradora do Município.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:

Renata Cristina da Silva

Código Identificador:9521889B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09/2017**

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **JOSÉ BATISTA DE LIMA**, CPF Nº 066.147.444-53, para ocupar o cargo de Coordenador de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:

Renata Cristina da Silva

Código Identificador:071ADD86

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10/2017**

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **RENATA CRISTINA DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 071.723.314-60 e Cédula de Identidade Nº 7.499.052 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:

Renata Cristina da Silva

Código Identificador:0A06FC39

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11/2017**

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO**, CPF Nº 145.616.204-78, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:

Renata Cristina da Silva

Código Identificador:3D4F51C8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12/2017**

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **MARIA ELZA DA SILVA**, CPF Nº 579.313.134-53, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Educação, Juventude, Esportes e Lazer.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:

Renata Cristina da Silva

Código Identificador:4970381F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13/2017**

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **IZABEL CELINA NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**, CPF Nº 520.651.894-87, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social à Cidadania.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:

Renata Cristina da Silva

Código Identificador:53071432

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14/2017**

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **PAULO SÉRGIO DA SILVA**, CPF Nº 623.445.284-15, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:5EF90BF1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 15/2017

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **JOSÉ PINHEIRO DE ANDRADE**, CPF Nº 101.785.384-34, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:1273512C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 16/2017

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **EDSON MONTEIRO**, CPF Nº 060.806.744-08, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:F4FBBFEE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 17/2017

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MÔNICA VALERIA DE OLIVEIRA GALINDO**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 694.861.744-15, Agente Administrativo, como responsável pela tesouraria do Fundo Municipal de Saúde de Bonito, conforme a Lei Nº 388/1991 de 23 de maio de 1991, que instituiu o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:C456F91C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 18/2017

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA ELIZABETE DOS SANTOS**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 026.145.874-43, para o cargo de provimento em comissão de Diretora Financeira, responsável pela tesouraria do Fundo Municipal de Assistência Social do Bonito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:0E9E9D98

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 19/2017

Ementa: Nomeia Servidora Municipal ocupante do cargo de Diretor Presidente do Fundo Previdenciário dos Servidores do Município do Bonito-BONITOPREV e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 44,

inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 775/2006, de 04 de agosto de 2006;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de Diretor Presidente do Fundo Previdenciário dos Servidores do Município do Bonito – BONITOPREV.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear a Sra. **MARIA NADJE BARBOSA DE LIMA**, brasileira, RG nº 4361879 SSP-PE, CPF nº 821.315.974-87 para ocupar o cargo de Diretor Presidente do Fundo Previdenciário dos Servidores do Município do Bonito – BONITOPREV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:18265E17

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 20/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 44, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 775/2006, de 04 de agosto de 2006;

Considerando a necessidade imperiosa de remoção de ocupante para o cargo de **Gerente Administrativo e Financeiro do Fundo Previdenciário dos Servidores do Município do Bonito-BONITOPREV**

RESOLVE:

Art.1º – Nomear o Sr. **ADILSON KENNEDY DUTRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, RG nº 2.002.968 SSP-PE, CPF nº 488.177.754-48 para ocupar o cargo de Gerente Administrativo e Financeiro do Fundo Previdenciário dos Servidores do Município do Bonito-BONITOPREV, símbolo PR-02.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:39DAC838

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 21/2017

EMENTA: Dispõe sobre a designação do Gestor do Fundo de Desenvolvimento Municipal do Bonito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º- Designar o Sr. **EDSON MONTEIRO**, CPF Nº 060.806.744-08, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, para responder como gestor do Fundo de Desenvolvimento Municipal do Bonito.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:88DE72DC

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE RETOMADA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO DA MADRE DEUS - PE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS, através de Sua Pregoeira, **AVISA** aos interessados do processo nº 014/2016 PREGÃO 005/2016, que a retomada para a etapa de lance será dia 09 de Janeiro as 09:00 Horas, os interessados poderão receber Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura do ou pelo telefone 37747-1156 – ramal 203, ou email: brejocplsaude@hotmail.com, no período das 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus, 05 de Janeiro de 2017.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ
Pregoeira.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:C18EEC05

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

GABINETE DO PREFEITO OFÍCIO

Carnaíba, 05 de janeiro de 2017.
Ofício nº 09/2017
Ilma Sra.
Gerente Banco Brasil S/A

Senhora Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para informar os nomes dos representantes que assinarão em conjunto as movimentações das contas correntes do Banco do Brasil, Agência 1754-X – Carnaíba-PE, com os poderes, as qualificações e

especificações das contas pertencentes ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** - CNPJ: 11.431.858/0001-27, conforme segue:

I – QUALIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES:

• **SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES - SECRETÁRIA**
CI/ RG n °; 1.255.193-SSP-PE
CPF: n° 166.611.174-00
Endereço: Rua Aparício Veras, 495 – Centro – CEP 56.800-000 – Afogados da Ingazeira - PE

• **MARCILIA LAYCE AUGUSTO SILVA - Tesoureira**
• CI/ RG n ° 6109946-SSP/PE;
• CPF: n° 012132474-54
• Endereço: Travessa Vereador José Alves, 77, - Centro – Carnaíba-PE

II – PODERES:

Solicitar saldos e extratos;
Fazer transferências e pagamentos por qualquer meio.
Sustar/Contra-ordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheque;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Efetuar movimentação financeira no RPG;
Consultar contas/aplic. programas repasse
Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;
Solicitar saldos/extratos, exceto de investimentos e operações de crédito;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferências para mesma titularidade - meio eletrônico
Consultar saldo/extrato de Conta Judicial Unificada
Efetuar pagamentos por meio eletrônico
Efetuar transferências por meio eletrônico

Na certeza de termos cumprido as exigências solicitadas, firmamos.

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:F12176CE

GABINETE DO PREFEITO OFÍCIO

Carnaíba, 05 de janeiro de 2017.
Ofício nº 10/2017
Ilma Sra.
Gerente Banco Brasil S/A

Senhora Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para informar os nomes dos representantes que assinarão em conjunto as movimentações das contas correntes do Banco do Brasil, Agência 1754-X – Carnaíba-PE, com os poderes, as qualificações e especificações das contas pertencentes ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL - FMAS** - CNPJ: 12.307.240/0001-12, conforme segue:

I – QUALIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES:

• **KÁTIA DOS SANTOS SILVA - SECRETÁRIA**
CI/ RG n °; 6.818.212 – SDS - PE
CPF: n° 047.169.204-29
Endereço: Sítio Serra Branca, 450 – CEP 56.820-000 – Carnaíba - PE

• **MARCILIA LAYCE AUGUSTO SILVA - Tesoureira**
• CI/ RG n ° 6109946-SSP/PE;
• CPF: n° 012132474-54
• Endereço: Travessa Vereador José Alves, 77, - Centro – Carnaíba-PE

II – PODERES:

Solicitar saldos e extratos;
Fazer transferências e pagamentos por qualquer meio.
Sustar/Contra-ordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheque;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Efetuar movimentação financeira no RPG;
Consultar contas/aplic. programas repasse
Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;
Solicitar saldos/extratos, exceto de investimentos e operações de crédito;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferências para mesma titularidade - meio eletrônico
Consultar saldo/extrato de Conta Judicial Unificada
Efetuar pagamentos por meio eletrônico
Efetuar transferências por meio eletrônico

Na certeza de termos cumprido as exigências solicitadas, firmamos.

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:D62AB5F1

GABINETE DO PREFEITO OFÍCIO

Carnaíba, 05 de janeiro de 2017.
Ofício nº 11/2017
Ilma Sra.
Gerente Banco Brasil S/A

Senhora Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para informar os nomes dos representantes que assinarão em conjunto as movimentações das contas correntes do Banco do Brasil, Agência 1754-X – Carnaíba-PE, com os poderes, as qualificações e especificações das contas pertencentes ao **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEM** - CNPJ: 17.928.313/0001-07, conforme segue:

I – QUALIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES:

• **KÁTIA DOS SANTOS SILVA - SECRETÁRIA**
CI/ RG n °; 6.818.212 – SDS - PE
CPF: n° 047.169.204-29
Endereço: Sítio Serra Branca, 450 – CEP 56.820-000 – Carnaíba - PE

• **MARCILIA LAYCE AUGUSTO SILVA - Tesoureira**
• CI/ RG n ° 6109946-SSP/PE;
• CPF: n° 012132474-54
• Endereço: Travessa Vereador José Alves, 77, - Centro – Carnaíba-PE

II – PODERES:

Solicitar saldos e extratos;
Fazer transferências e pagamentos por qualquer meio.
Sustar/Contra-ordenar cheques;

Cancelar cheques;
 Baixar cheque;
 Efetuar resgates/aplicações financeiras;
 Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
 Efetuar transferências por meio eletrônico;
 Efetuar movimentação financeira no RPG;
 Consultar contas/aplic. programas repasse
 Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;
 Solicitar saldos/extratos, exceto de investimentos e operações de crédito;
 Solicitar saldos/extratos de investimentos;
 Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
 Emitir comprovantes;
 Efetuar transferências para mesma titularidade - meio eletrônico
 Consultar saldo/extrato de Conta Judicial Unificada
 Efetuar pagamentos por meio eletrônico
 Efetuar transferências por meio eletrônico

Na certeza de termos cumprido as exigências solicitadas, firmamos.

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:33D8109D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

PORTARIA Nº 28 / 2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, atualizada pelas Leis nº 8.883/94, de 08 de junho de 1.994, 9.648/98, de 27 de maio de 1.998 e nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1.999.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o período de 05 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017, a Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Carnaíba- PE**, Composta dos seguintes membros:

Presidente: Gabriela Oliveira da Silva;

Secretária: Arigeon Cristina Siqueira Silva;

Membro: Augusto Alves de Almeida Filho.

Parágrafo Único – os integrantes da Comissão Permanente de Licitação farão jus à percepção de gratificação, nos termos do Anexo XVI – Funções Gratificadas – FG II, da Lei Municipal nº 833 / 2012, de 21.05.2012.

Art. 2º - Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro atuar no lugar do Secretário.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2017.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:E9B55AEF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

PORTARIA Nº 29 / 2017

Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e nos termos do art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 684/2006, e art. 7º, inciso II, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e do art. 3º inciso IV da Lei Federal nº 10.520 de 17 de agosto de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para o período de 05 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017, para atuar como Pregoeiro na área de licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, a servidora **GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA**.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio: **Augusto Alves de Almeida Filho e Inácia Alves de Oliveira Filha.**

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2017.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:AAD16260

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

PORTARIA Nº 30 / 2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, atualizada pelas Leis nº 8.883/94, de 08 de junho de 1.994, 9.648/98, de 27 de maio de 1.998 e nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1.999.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o período de 05 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017, a Comissão Permanente de Licitação da **Fundo Municipal de Saúde – FMS – Carnaíba - PE**, Composta dos seguintes membros:

Presidente: Arigeon Cristina Siqueira Silva;

Secretária: Gabriela Oliveira da Silva

Membro: Inácia Alves de Oliveira Filha.

Parágrafo Único – os integrantes da Comissão Permanente de Licitação farão jus à percepção de gratificação, nos termos do Anexo XVI – Funções Gratificadas – FG II, da Lei Municipal nº 833 / 2012, de 21 de maio de 2012.

Art. 2º - Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro atuar no lugar do Secretário.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2017.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Gaudencio Gomes Pereira Neto

Código Identificador:86F35B8D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 31 / 2017

Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de Pregão no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba – PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e nos termos do art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 684/2006, e art. 7º, inciso II, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e do art. 3º inciso IV da Lei Federal nº 10.520 de 17 de agosto de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para o período de 05 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017, para atuar como Pregoeiro na área de licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, a servidora **GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA**.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio: **Arigeon Cristina Siqueira e Augusto Alves de Almeida Filho**.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2017.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Gaudencio Gomes Pereira Neto

Código Identificador:2A00912D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 32 / 2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, atualizada pelas Leis nº 8.883/94, de 08 de junho de 1.994, 9.648/98, de 27 de maio de 1.998 e nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1.999.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o período de 05 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017, a Comissão Permanente de Licitação do **Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba- PE**, Composta dos seguintes membros:

Presidente: Inácia Alves de Oliveira Filha;

Secretária: Augusto Alves de Almeida Filho;

Membro: Arigeon Cristina Siqueira Silva.

Parágrafo Único – os integrantes da Comissão Permanente de Licitação farão jus à percepção de gratificação, nos termos do Anexo

XVI – Funções Gratificadas – FG II, da Lei Municipal nº 833 / 2012, de 21 de maio de 2012.

Art. 2º - Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro atuar no lugar do Secretário.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2017.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Gaudencio Gomes Pereira Neto

Código Identificador:CD193441

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**

PORTARIA Nº 19 / 2017

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA, Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: solicitação exarada no Ofício nº 006/2017 – GP, de 02 de janeiro de 2017, do Município de Triunfo – PE, quando à cessão de Servidores entre os Municípios;

CONSIDERANDO: a relevância da colaboração e cooperação intergovernamental entre os Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a CESSÃO da Servidora Pública efetiva deste Município de Carnaíba – PE, **MARIA JOSÉ LEANDRO PAIVA SILVA**, Cargo Agente Administrativo, Matrícula nº 9337295, lotada da Secretaria Municipal de Administração, para desempenhar suas atividades na Administração Pública do Município de Triunfo – PE.

Art. 2º - A cessão se dará a partir do dia 05 de janeiro de 2017, por prazo indeterminado, **com ônus para o Município solicitante**.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2017.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Gaudencio Gomes Pereira Neto

Código Identificador:68DF722D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 27 / 2017

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA**, para o Cargo Comissionado – **Diretora de Fiscalização e Controle Institucional** – **Símbolo CC 3**– Lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2017

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Gaudencio Gomes Pereira Neto

Código Identificador:253623D0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Catende – PE nos termos dos art. 26 e 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que ratifica a Inexigibilidade nº 001/2017, Processo Licitatório nº 001/2017, para contratação de empresa especializada para apresentação de Shows Artísticos para abrigar as Festividades em Comemoração a Festa de Reis do Município de Catende -PE, a Empresa: **JADEMAR EVENTOS LTDA -ME**, CNPJ Nº 13.259.716/0001-50 do Cantor **Felipe Diniz com o valor de R\$ 5.000,00** e a cantora **Katia Cilene com o valor de R\$ 30.000,00** e a empresa **MULTI ENTRETENIMENTO PRODUÇÕES, SHOWS E EVENTOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 21.345.512/0001-60 do cantor **Iohannes e o Forró do Imperador com o valor de R\$ 30.000,00**. data da assinatura do contrato

JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI

Prefeito.

Publicado por:

Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo

Código Identificador:4FC7D363

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS
PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 0015/2017 – GP**

O Prefeito do Município da Escada, no uso das suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local.

Considerando a **Lei Municipal Nº 2434/2015, de 29 de Junho de 2015**, que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada.

Resolve:

NOMEAR JOHN KENNEDY JERÔNIMO SANTOS, para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NÍVEL – SM-CC1, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEDUC**, contando-se os efeitos desta portaria a partir de **02.01.2017**.

CUMpra-SE

Publique-se.

Intime-se.

Registre-se

Gabinete do Prefeito do Município da Escada, 03 de Janeiro de 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Mauneri Silveira de Lima

Código Identificador:2813E901

**SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS
PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 0015/2017 – GP**

O Prefeito do Município da Escada, no uso das suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local.

Considerando a **Lei Municipal Nº 2434/2015, de 29 de Junho de 2015**, que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada.

Resolve:

NOMEAR JOHN KENNEDY JERÔNIMO SANTOS, para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NÍVEL – SM-CC1, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEDUC**, contando-se os efeitos desta portaria a partir de **02.01.2017**.

CUMpra-SE

Publique-se.

Intime-se.

Registre-se

Gabinete do Prefeito do Município da Escada, 03 de Janeiro de 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Mauneri Silveira de Lima

Código Identificador:2AD6DFC2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO Nº 001/2017**

Dispõe sobre a decretação de estado de emergência no Município de FLORES/PE e dá outras providências.

O prefeito do Município de Flores/PE, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal:

Considerando o caos administrativo que se encontra o Município, como a falta de informações básicas ao funcionamento da máquina pública, a inexistência de arquivos de vários processos licitatórios fundamentais para o funcionamento dos serviços públicos, bem como a falta de informação sobre os contratos vigentes e seus quantitativos, indispensáveis para o funcionamento básico da administração pública em nosso município;

Considerando a necessidade de se enquadrar na Lei de Responsabilidade Fiscal e a queda de arrecadação do Fundo de Participação do Município;

Considerando que a situação de emergência se caracteriza pela urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, exigindo rápidas providências da administração para debelar ou minorar suas consequências lesivas à comunidade;

Considerando que a posse do prefeito subscrevente se efetivou nesta data;

Considerando a necessidade de observância do princípio da continuidade do serviço público;

Considerando que a abertura de licitações nas modalidades concorrência, tomada de preços, convite ou pregão, nesse momento,

retardaria a prestação de serviços básicos à sociedade, tais como, segurança, limpeza urbana, merenda escolar, continuidade de obras;

Considerando que existem poucos contratos em vigor na prefeitura atualmente, oriundos de licitações da gestão anterior, o que demandará a feitura de inúmeros processos licitatórios;

Considerando que a população não pode sofrer prejuízos em razão da paralisação dos serviços essenciais à municipalidade, especialmente daqueles que possam acarretar riscos à saúde e segurança das pessoas no município;

Considerando que em virtude do disposto na CF/88 o Município não pode ser omissivo no que diz respeito ao oferecimento das condições necessárias para que a população seja atendida no que diz respeito aos direitos por ela garantidos, especialmente saúde, educação e assistência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a situação de emergência administrativo e financeiro no Município de FLORES/PE, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste decreto.

Art. 2º - Durante o período de **EMERGÊNCIA** fica vedada a realização de quaisquer despesas no âmbito do Poder Executivo sem a expressa e direta autorização do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Ficam suspensos contratos e pagamentos de empenhos, contratos e convênios expedidos ou firmados em exercícios anteriores, até que seja feita análise pelos setores responsáveis, inclusive a Procuradoria Jurídica Municipal com vistas a analisar os efetivos cumprimentos dos objetos de tais instrumentos, bem como a regularidade de constituição das referidas despesas, excetuando-se a folha de pagamento e encargos sociais (INSS, IMPOSTO DE RENDA, PIS/PASEP).

Art. 4º - Ficam suspensos os pagamentos de todas as gratificações e suplementações de carga horária, concedidas nos exercícios anteriores.

Parágrafo único – As gratificações serão reimplantadas gradativamente após análise específica de cada caso.

Art. 5º - Fica autorizado à administração pública municipal, por força do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a contratar serviços e adquirir materiais necessários à execução dos atos de gestão administrativa essenciais, bem como ao funcionamento dos serviços básicos de saúde, educação, transporte, saneamento, limpeza pública e infraestrutura básica, sem a necessidade de certame licitatório, uma vez constatada a indispensabilidade da contratação, sempre respeitando o princípio da impessoalidade e economicidade, adotando as prescrições previstas no art. 26 da Lei de Licitações, bem como sempre realizar cotações de preços.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo o referido prazo ser prorrogado por igual período, dependendo de nova motivação ou manutenção da situação fático/técnica acima narrada.

Gabinete do Prefeito - Flores/PE, 02 de janeiro de 2017.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Tercio Rodrigues Martins

Código Identificador:830BB6F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DECRETO Nº 002/2017

Estabelece novos valores atinentes às diárias de prefeitos, secretários e servidores municipais na forma da lei municipal 1.004/2013.

O Prefeito do Município de Flores/PE, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o aumento dos preços e consequentemente dos custos praticados no âmbito nacional;

Considerando que os atuais valores de ressarcimento referente ao exercício de atividade fora do âmbito deste município, a título de Diárias, não mais atendem as reais necessidades dos servidores, secretários e prefeito;

Considerando, a teor do § 1º do Artigo 128, da Lei 1.025/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos), a necessidade de adequação dos referendados valores sob o princípio da proporcionalidade e razoabilidade.

DECRETA:

Art. 1º . Os valores de ressarcimento a título de diárias previsto no artigo 128 da Lei 1.025/2014 passam a vigorar com valores descritos nos Anexos I, II e III.

Art. 2º. Fica fixado em um real o valor por quilometro rodado.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Flores/PE, 04 de Janeiro de 2017.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

ANEXO I

DIÁRIAS PARA VIAGENS A LOCALIDADES DE 50 A 200 KM

CARGO	VALOR INTEGRAL DA DIÁRIA
PREFEITO	R\$ 180,00
SECRETÁRIO	R\$ 120,00
DEMAIS SERVIDORES	R\$ 70,00

ANEXO II

DIÁRIAS PARA VIAGENS A LOCALIDADES DE 200 A 400 KM

CARGO	VALOR INTEGRAL DA DIÁRIA
PREFEITO	R\$ 350,00
SECRETÁRIO	R\$ 190,00
DEMAIS SERVIDORES	R\$ 90,00

ANEXO III

DIÁRIAS PARA VIAGENS A LOCALIDADES ACIMA DE 400 KM

CARGO	VALOR INTEGRAL DA DIÁRIA
PREFEITO	R\$ 650,00
SECRETÁRIO	R\$ 250,00
DEMAIS SERVIDORES	R\$ 120,00

Publicado por:

Tercio Rodrigues Martins

Código Identificador:B6E4E6BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DECRETO Nº 003/2017

Institui o recadastramento bienal dos servidores públicos civis efetivos e/ou estáveis ativos, inativos e pensionista, no âmbito da administração pública municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica dos dados cadastrais dos servidores públicos efetivos e/ou estáveis ativos, inativos e pensionista, no âmbito da administração pública municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o recadastramento bienal dos servidores públicos civis efetivos e/ou estáveis ativos, inativos e pensionista, no âmbito da administração direta e indireta que recebam transferência do Tesouro Municipal para pagamento de despesas com pessoal, e que utilizem o Sistema de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento Municipal - ainda que com recursos próprios, com o objetivo de promover a atualização dos seus dados funcionais e pessoais.

Art. 2º Compete à Secretaria de Administração:

I - desenvolver, operar, disponibilizar e divulgar a ficha de recadastramento a cada (02) dois anos da Secretaria de Administração;

II - realizar a coordenação geral do recadastramento bienal; e

III - estabelecer, mediante Portaria, normas complementares ao disposto neste Decreto.

Art. 3º Fica instituída Comissão Gestora de Recadastramento, com vistas à operacionalização do disposto no art.1º.

§ 1º Compete à Comissão Gestora de Recadastramento coordenar, controlar e acompanhar, o recadastramento biennial.

§ 2º O Secretário de Administração, mediante Portaria, deve designar os membros da Comissão Gestora de Recadastramento de que trata o *caput*, bem como estabelecer as normas procedimentais pertinentes.

Art. 4º Os servidores civis efetivos e/ou estáveis ativos, inativos e pensionista, referidos no art. 1º, devem realizar o recadastramento a cada (02) dois anos, no mês de janeiro, inclusive os que se encontrem cedidos, afastados, licenciados ou fora do Município, estado ou do País.

§ 1º O recadastrando em gozo de licença médica que o impossibilite de proceder ao recadastramento, deve apresentar o laudo médico comprobatório, validado pela perícia médica do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o setor responsável pela gestão de pessoas do órgão ou entidade ao qual esteja vinculado, devendo realizar o seu recadastramento quando do retorno às atividades laborais.

§ 2º O recadastrando que acumule cargos, empregos ou funções, deve realizar o recadastramento em cada um dos vínculos.

Art. 5º O recadastramento biennial de que trata este Decreto deve ser realizado presencialmente, em data a ser definida por meio de portaria.

Art. 6º Sempre que o recadastramento biennial resultar em alteração da ficha funcional, o recadastrando deve acostar o respectivo documento comprobatório ao formulário preenchido.

§ 1º Na impossibilidade de observância do disposto no *caput*, o recadastrando deve apresentar, até o 10º (décimo) dia após a data aprazada, o documento físico correspondente, no setor responsável pela gestão de pessoas do órgão ou entidade ao qual esteja vinculado.

§ 2º Compete ao Secretário de Administração validar os dados alterados, mediante averiguação do documento apresentado.

§ 3º A Comissão deve notificar o recadastrando que não cumprir o disposto neste artigo para, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término do prazo mencionado no § 1º, apresentar a documentação correspondente à alteração por ele noticiada.

§ 4º O recadastrando terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data do recebimento da notificação prevista no § 3º, para apresentar o documento de que trata este artigo, sob pena da não conclusão do recadastramento e aplicação do disposto no art. 8º.

Art. 7º A não realização do recadastramento pelo servidor ativo/inativo e pensionista acarretará o bloqueio dos seus vencimentos, salários ou benefícios.

§ 1º O pagamento de vencimentos ou salários bloqueados deve ser restabelecido pelo responsável pelo setor de gestão de pessoas quando da regularização do recadastramento de que trata este Decreto.

Art. 8º. Compete a comissão controlar, a situação dos servidores civis efetivos ou estáveis ativos, aposentados e pensionista, referidos no art. 1º, e vinculados ao seu órgão por meio do Sistema de Recadastramento Biennial, bem como acompanhar as informações e o status do recadastramento, por ordem alfabética.

Art. 9º O recadastrando que prestar informação falsa ou incorreta deve ser responsabilizado penal e administrativamente.

Art. 10. A Secretaria de Administração expedirá Manual de Procedimentos para execução do disposto neste Decreto, que deve ser publicado no Mural da Prefeitura e no seu site.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2º de janeiro de 2017.

Flores/PE, 02 de janeiro do ano de 2017.

Gabinete do Prefeito

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Saulo José Albuquerque Lima
Código Identificador:8EA42514

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal e:

Considerando a existência de várias pessoas ocupantes de cargos comissionados, exercendo funções de confiança no âmbito da administração pública municipal;

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte da administração pública, conforme disposto no art. 37, II, da CF;

RESOLVE:

Ficam exoneradas todas as pessoas ocupantes de cargos em comissão no Município de Flores - PE.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de janeiro de 2017.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Tercio Rodrigues Martins

Código Identificador:748C48CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Nomear SAULO JOSÉ ALBUQUERQUE LIMA, portador do RG nº 6.173.229 SSP/PE e CPF nº 045.591.154-19, para exercer, o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Administração, símbolo CC-I.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de janeiro de 2017.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Tercio Rodrigues Martins

Código Identificador:5498B583

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Nomear EDENILDA ALVES NUNES RABÊLO, portadora do RG nº 3.791.005 SSP/PE e CPF nº 599.562.084-34, para exercer, o Cargo de Provimento em Comissão de Tesoureiro Geral, símbolo CC-II.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de janeiro de 2017.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Tercio Rodrigues Martins

Código Identificador:DCD81563

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 04/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Nomear MARIA GRACIETE BRAGA SANTANA, portadora do RG nº 3.190.557 SSP/PE e CPF nº 514.826.144-72, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Educação e Cultura, símbolo CC-I.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de janeiro de 2017.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Tercio Rodrigues Martins

Código Identificador:C46EF503

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 05/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Nomear LUCIANA DE SOUZA MIRANDA MEDEIROS, portadora do RG nº 5.134.016 SDS/PE e CPF nº 030.108.864-03, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, símbolo CC-I.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de janeiro de 2017.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Tercio Rodrigues Martins

Código Identificador:C0689BB9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 06/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Nomear DANIELA SOARES FALCÃO, portadora do RG nº 6.577.382 SDS/PE e CPF nº 061.286.724-26, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Controle Interno, símbolo CC-I.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de janeiro de 2017.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Tercio Rodrigues Martins

Código Identificador:EB563835

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 07/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Nomear JOSÉ RIVALDO RODRIGUES, portador do RG nº 1.072.185 SSP/PB e CPF nº 491.103.144-15, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Procurador Jurídico, símbolo CC-I.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de janeiro de 2017.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Tercio Rodrigues Martins

Código Identificador:3773507F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 08/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Nomear ULISSES FERREIRA DA SILVA FILHO, portador do RG nº 3.073.280 SSP/PE e CPF nº 390.662.824-87, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Agricultura, símbolo CC-I.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de janeiro de 2017.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Tercio Rodrigues Martins

Código Identificador:BF765A60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 09/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Nomear LUCILA MARQUES SANTANA, portadora do RG nº 3.047.274 SSP/PE e CPF nº 457.478.734-15, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Turismo e Eventos, símbolo CC-I.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de janeiro de 2017.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:DB44EC06

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 10/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Nomear JOSELMA ERUNDINA DE LIMA CORDEIRO, portadora do RG nº 359.411.435 SSP/SP e CPF nº 229.561.808-86, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Saúde, símbolo CC-I.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de janeiro de 2017.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:B2431426

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 11/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Nomear MARIA DAS GRAÇAS SANTANA DE LIMA, portadora do RG nº 2.014.382 SSP/PE e CPF nº 339.980.514-49, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Tesoureira da Secretária de Saúde.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de janeiro de 2017.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:EF3053B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 12/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Nomear SAMUEL WASHINGTON DE OLIVEIRA E SILVA, portador do RG nº 7.127.800 SSP/PE e CPF nº 079.541.714-42, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social, símbolo CC-I.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de janeiro de 2017.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:8F3324B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 13/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Nomear TÉRCIO RODRIGUES MARTINS, portador do RG nº 4.215.475 SSP/PE e CPF nº 763.466.684-04, para exercer, o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Planejamento, Orçamento e Finanças, símbolo CC-II.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de janeiro de 2017.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:2DA1E62D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 14/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Nomear RENATA SANTANA MONTEIRO, portadora do RG nº 6.226.816 SDS/PE e CPF nº 036.200.544-36, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Planejamento, Orçamento e Finanças, símbolo CC-I.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 02 de janeiro de 2017.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Tercio Rodrigues Martins

Código Identificador:BE2BAA64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 15/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Nomear MARLON JOSÉ PESSOA DE PAIVA SANTANA, portador do RG nº 7.413.504 SSP/SP e CPF nº 061.095.074-66, para exercer, o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Administrativo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social..

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 02 de janeiro de 2017.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Tercio Rodrigues Martins

Código Identificador:32849162

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 16/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Nomear HEDIO ALVES DA SILVA, portador do RG nº 8.468.528 SDS/PE e CPF nº 092.796.754-51, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Gestão Financeira da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, símbolo CC-III.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 02 de janeiro de 2017.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Tercio Rodrigues Martins

Código Identificador:21F72591

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 17/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Nomear LUIZ CAMPOS NUNES DA SILVA JUNIOR, portador do RG nº 5.084.368 SSP/PE e CPF nº 008.802.414-89, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, símbolo CC-I.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 02 de janeiro de 2017.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Tercio Rodrigues Martins

Código Identificador:DD21BABE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 18/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Nomear FRANCILMAR RODRIGUES DA SILVA, portador do RG nº 6.553.876 SSP/PE e CPF nº 034.868.194-10, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Articulações, do Departamento de Ações Sociais, da Secretaria de Bem Estar Social, símbolo CC-IV.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 02 de janeiro de 2017.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Tercio Rodrigues Martins

Código Identificador:8DC51091

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 19/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Nomear MARCOS FRANCIEL RODRIGUES DA SILVA, portador do RG nº 38.290.606-8 SSP/SP e CPF nº 043.638.144-38, para exercer, o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Esportes e Lazer, símbolo CC-II.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 02 de janeiro de 2017.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Tercio Rodrigues Martins

Código Identificador:6358DD5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 19/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Nomear MARCOS FRANCIEL RODRIGUES DA SILVA, portador do RG nº 38.290.606-8 SSP/SP e CPF nº 043.638.144-38, para exercer, o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Esportes e Lazer, símbolo CC-II.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 02 de janeiro de 2017.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Tercio Rodrigues Martins

Código Identificador:BCC3B46C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 001/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

EMENTA – Cria complemento salarial, conforme específica.

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, previstas pela Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006, que trata da reorganização da Autarquia.

CONSIDERANDO, o reajuste do novo salário mínimo nacional previsto no Decreto Nacional nº 8.948/2016, no qual passa para o valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, que alguns servidores do quadro administrativo da AESGA possuem salário base abaixo do valor previsto no Decreto supracitado, conforme Lei Municipal nº 4.340/2017 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS);

CONSIDERANDO, a necessidade de ajustar o salário base dos aludidos servidores ao mínimo nacional.

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar o complemento salarial dos servidores da AESGA, nos cargos de Auxiliar Administrativo, Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais e Guarda Patrimonial da AESGA que se encontram com vencimentos abaixo do valor do salário mínimo nacional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA

Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:45F2DDC3

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 002/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

EMENTA – Nomeia Cargo Comissionado Autárquico, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear, **Amanda Carolina de Almeida Dantas**, inscrita no RG nº 5856005 SDS/PE e CPF nº 064.160.944-28, para o Cargo Comissionado Autárquico de Assessora Jurídica, símbolo CCA 2, lotada na AESGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA

Presidente da AESGA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A8CE0063

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 003/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

EMENTA – Nomeia Cargo Comissionado Autárquico, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear, **Clínio Reinaldo Souza Lima**, inscrito no RG nº 1719871 SSP/PE e CPF nº 080.528.084-72, para o Cargo Comissionado Autárquico de Assessor Jurídico, símbolo CCA 2, lotado na AESGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA

Presidente da AESGA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2B38211A

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 004/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017**

EMENTA – Nomeia Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear, **Tiago José Gonçalves Ferreira**, inscrito no RG nº 5054015 SSP/PE e CPF nº 022.119.014-76, para o Cargo Comissionado Autárquico de Assessor Jurídico, símbolo CCA 2, lotado na AESGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EC08EB1B

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 005/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017**

EMENTA – Nomeia Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear, **Keila Vanessa Eloi Gomes**, inscrita no RG nº 7184208 SDS/PE e CPF nº 049.743.894-16, para o Cargo Comissionado Autárquico de Chefe de Gabinete da Presidência, símbolo CCA 7, lotada na AESGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:41C57541

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 006/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017**

EMENTA – Nomeia Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear, **Maria Eugênia de Alcântara Leite**, inscrita no RG nº 1420231 SSP/PE e CPF nº 211.388.004-06, para o Cargo Comissionado Autárquico de Assessora de Serviços Sociais, símbolo CCA 6, lotada na AESGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:65880859

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 007/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017**

EMENTA – Nomeia Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear, **Maurício Honda Tannouri**, inscrito no RG nº 75179340 SSP/PR e CPF nº 039.327.864-67, para o Cargo Comissionado Autárquico de Diretor de Departamento de TI, símbolo CCA 3, lotado na AESGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4F5CAC64

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 008/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017**

EMENTA – Nomeia Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear, **Fillipe Magno de Santana Holanda**, inscrito no RG nº 7826981 SDS/PE e CPF nº 068.524.614-08, para o Cargo Comissionado Autárquico de Assessor de Departamento de TI, símbolo CCA 7, lotado na AESGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5015EF45

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 009/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017**

EMENTA – Nomeia Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear, **Marco Aurélio Teixeira Leal Júnior**, inscrito no RG nº 7294598 SDS/PE e CPF nº 075.233.714-93, para o Cargo Comissionado Autárquico de Assessor de Departamento de TI, símbolo CCA 7, lotado na AESGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:50A35282

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 010/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017**

EMENTA – Designa servidora para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar, **Elane Maria da Silva Ferreira, mat. 17-1**, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo, para a Função de Confiança Autárquica de Secretaria de Finanças e Orçamento, símbolo FCA 2, lotada na AESGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2CDFD67B

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 011/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017**

EMENTA – Designa servidor para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar, **Júlio José Baltazar de Oliveira, mat. 17-1**, servidor efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, para a Função de Confiança Autárquica de Secretário de Administração, símbolo FCA 2, lotado na AESGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA

Presidente da AESGA.

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:6D4D1B98**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS****PORTARIA Nº 012/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017**

EMENTA – Designa servidor para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar, **Aricleiton Cavalcanti Cintra, mat. 49-1**, servidor efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, para a Função de Confiança Autárquica de Tesoureiro, símbolo FCA 2, lotado na AESGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA

Presidente da AESGA.

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:F5055B5C**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS****PORTARIA Nº 013/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017**

EMENTA – Designa servidora para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar, **Aline Munique Silva, mat. 822-1**, servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, para a Função de Confiança Autárquica de Diretora do Departamento de Contabilidade e Execução Orçamentária, símbolo FCA 3, lotada na AESGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA

Presidente da AESGA.

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:E54933BE**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS****PORTARIA Nº 014/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017**

EMENTA – Designa servidor para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar, **Marcos Paulo de Farias Machado, mat. 672-1**, servidor efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, para a Função de Confiança Autárquica de Diretor do Departamento de Cobrança e Dívida Ativa, símbolo FCA 3, lotado na AESGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA

Presidente da AESGA.

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:5E505329**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS****PORTARIA Nº 015/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017**

EMENTA – Designa comissão de avaliação dos bens permanentes da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar os servidores **Adriano Douglas Carvalho Gonçalves, mat. 235-1; Jullyana Ferreira Viana, mat. 69-1 e Wellington Barros da Silva, mat. 197-2**; para constituírem a comissão de avaliação dos bens permanentes da AESGA durante o exercício 2017.

Art. 2º - Designar para a Presidência da comissão especificada no Art. 1º desta Portaria, a servidora **Jullyana Ferreira Viana, mat. 69-1**.

Art. 3º - Designar para a suplência da referida comissão o servidor **Joaquim de Oliveira Amaral, mat. 888-1**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA

Presidente da AESGA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A87A306D

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 016/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017**

EMENTA – Nomeia Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear, **Carmem Zilvânia Albuquerque de Melo**, inscrita no RG nº 5662720 SSP/PE e CPF nº 033.553.804-58, para o Cargo Comissionado Autárquico de Assessora Administrativa, símbolo CCA 5, lotada na AESGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA

Presidente da AESGA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:49D91A4E

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 017/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017**

EMENTA – Designa servidora para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar, **Karla Luiza Simões Silva Mendes, mat. 247-1**, servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, para a Função de Confiança Autárquica de Chefe de Divisão de Serviços Gerais, símbolo FCA 4, lotada na AESGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA

Presidente da AESGA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:51836BC9

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 018/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017**

EMENTA – Designa servidora para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar, **Dayse Vasconcelos Ximendes, mat. 250-1**, servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, para a Função de Confiança Autárquica de Diretora do Departamento de Pessoal, símbolo FCA 3, lotada na AESGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA

Presidente da AESGA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0E3E9C58

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 019/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017**

EMENTA – Designa servidora para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar, **Jullyana Ferreira Viana, mat. 69-1**, servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, para a Função de Confiança Autárquica de Diretora do Departamento de Patrimônio, símbolo FCA 3, lotada na AESGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:632F18B3

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 020/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017**

EMENTA – Designa servidora para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar, **Rosilane Régis da Costa Sobrinho, mat. 41-1**, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo, para a Função de Confiança Autárquica de Diretora do Departamento de Licitação, símbolo FCA 3, lotada na AESGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:647F2AAB

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 021/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017**

EMENTA – Designa servidora para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar, **Gleiseanne Siqueira de Sousa, mat. 244-1**, servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, para a Função

de Confiança Autárquica de Diretora do Departamento de Almoxxarifado, símbolo FCA 3, lotada na AESGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8186375F

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 022/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017**

EMENTA – Designa servidor para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar, **Alex Sandro Ferraz da Silva, mat. 48-1**, servidor efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, para a Função de Confiança Autárquica de Chefe do Departamento de Protocolo, símbolo FCA 4, lotado na AESGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:083ACCA9

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 023/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017**

EMENTA – Designa servidora para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar, **Sônia Marguete Simões Silva, mat. 79-1**, servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, para a Função de Confiança Autárquica de Chefe de Núcleo de Práticas Acadêmicas, símbolo FCA3, lotada no Núcleo de Práticas Jurídicas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BFF76FB2

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 024/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017**

EMENTA – Designa servidora para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar, **Cristiane de Lima da Silva, mat. 15-1**, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para a Função de Confiança Autárquica de Chefe de Divisão de Manutenção, símbolo FCA 4, lotada na AESGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:757FF51E

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 025/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017**

EMENTA – Concede cedência de servidor do quadro administrativo, conforme especifica

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação apresentada mediante Ofício nº 0671/2016 - SEFAZ expedido em 29 de dezembro de 2016, a qual solicita a cessão do servidor Hely Alves Pedrosa Filho, mat. 627-2,

Auxiliar Administrativo desta Autarquia, pelo período de 4 (quatro) anos;

CONSIDERANDO, que o referido servidor foi cedido durante o período de 2013 a 2016 à Prefeitura Municipal de Garanhuns por meio da Portaria nº 097/2013;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 04/2013 que normatiza a cessão de servidor municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ceder o servidor **Hely Alves Pedrosa Filho, mat. 627-2**, Auxiliar Administrativo desta Autarquia para a Prefeitura Municipal de Garanhuns com ônus para a entidade cessionária.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:17CDBE6D

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 026/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017**

EMENTA – Designa a Comissão Permanente de Licitação, conforme especifica

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei 8.666/1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, em específico, seu Art. 51, § 4º, que normatiza a investidura dos membros da Comissão de Licitação e do tempo mínimo de permanência.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia, no exercício financeiro de dois mil e dezessete (2017), os seguintes membros: **Rosilane Régis da Costa Sobrinho, matrícula 41-1, Rosana Ferreira da Silva, matrícula 40-1, Ricardo José Lima Bezerra, matrícula 322-1**; todos servidores efetivos desta Autarquia.

Art. 2º - Indicar como suplentes da referida Comissão: **Joaquim de Oliveira Amaral, matrícula 888-1**, servidor efetivo desta Autarquia.

Art. 3º - Designar para a Presidência da Comissão Permanente de Licitação especificada no Art. 1º desta Portaria, à servidora **Rosilane Régis da Costa Sobrinho**.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2017.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA

Presidente da AESGA.

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:A94068EA

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 027/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017**

EMENTA – Designa Pregoeira, conforme especifica

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei 8.666/1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, em específico, seu Art. 51, § 4º, que normatiza a investidura dos membros da Comissão de Licitação e do tempo mínimo de permanência.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar para Pregoeira das Licitações a serem realizadas pela AESGA, no exercício financeiro de dois mil e dezessete (2017), a Sra. **Rosilane Régis da Costa Sobrinho**, matrícula 41-1, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo, mantendo na equipe de apoio os membros da Comissão Permanente de Licitação da AESGA, indicados na Portaria nº 026/2017 de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA

Presidente da AESGA.

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:3E5E3DDD

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 028/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017**

EMENTA – Designa servidor para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar, **José Antônio Lima de Araújo, mat. 63-1**, servidor efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, para a Função de Confiança Autárquica de Chefe de Coordenação Acadêmica, símbolo FCA3, lotado na Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns - FACEG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA

Presidente da AESGA.

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:C6A627CF

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 029/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017**

EMENTA – Designa servidora para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar, **Clide Vaneide Carvalho de Oliveira, mat. 526-1**, servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, para a Função de Confiança Autárquica de Chefe de Coordenação Acadêmica, símbolo FCA3, lotada na Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns - FACEG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA

Presidente da AESGA.

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:F8FDEDDDB

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 037/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017**

EMENTA – Designa servidora para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar, **Cláudia Valéria Lima de Araújo Machado, mat. 11-1**, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo, para a Função de Confiança Autárquica de Chefe de Coordenação Acadêmica, símbolo FCA3, lotada na Faculdade de Direito de Garanhuns - FDG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4E4DAAA7

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 031/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017**

EMENTA – Designa servidora para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar, **Rosana Ferreira da Silva, mat. 40-1**, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo, para a Função de Confiança Autárquica de Chefe de Coordenação Acadêmica, símbolo FCA3, lotada na Faculdade de Direito de Garanhuns - FDG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E87EAE1D

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 032/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017**

EMENTA – Designa servidora para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar, **Aline Lopes de Melo, mat. 55-1**, servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, para a Função de Confiança Autárquica de Chefe de Coordenação Acadêmica, símbolo FCA3,

lotada na Faculdade de Ciências da Administração de Garanhuns - FAGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E1C871C0

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 033/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017**

EMENTA – Nomeia Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear, **Adriana Ferreira de Lima**, inscrita no RG nº 5118589 SSP/PE e CPF nº 944.080.174-34, para o Cargo Comissionado Autárquico de Controladora Interna Geral, símbolo CCA 1, lotada na AESGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EA7EF880

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 034/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017**

EMENTA – Nomeia Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear, **Cleyson Roberto Alves Pascoal**, inscrito no RG nº 4168637 SSP/PE e CPF nº 836.005.234-49, para o Cargo Comissionado Autárquico de Auditor de Controle Interno, símbolo CCA4, lotado na AESGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F5746038

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS**
PORTARIA Nº 035/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

EMENTA – Nomeia Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear, **Assuero Messias da Silva Vieira**, inscrito no RG nº 857758 SDS/PE e CPF nº 096.406.554-14, para o Cargo Comissionado Autárquico de Chefe de Gabinete da Presidência, símbolo CCA7, lotado na AESGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:39D6CE51

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS**
PORTARIA Nº 036/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

EMENTA – Nomeia Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear, **Maria Josileide Vieira Ramos**, inscrita no RG nº 3281887 SDS/PE e CPF nº 564.988.104-91, para o Cargo Comissionado Autárquico de Diretora do Departamento de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, símbolo CCA6, lotada na AESGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B7EC5DFD

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS**
PORTARIA Nº 037/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

EMENTA – Designa servidora para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar, **Mirian Alves Bezerra, mat. 671-1**, servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, para a Função de Confiança Autárquica de Chefe de Secretaria, símbolo FCA3, lotada na Secretaria Geral Acadêmica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BD705F5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2017-GP

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no **Artigo 51** e seus parágrafos da **Lei Federal nº 8.666** de 21 de julho de 1993 e suas modificações posteriores,

R E S O L V E:

Art 1º Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Garanhuns, para atuar durante o **ano de 2015**, e que será composta pelos seguintes servidores municipais, a saber:

NOME	CPF	CARGO
MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS	008.079.994-90	PRESIDENTE
JORGE VELOSO DOS SANTOS	049.985.174-90	VICE-PRESIDENTE
ANA LAURA ALVES BEZERRA DE ASSUNÇÃO	880.452.004-30	MEMBRO
MARCELO GOMES DE MOURA	021.416.894-81	MEMBRO
JOSÉ FERNANDO CAVALCANTI DE ALMEIDA	143.322.804-15	MEMBRO
ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PEIXOTO	628.616.704-87	MEMBRO
MARTA MILLENA BARBOSA DE FARIAS	049.968.834-13	MEMBRO

§1º A Comissão Permanente de Licitação designada no artigo supra reunir-se-á, sempre que necessário, com a presença de no mínimo **03 (três)** de seus membros, incluindo-se o Presidente da Comissão.

§2º Nas ausências e impedimentos do Presidente da Comissão, os trabalhos serão presididos pelo membro designado como Vice-Presidente da Comissão.

§3º Nos casos em que se faça necessário conhecimento técnico específico sobre matéria do objeto da licitação, poderá ser convocado para integrar a Comissão, servidor e/ou contratado conhecedor/especialista da área no assunto em questão.

Art. 2º São atribuições da **Comissão Permanente de Licitação** designada no Art. 1º desta **Portaria**, aquelas definidas no **artigo 51 da Lei Federal nº8.666** de 21 de julho de 1993 e suas modificações posteriores, a saber: a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, sua alteração e/ou cancelamento e o processamento e julgamento das propostas dos licitantes.

Art. 3º No desenvolvimento de suas atividades, a **Comissão Permanente de Licitação** designada no **Art 1º** desta **Portaria**, se reportará diretamente ao **Secretário Municipal da Fazenda**.

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão designada por esta **Portaria** terá a duração de 01 (um) ano, contando a partir da data da sua entrada em vigor.

Art 5º Os servidores designados no **Art 1º** desta Portaria perceberão a gratificação prevista no **Art. 1º da Lei Municipal nº3404/2006 de 29 de julho de 2006 e Art. 19 da Lei Municipal nº3.893/2013 de 17 de abril de 2013**.

Art 6º Esta portaria entra em vigor com data a partir de **02 de janeiro de 2017**, revogando-se às disposições em contrário.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 2 de janeiro de 2017.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7916B4BC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 034/2017-GP

“Dispõe sobre a nomeação dos Pregoeiros e dos membros da Equipe de Apoio e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento da **Lei Federal nº10.520** de 17 de julho de 2002 e **Decreto Municipal nº 045/2005**,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear como **Pregoeiros**, e como **Membros da Equipe de Apoio, e Designar** a Comissão para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade **PREGÃO** da Prefeitura Municipal de Garanhuns, os servidores municipais abaixo relacionados:

NOME	CPF	CARGO
MARCELO GOMES DE MOURA	021.416.894-81	PREGOEIRO
JORGE VELOSO DOS SANTOS	049.985.174-90	PREGOEIRO
ANA LAURA ALVES BEZERRA DE ASSUNÇÃO	880.452.004-30	PREGOEIRO
ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PEIXOTO	628.616.704-87	PREGOEIRO
MARTA MILLENA BARBOSA DE FARIAS	049.968.834-13	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
JOSÉ FERNANDO CAVALCANTI DE ALMEIDA	143.322.804-15	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
JEFFERSON DE ALBUQUERQUE ALVES	095.545.974-52	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS	008.079.994-90	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

§ 1º Os servidores nomeados no artigo supra, formarão uma **Comissão** que se reunirá, sempre que necessário, com a presença de no mínimo 03 (três) de seus membros, incluindo-se o Pregoeiro.

§ 2º Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro, os trabalhos da Comissão serão presididos pelo membro designado como Pregoeiro Substituto.

§ 3º Nos casos em que se faça necessário conhecimento técnico específico sobre matéria do objeto da licitação, poderá ser convocado para integrar a Comissão, servidor e/ou contratado conhecedor/especialista da área no assunto em questão.

Art. 2º São atribuições do **Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio**, dentre outras, serão:

O credenciamento dos interessados;
O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
A adjudicação da proposta de menor preço;
A elaboração de atas;
A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior e/ou servidor designado, visando a homologação e a contratação.

Art. 3º Os Servidores designados nesta Portaria desempenharão as atribuições especificadas no **Art 2º** desta Portaria concomitantemente com as da **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Garanhuns**, durante o ano de **2017**.

Art 4º No desenvolvimento de suas atividades, o **Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio** designados por esta **Portaria**, se reportarão diretamente ao **Secretário Municipal da Fazenda**.

Art 5º Os servidores designados no **Art. 1º** desta Portaria perceberão a gratificação prevista no **Art. 20 e Art. 21 da Lei Municipal nº3893/2013 de 17 de abril de 2013**.

Art 6º Esta portaria entra em vigor com data a partir de **02 de janeiro de 2017**, revogando-se às disposições em contrário.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 2 de janeiro de 2017

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9B2C2B2A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4342/2017

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 4.216/2015, que dispõe sobre o Auxílio Alimentação no âmbito da AESGA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 4.216/2015, de 22 de dezembro de 2015, que alterou o art. 1º da Lei Municipal nº 4.110, de 23 de março de 2015, que por sua vez, modificou o art. 2º da Lei Municipal nº 3.438/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Auxílio Alimentação será concedido mensalmente aos docentes, de acordo com a respectiva carga horária, conforme o Anexo I desta Lei; e aos Auxiliares Administrativos, Agentes Administrativos, Guardas Patrimoniais, Motoristas e Auxiliares de Serviços Gerais no âmbito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, no valor previsto no §3º do presente artigo.

§ 1º Revogado.

§ 2º Revogado

§ 3º O Auxílio Alimentação tratado nesta Lei será garantido apenas ao servidor efetivo beneficiado em forma impressa ou em meio magnético, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), observado o caput deste artigo”

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão previstas na dotação orçamentária anual da AESGA.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 05 de janeiro de 2017.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

ANEXO I

CARGA HORÁRIA - DOCENTES EFETIVOS AESGA	VALOR - TICKET ALIMENTAÇÃO
Até 60h	R\$ 125,00
De 61h até 110h	R\$ 250,00
De 111h até 150h	R\$ 375,00
Acima de 151h	R\$ 500,00

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:933828BF

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº
015/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 015/2015-CPLC**, cujo objeto trata-se da execução dos serviços de Pavimentação das Ruas Cleto Campelo, Luiz Firmino da Silva, Francisco Epaminondas de Barros e Orestes Paulino no Distrito de Miracica no Município de Garanhuns. **CONTRATADA: JCR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ nº 03.265.219/0001-00. **Vigência:** 01 de Janeiro a 30 de Abril de 2017.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B9AE4321

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
EXTRATO DE 10º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº
063/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 063/2014-CPLC**, cujo objeto trata-se da execução dos serviços de Implantação de Infraestrutura Urbana com a Pavimentação e Drenagem das Ruas Amadeu Tavares, Pedro Maia, José Natanael da Silva, Luiz Souto Dourado, Evaldo Braga, Leandro Correia Maciel, Rua das Pedrinhas e Travessa Luiz Souto Dourado, Bairro Aloísio Pinto, Município de Garanhuns/PE. **CONTRATADA: JCR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ nº 03.265.219/0001-00. **Vigência:** 01 de Janeiro a 30 de Abril de 2017.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5528078D

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
EXTRATO DE 10º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº
053/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 053/2014-CPLC**, cujo objeto trata-se da execução dos serviços de Construção de um Campo de Futebol no Parque Euclides Dourado, neste Município. **CONTRATADA: JCR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ nº 03.265.219/0001-00. **Vigência:** 01 de Janeiro a 30 de Abril de 2017.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:70121A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016
CONTRATO Nº 186/2016-CPLC - Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**. Contratada: **PIMENTEL COFRES E MOVEIS LTDA - EPP** - CNPJ nº 05.065.380/0001-66. Objeto: Aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e eletrônicos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Valor Global: **R\$ 179.351,85 (Cento e setenta e nove mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**. Prazo de Vigência: **29/12/2016 à 31/12/2016**.

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO.
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1D89D8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2013-FMS
DISPENSA Nº 006/2013-FMS
CONTRATO Nº. 035/2013

RESCIDENTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE – CNPJ Nº 11.303.906/0001-00

RESCINDIDO: LYDIANE CARLA SANTOS DE OLIVEIRA – CPF nº 091.653.704-81

OBJETO: Locação de imóvel situado a Rua Augusto dos Anjos, nº 242, Bairro Heliópolis – Garanhuns/PE, destinado a sediar a Unidade e Saúde da Família (PSF – José Maria Dourado), **FUNDAMENTAÇÃO:** Arts. 78, inciso XII c/c o art. 79, inciso I da Lei 8.666/93. **DATA DA RESCISÃO:** 29 de Dezembro de 2016 - **ALFREDO DE GOIS NETO** – Secretário de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:17A8BBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
026/2014 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO nº 026/2014 – FMS**, Locação de imóvel situado no Lote 05 – Quadra “T” - no Lote 05 – Quadra “T” – Bairro Cohab II, destinado a sediar a Unidade de Saúde da Família (PSF 3 - Cohab II). **LOCADOR:** JOSÉ RODOLFO DE LIMA E SILVA - CPF nº 076.216.894-39. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DD5B69C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
077/2015 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2015

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO nº 077/2015 – FMS**, contratação de empresa seguradora, sem interveniência de corretores, para prestar seguro total abrangendo: colisão, incêndio, roubo, danos a terceiros, danos causados pela natureza, com franquia obrigatória e assistência 24 horas, para os veículos e motocicletas pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A - CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:320A03DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
010/2014 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO nº 010/2014 – FMS**, Locação de imóvel situado na Rua Siqueira Campos, nº 147- Centro - Garanhuns-PE, destinado a sediar o Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns-PE. **LOCADOR:** IUARA SOHAYLANE DIAS DOS SANTOS - CPF nº 080.128.354-01. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F72D4905

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
025/2015 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO nº 025/2015 – FMS**, locação de imóvel situado na Rua Otoniel Furtado Gueiros, nº 490 – Heliópolis – Garanhuns/PE, destinado a sediar nova Residência Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Garanhuns-PE. **LOCADOR:** JOSÉ RODOLFO DE LIMA E SILVA - CPF nº 076.216.894-39. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:29D8CE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
009/2016 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO nº 009/2016 – FMS**, locação de imóvel situado à Rua Augusto Calheiros, 122, no Bairro Boa Vista, nesta cidade, destinado a sediar a Assistência Especializada Pró Vida – CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento, SAE (Serviço de Assistência Especializada) e Programa Municipal DST/AIDS. **LOCADOR:** MARIANA VALENÇA SILVESTRE – CPF nº 027.137.524-85. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:03B5FC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
048/2013 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2013

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO nº 048/2013 – FMS**, Locação de imóvel situado Francisco Branco Filho, nº 152, Magano, Garanhuns/PE, destinado a sediar a Unidade de Saúde de Família (PSF – Magano II). **LOCADOR:** MANOEL VICENTE GOMES - CPF nº 551.382.204-97. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:59581965

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
045/2013 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2013

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO nº 045/2013 – FMS**, Locação de imóvel situado Av. Agamenon Magalhães, nº 80, Centro, Garanhuns/PE, destinado a sediar Farmácia Central da Secretaria de Saúde de Garanhuns. **LOCADOR:** MARIA

DE MELO MORENO LYRA - CPF nº 358.797.384-00.
VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:371CC8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
040/2013 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2013
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO nº 040/2013 – FMS**, Locação de imóvel situado à Rua José Cordeiro Júnior, nº 400, Boa Vista, Garanhuns/PE, destinado a sediar a Unidade de Saúde da Família (PSF – Boa Vista III). **LOCADOR:** JOSÉ BARBOSA DE AZEVEDO – **RG nº 7.491.215 SDS/PE.**
VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F9C15FDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 061/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º) – NOMEAR o (a) Sr. (a) **Magda Mayra Fagundes Serpa**, CPF nº. 101.156.394-03, Matrícula nº 11.272, para o cargo em comissão de **Coordenadora de Recursos Humanos – N-II/B**, lotado (a) na Secretaria de Administração deste município, atribuindo-lhe os vencimentos estabelecidos pela Lei Municipal de nº 719 de 09 de Dezembro de 2013, de livre nomeação e exoneração, a partir desta data.

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ADAUTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Magda Mayra Fagundes Serpa
Código Identificador:847AEC49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 012/2017 NOMEIA KLENIO PIRES ASSESSOR
JURIDICO

PORTARIA nº 012/2017.

O Prefeito do Município de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso IX do Art. 67 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, Símbolo CC – II, o Senhor KLENIO PIRES DE MORAIS, inscrito no CPF nº 020.728.784-89 e OBA-PE-21.754 e RG nº 3433625 SSP – PE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017

LINO OLEGÁRIO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:B9FF2C29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 013/2017 - DIRETORIA IPREIN

Portaria nº 013/2017.

O Prefeito do Município de Ingazeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei 112/2008,

CONSIDERANDO que foram cumpridos os requisitos da Lei Municipal nº. 135/2009.

Resolve:

Art. 1º - Manter a Nomeação da Diretoria Executiva do IPREIN que tem a seguinte composição:

Servidor	Cargo
REINALDO SEVERINO DA SILVA	Diretor Presidente
MÉRCIA BRITO RIBEIRO	Diretor Administrativo Financeiro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

LINO OLEGARIO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:6A021958

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 014/2017 NOMEIA CLAUDINEIDE SECRETARIA
DE CULTURA

PORTARIA nº 014/2017.

O Prefeito do Município de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso IX do Art. 67 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo Comissionado de SECRETÁRIA DE CULTURA e ESPORTES, Símbolo CC-I, a senhora CLAUDINEIDE DE SOUSA BARBOSA, portadora do CPF nº 032.936.214-30 e RG 5.665.461-SDS-PE, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017

LINO OLEGÁRIO DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:8CA630F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 015/2017 PREGOEIRO**

Portaria nº 015/2017

O Prefeito Constitucional do Município da Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a adoção, pela Prefeitura, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MIGUEL MELO DOS SANTOS**, matrícula nº 002502, CPF 269.310.284-72 e RG 1.587.260 – SSP-PE, para exercer a função de **PREGOEIRO**, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão.

Art. 2º - Designar os servidores **GUSTAVO HENRIQUE VERAS CASTELO BRANCO**, CPF nº 064.120.394-22 e RG 6.579.109-SDS-PE e **MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS**, CPF 029.217.934-07 e RG 5.763.210 -SDS-PE para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- o credenciamento dos interessados;
- o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- a adjudicação da proposta de menor preço;
- a elaboração de ata;
- a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o exercício de 2017.

Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivados no setor competente.

Art. 6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º - Nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº. 157/2011 de 22.08.2011, fica concedida gratificação mensal de R\$ 400,00(quatrocentos reais) aos membros da Comissão Permanente de Licitação

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Ingazeira, 02 de janeiro de 2017.

LINO OLEGARIO DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:5904ABED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 017/2017 CESSÃO ASSESSOR JURIDICO IPREIN**

Portaria 017/2017.

O Prefeito do Município de Ingazeira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Colocar à disposição do Instituto de Previdência de Ingazeira - IPREIN, CNPJ 09.493.399/0001-64, com endereço na Rua 20 de dezembro, centro, Ingazeira – PE, a servidora Municipal **LAUDICÉIA ROCHA DE MELO BARROS**, mat. 0000905, Assessora Jurídica, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2017.

LINO OLEGÁRIO DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:2E4491C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 016/2017 -CPL**

PORTARIA Nº. 016/2017

EMENTA: Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ingazeira – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8666, de 21.06.1993, e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os membros da CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da Portaria 002/2016.

Art. 2º - **NOMEAR** para compor a Comissão Permanente de Licitação, para o corrente exercício, sob a Presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- **FABIANA MARTINS TORRES;**
- **GUSTAVO HENRIQUE VERAS CASTELO BRANCO;**
- **MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS.**

Art. 3º - Os trabalhos desta Comissão serão secretariados pela servidora **FABIANA MARTINS TORRES;**

Art. 4º - Nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº. 157/2011 de 22.08.2011, fica concedida gratificação mensal de R\$ 400,00(quatrocentos reais) aos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ingazeira, 02 de janeiro de 2017.

LINO OLEGARIO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:5F9ADE7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESOLUÇÃO RESOLUÇÃO: N.º 098/2016-
CME/ITAPETIM

RESOLUÇÃO: N.º 098/2016-CME/ITAPETIM
APROVADA PELO PLENÁRIO EM: 18 de agosto de 2016
HOMOLOGADA EM: 18 de agosto de 2016
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPETIM -
ESTADO DE PERNAMBUCO

Autoriza o registro da Escola de Educação Básica Municipal de Ensino Fundamental - ESCOLA MUNICIPAL ADEALDO EQUIMEDES NUNES - INEP - 26186551, e a funcionar de forma regulamentar, nos termos da Resolução N.º 092/2016/CME/ITAPETIM e dá outras providências.

ITAPETIM, 18 de agosto de 2016.

MARIA APARECIDA NUNES
Presidente do Conselho Municipal de Educação

LUCIANA MARIA PAULINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:BFA59D96

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PARECER PARECER: N.º 01/2015-
CME/ITAPETIM

PARECER: N.º 01/2015-CME/ITAPETIM
APROVADA PELO PLENÁRIO EM: 27 de outubro de 2015
HOMOLOGADA EM: 27 de outubro de 2015
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPETIM -
ESTADO DE PERNAMBUCO

Autoriza o registro da Escola de Educação Infantil - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDRO E MARIA - INEP 26185075, e a funcionar de forma regulamentar nos termos do Parecer N.º 01-2015-CME/ITAPETIM, e dá outras providências.

ITAPETIM, 18 de agosto de 2016.

MARIA APARECIDA NUNES
Presidente do Conselho Municipal de Educação

LUCIANA MARIA PAULINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:2A9BBDB7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESOLUÇÃO RESOLUÇÃO: N.º 094/2016-
CME/ITAPETIM

RESOLUÇÃO: N.º 094/2016-CME/ITAPETIM
APROVADA PELO PLENÁRIO EM: 18 de agosto de 2016
HOMOLOGADA EM: 18 de agosto de 2016
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPETIM -
ESTADO DE PERNAMBUCO

Autoriza o registro da Escola de Educação Básica Municipal de Ensino Fundamental - ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO JUBILEU DE SIQUEIRA - INEP 26185954, e a funcionar de forma regulamentar nos termos da Resolução N.º 092/2016-CME/ITAPETIM, e dá outras providências.

ITAPETIM, 18 de agosto de 2016.

MARIA APARECIDA NUNES
Presidente do Conselho Municipal de Educação

LUCIANA MARIA PAULINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:C54FABAD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESOLUÇÃO RESOLUÇÃO: N.º 095/2016-
CME/ITAPETIM

RESOLUÇÃO: N.º 095/2016-CME/ITAPETIM
APROVADA PELO PLENÁRIO EM: 18 de agosto de 2016
HOMOLOGADA EM: 18 de agosto de 2016
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPETIM -
ESTADO DE PERNAMBUCO

Autoriza o registro da Escola de Educação Básica Municipal de Ensino Fundamental da ESCOLA MUNICIPAL CRISTINA SALVADOR DE LUCENA - INEP - 26186594, e a funcionar de forma regulamentar, nos termos da Resolução N.º 092/2016-CME/ITAPETIM, e dá outras providências.

ITAPETIM, 18 de agosto de 2016.

MARIA APARECIDA NUNES
Presidente do Conselho Municipal de Educação

LUCIANA MARIA PAULINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:23A19D9E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESOLUÇÃO RESOLUÇÃO: N.º 096/2016-
CME/ITAPETIM

RESOLUÇÃO: N.º 096/2016-CME/ITAPETIM
APROVADA PELO PLENÁRIO EM: 18 de agosto de 2016
HOMOLOGADA EM: 18 de agosto de 2016

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPETIM - ESTADO DE PERNAMBUCO

Autoriza o registro da Escola de Educação Básica Municipal de Ensino Fundamental - ESCOLA MUNICIPAL TEREZA FERREIRA DE SOUSA MONTENEGRO - INEP – 26186560, e a funcionar de forma regulamentar, nos termos da Resolução N.º092/2016/CME/ITAPETIM, e dá outras providências.

ITAPETIM, 18 de agosto de 2016.

MARIA APARECIDA NUNES

Presidente do Conselho Municipal de Educação

LUCIANA MARIA PAULINO

Secretária de Educação

Publicado por:

Aline Karina Alves da Costa

Código Identificador:8CC19F99

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE RESOLUÇÃO RESOLUÇÃO: N.º 097/2016-CME/ITAPETIM**

RESOLUÇÃO: N.º 097/2016-CME/ITAPETIM

APROVADA PELO PLENÁRIO EM: 18 de agosto de 2016

HOMOLOGADA EM: 18 de agosto de 2016

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPETIM - ESTADO DE PERNAMBUCO

Autoriza o registro da Escola de Educação Básica Municipal de Ensino Fundamental - ESCOLA MUNICIPAL JUCARLI HENRIQUE ALVES - INEP – 26186578, e a funcionar de forma regulamentar, nos termos da Resolução N.º092/2016/CME/ITAPETIM e dá outras providências.

ITAPETIM, 18 de agosto de 2016.

MARIA APARECIDA NUNES

Presidente do Conselho Municipal de Educação

LUCIANA MARIA PAULINO

Secretária de Educação

Publicado por:

Aline Karina Alves da Costa

Código Identificador:BECA0D60

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA 017/2017**

Nomeia o Cargo Comissionado de Gerente Previdenciário e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo de Gerente Previdenciário a **Sra. Edileuza Alves de Vasconcelos**, inscrito sob CPF nº 756.009.434-15, RG nº 4548907 SDS/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 02 de janeiro de 2017.

VILMAR CAPPELLARO

Prefeito

Publicado por:

Jamylle Ítala Guimarães de Almeida

Código Identificador:BC70EF49

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA 018/2017**

Designa poderes aos servidores para movimentação de contas bancárias do Município de Lagoa Grande e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Portaria nº 004/2017, publicada em Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1743;

Considerando Portaria nº 010/2017, publicada em Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1743.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados responsáveis pela movimentação das contas correntes vinculadas ao CNPJ 01.613.731/0001-75, **MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**, ficando determinado que a movimentação das contas correntes ocorrerá sempre em conjunto de dois:

NOME: **Angelina Ferreira Bernardo**.

CARGO: Planejamento, Orçamento e Finanças.

CPF: 052.093.814-39

NOME: **Maria Auxiliadora Cruz de Almeida Alves**;

CARGO: Tesoureira.

CPF: 446.123.034-15.

Art. 2ª – Ficam autorizados os seguintes poderes:

Emitir cheques;
Abrir contas de depósitos;
Autorizar cobrança;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheque;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheque;
Sustar ou contra-ordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e bloquear senhas;
Efetuar saques – conta corrente;
Efetuar saques – poupança;
Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
Efetuar pagamentos e transferências exceto por meio eletrônico;
Efetuar movimentação financeira no RPG;
Liberar arquivos de pagos no Gefin/aasp;
Emitir comprovantes;
Encerrar contas de depósito;
Administrar o sistema de auto-atendimento do setor público;

Art. 3º - Estabelecer que esta portaria entre em vigor, na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande/PE, 05 de janeiro de 2017.

VILMAR CAPPELLARO

Prefeito

Publicado por:

Jamylle Ítala Guimarães de Almeida

Código Identificador:EEBDAB8F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017.

Objeto: **Chamamento Público para a seleção de propostas de artistas e grupos musicais e/ou culturais, para compor a programação das festividades do Município de Lajedo durante o ano de 2017.** Início do cadastramento 09/01/2017, na sede da Prefeitura Municipal, sito Praça Joaquim Nabuco, s/n – Centro – Lajedo/PE, das 8:00 as 13:00hs de segunda a sexta feira. Informações pelo e-mail:

cplpml@hotmail.com.br ou

cplpml2@gmail.com – Fone: (87) 3773-4732. Lajedo, 05/01/2017.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO

Presidente.

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:B41B544C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 02/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/201

Face ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, Parecer jurídico e Justificativa de Inexigibilidade, encontrando-se o Processo Licitatório regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RATIFICO**, o parecer e justificativa da CPL, para a contratação de pessoa física, para realização de Show Artístico, com Banda Luar do Sertão para abrilhantar a festa de Santos Reis, no dia 05 de Janeiro de 2017 Nesta Cidade, **ADRYANA CALHEIROS SILVA DIAS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.361.156 SSP/PE Inscrito no CPF/MF sob o nº 880.204.014-15, residente e domiciliado R: Prof. Jose Calazans Nº 84 Casa San Martin Recife, **R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais)** através de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, III, da lei nº 8.666/93.

Publique-se na forma da Lei.

Macaparana, 04 de Janeiro de 2017.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI

Prefeito.

Publicado por:

Miriam Cavalcanti de Andrade

Código Identificador:1E0FBD58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2017 – PROCESSO Nº 02/2017 – OBJETO: contratação de pessoa física, para realização de Show Artístico com Banda Luar do Sertão, para abrilhantar a festividade dos Santos Reis, no dia 05 de janeiro de 2017, nesta Cidade, **Adryana Calheiros Silva Dias**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.361.156 SSP/PE, Inscrito no CPF/MF sob o nº: 880.204. 014 -15. Residente e domiciliado na Rua Prof:José Calazans nº 84 Casa San Martin Recife - PE, **Contrato nº. 02/2017.** Valor R\$ 1.990,00(um mil novecentos e noventa reais).

Macaparana, 04 de Janeiro de 2017.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI

Prefeito.

Publicado por:

Miriam Cavalcanti de Andrade

Código Identificador:93E78919

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017 – PROCESSO Nº 01/2017 – OBJETO: contratação de pessoa física, para realização de Show Artístico para abrilhantar a festividade dos Santos Reis, nesta cidade no dia 05 de janeiro de 2017, **Rafael Alves dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.524.956 SDS/PE, Inscrito no CPF/MF sob o nº: 112.283.624-40. Residente e domiciliado na Rua B 65 Conjunto Res. Moura Cavalcanti, s/n – Macaparana - PE, **Contrato nº. 01/2017 Valor R\$ 824,00 (Oitocentos e vinte e quatro reais).**

Macaparana, 04 de Janeiro de 2017.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI

Prefeito.

Publicado por:

Miriam Cavalcanti de Andrade

Código Identificador:5C4C5EEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017

Face ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, Parecer jurídico e Justificativa de Inexigibilidade, encontrando-se o Processo Licitatório regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RATIFICO**, o parecer e justificativa da CPL, para a contratação de pessoa Jurídica, para realização de Show Artístico, com Banda Forró do Chefe para abrilhantar a festa de Santos Reis, no dia 05 de Janeiro de 2017 Nesta Cidade, **RODRIGO LEITE LINS 05927712452**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2659552 SSP/PB Inscrito no CPF/MF sob o nº 059.277.124-52, residente e domiciliado rua João Suassuna, 38 Térreo/varadouro – João Pessoa, **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)** através de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, III, da lei nº 8.666/93.

Publique-se na forma da Lei.

Macaparana, 04 de Janeiro de 2017.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI

Prefeito.

Publicado por:

Miriam Cavalcanti de Andrade

Código Identificador:DF811E4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017 – PROCESSO Nº 03/2017 – OBJETO: contratação de pessoa jurídica, para realização de Show Artístico, com Banda Forró do Chefe para abrilhantar a festa de Santos Reis, no dia 05 de Janeiro de 2017 Nesta Cidade. **RODRIGO LEITE LINS 05927712452**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2659552 SSP/PB Inscrito no CPF/MF sob o nº 059.277.124-52, residente e domiciliado rua João Suassuna, 38 Térreo/varadouro – João Pessoa,, **Contrato nº. 03/2017. Valor R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).**

Macaparana, 04 de Janeiro de 2017.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI

Prefeito

Publicado por:

Miriam Cavalcanti de Andrade

Código Identificador:0DDD81CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2017

Face ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, Parecer jurídico e Justificativa de Inexigibilidade, encontrando-se o Processo Licitatório regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RATIFICO**, o parecer e justificativa da CPL, para a contratação de pessoa física, para realização de Show Artístico

para abrilhantar a festividade Dos Santos Reis, nesta cidade no dia 05 de janeiro de 2017, **Rafael Alves dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.524.956 SDS/PE, Inscrição no CPF/MF sob o nº: 112.283.624-40 residente e domiciliado na Rua B 65 Conjunto Res. Moura Cavalcanti, s/n – Macaparana - PE, Valor R\$ 824,00 (Oitocentos e vinte e quatro reais). Através de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, III, da lei nº 8.666/93.

Publique-se na forma da Lei.

Macaparana, 03 de Janeiro de 2017.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI

Prefeito

Publicado por:

Miriam Cavalcanti de Andrade

Código Identificador:2BE69AEC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 004-2017-CMO**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013**, (**Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014**), bem como Ofício datado de 31 de dezembro de 2016, firmado pela Vereadora **Graça Fonseca**.

RESOLVE:

Exonerar a partir de 31 de Dezembro de 2016, os Assessores e Assistentes Parlamentares, lotados no gabinete da Vereadora acima citado, assim discriminados:

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO
55381-1	ANDRESSA CORREIA DE MORAES	034.204.824-42	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL VII, 19 pontos
55338-1	EDNA ALVES PESSOA	517.864.944-34	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL X, 14 pontos
54401-1	EDVAN MEDEIROS RATIS	031.529.494-99	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL III, 28 pontos
55142-1	FRANCISCO MARIO PINHO GONÇALVES	149.924.934-91	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL III
51204-2	JOSE CARLOS BARBOSA	880.991.134-20	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL II
54028-1	LUIZ FERREIRA DE LIMA	299.811.314-15	ASSESSOR PARLAMENTAR, NÍVEL I, 50 pontos
55513-1	MARCOS ANTONIO CARNEIRO DA SILVA	507.636.954-91	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL VII, 19 pontos
54818-1	MARIA FRANCIMERY DOS SANTOS	041.486.204-03	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL III, 33 pontos
54519-1	MARIA JOSE CAMPOS FERREIRA FILHA	380.606.044-49	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL V
55148-1	MARIA ZULEIDE DA SILVA OLIVEIRA	036.705.374-81	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL III
55145-1	RAFAEL WASHINGTON DE MORAES QUEIROZ	047.881.044-07	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL IV
51246-2	RITA DE CÁSSIA DA SILVA FIGUEIREDO	295.242.964-20	ASSESSOR PARLAMENTAR
55147-1	ROBERTO EUCLIDES LOBLER	809.580.604-87	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL X
55146-1	ROSANGELA CEZAR DE OLIVEIRA	712.013.604-63	ASSESSOR PARLAMENTAR
54421-1	SILVANA ALBIQUERQUE DANTAS	685.951.154-00	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL VII, 19 pontos
55399-1	WALTER GEORGE DE ALBUQUERQUE	771.933.344-68	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL VII, 19 pontos

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 03 de Janeiro de 2017.

JORGE FEDERAL

Presidente

Publicado por:

Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula

Código Identificador:CEB02F00

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 005-2017-CMO**

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

ATO Nº 005/2017.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013**, (**Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014**), bem como Ofício datado de 31 de dezembro de 2016, firmado pelo Vereador **Mizael Prestanista**.

RESOLVE:

Exonerar a partir de 31 de Dezembro de 2016, os Assessores e Assistentes Parlamentares, lotados no gabinete do Vereador acima citado, assim discriminados:

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO
55351-1	AMAURO MELO TAVARES DE	169.888.414-15	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL X, 14 pontos
54721-2	ANTONIO SERGIO DE MEDEIROS	591.847.524-91	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL II, 37 pontos
55134-1	GENIVAL ARAUJO MANOEL	065.742.018-29	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL II, 37 pontos
55135-1	HERCIO DIAS DE BARROS	278.642.944-72	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL II
55038-1	IVANILDO INACIO DE SOUZA	417.938.114-15	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL II, 37 pontos
54889-1	IZABEL CRISTINA F DE SOUZA	087.347.974-24	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL X, 14 pontos
54714-1	JOAO PEREIRA DE ANDRADE	189.498.514-15	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL II
54924-1	JOSE GIOVANE DE LUNA	653.631.914-15	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL II
51248-2	JOSE SIVANILDO FERREIRA	709.301.634-00	ASSESSOR PARLAMENTAR, NÍVEL VI, 23 pontos
55467-1	LEANDRO ALVES DA SILVA	044.782.754-59	ASSESSOR PARLAMENTAR, NÍVEL III, 33 pontos
54994-1	LUCIANO LUIZ DOS SANTOS	859.001.504-10	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL VIII
55325-1	MARCELA DE SOUZA LIRA	057.807.774-46	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL VIII, 17 pontos
55136-1	MARIA JOSE DO NASCIMENTO	415.864.414-34	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL II
55397-1	MARTHA DA CONCEIÇÃO DE LIMA MAIA	394.151.714-72	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL II, 37 pontos
54923-1	SERGIO SABINO VIANA	633.466.644-49	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL II
55359-1	SONIA MARIA DE MELO	266.458.154-68	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL IV, 29 pontos

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 03 de Janeiro de 2017.

JORGE FEDERAL

Presidente

Publicado por:

Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula

Código Identificador:4664BA20

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 006-2017-CMO**

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

ATO Nº 006/2017.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013**, (**Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014**), bem como Ofício datado de 31 de dezembro de 2016, firmado pelo Vereador **Jesuino Araújo**.

RESOLVE:

Exonerar a partir de 31 de Dezembro de 2016, os Assessores e Assistentes Parlamentares, lotados no gabinete do Vereador acima citado, assim discriminados:

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO
55452-1	ALEXSANDRA BARROS DE OLIVEIRA SILVA	027.191.194-82	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL III, 33 pontos
55493-1	ANDERSON BRAZ PEREIRA	123.547.264-73	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL X, 14 pontos
55259-1	ANTONIO DANTAS FERREIRA NETO	039.800.634-29	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL III
55252-1	DAVID DE OLIVEIRA PEREIRA	044.461.494-07	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL IX
55378-1	EDMILZA GOLÇALVES DE ARAÚJO	297.847.274-04	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL III,33
55244-1	EVA WILMA FREIRE DOS SANTOS	013.436.014-10	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL III
55246-1	FABIANNE BORGES DO NASCIMENTO	743.022.054-15	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL III
55239-1	FABIOLA BORGES DO NASCIMENTO	905.576.894-49	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL III
55254-1	GENILDO SEVERINO DA SILVA FILHO	066.668.554-18	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL X
55462-1	INAURA NUNES DA SILVA	281.175.814-34	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL III, 33 pontos
55372-1	IRINEIDE MARIA DE SOUZA SANTOS	773.630.154-87	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL VIII, 17 pontos
55464-1	JEYZA ROUZE DE LIMA MORAIS	038.679.884-20	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL X, 14 pontos
55391-1	LEANDRO CESAR DA SILVA	063.823.734-35	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL VIII, 17 pontos
55463-1	MARIA ANUNCIADA BATISTA DA SILVA	264.459.304-25	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL III, 33 pontos
55242-1	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA	389.541.414-04	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL VII, 19 pontos
55240-1	MARIA ISABEL DA SILVA NASCIMENTO	073.909.794-61	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL III
55250-1	MARTA GERUSA VIEIRA DUARTE	548.305.674-49	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL VIII
55347-1	TAYNA MENDES CHAGAS	055.678.674-25	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL IX, 15 pontos
55500-1	THIAGO BARROS SAMPAIO	088.596.484-59	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL III, 33 pontos
54675-1	ZOENILINO SIQUEIRA CAMPOS	763.626.474-91	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL X

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 03 de Janeiro de 2017.

JORGE FEDERAL
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:5D90D860

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA ATO Nº 007-2017-CMO

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

ATO Nº 007/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013**, (**Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014**), bem como Ofício datado de 31 de dezembro de 2016, firmado pelo Vereador **Jorge Federal**.

RESOLVE:

Exonerar a partir de 31 de Dezembro de 2016, os Assessores e Assistentes Parlamentares, lotados no gabinete do Vereador acima citado, assim discriminados:

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO
55439-91	ADRIANA TORRES DE SANTANA	888.227.614-72	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL X, 14 pontos
54806-3	CLAUDIO DIAS HONORATO	366.741.174-04	ASSESSOR PARLAMENTAR, 57 pontos
54803-1	DAVIDSON RODRIGUES DA SILVA	653.801.504-20	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL VII, 19 pontos
51261-1	ERIKA REGINA DO NASCIMENTO SILVA	039.271.184-27	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL X
55396-1	JACKSON DE HOLANDA MACHADO	066.633.594-01	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL VII, 19 pontos
55132-1	JANAINA DE SENA GUIMARAES	718.543.804-78	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL X, 15 pontos
55128-1	JORGE VAZ CURADO	342.770.304-59	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL X
54809-3	JOSE VALDIVINO DA SILVA	922.579.504-10	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL X, 14 pontos
54802-1	LUIZ BEZERRA DE MELO FILHO	179.097.244-20	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL X, 14 pontos
51271-1	MARIA CANDIDA COSTA PINTO	326.585.754-91	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL II, 37 pontos

55453-1	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE SENA	371.684.794-15	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL X, 17 pontos
55454-1	MARIA ISABELA PINHEIRO DE CUNHA	849.006.524-15	ASSISTENTE PARLAMENTAR, 57 pontos
51216-2	NILSON DIONIZIO DE LIMA	824.807.454-49	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL X, 14 pontos
55337-1	RAFAELA SOUZA NUNES DA SILVA	077.936.244-67	ASSESSOR PARLAMENTAR, 57 pontos
55485-1	RILMAR JOSE DO NASCIMENTO	867.942.134-00	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL X, 14 pontos
51289-2	ROSA DE LIMA ALVES MARINHO	921.989.454-87	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL VIII, 17 pontos
55406-2	ROSEMERY FERREIRA DA SILVA	767.358.344-53	ASSESSOR PARLAMENTAR, 57 pontos
55484-1	ZENAIDE MARIA DA SILVA	042.309.808-09	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL VI, 23 pontos

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 03 de Janeiro de 2017.

JORGE FEDERAL
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:6CADDDB49

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA ATO Nº 008-2017-CMO

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

ATO Nº 008/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013**, (**Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014**), bem como Ofício datado de 31 de dezembro de 2016, firmado pelo Vereador **Márcio Barbosa**.

RESOLVE:

Exonerar a partir de 31 de Dezembro de 2016, os Assessores e Assistentes Parlamentares, lotados no gabinete do Vereador acima citado, assim discriminados:

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO
55394-1	ADELMA BELTRÃO BETANIA	048.109.998-07	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL III, 33 pontos
55511-1	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA	509.130.184-49	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL VIII, 17 pontos
54861-1	ELIZABETH MARIA DAVID	572.406.474-04	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL II
55491-1	FABIO BARROS DA SILVA	858.270.024-53	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL X, 14 pontos
54467-1	IRANI MARIA PEREIRA	948.435.544-72	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL I, 47 pontos
51206-1	IRONALDO PEREIRA	037.905.594-58	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL IV, 29 pontos
55150-1	JESSICA ALVES CORDEIRO DA SILVA	109.464.824-89	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL II, 37 pontos
54615-1	JONAS ALVES DA SILVA	934.906.794-49	ASSESSOR PARLAMENTAR, NÍVEL III, 36 pontos
54996-1	MARIA BARBOSA DA SILVA	353.202.144-72	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL X, 14 pontos
54997-1	MAURICELIO SOUZA DE ALMEIDA	037.083.374-09	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL II, 37 pontos
54569-1	MICHELINE GOMES DE LIMA	033.226.954-09	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL I, 47 pontos
54821-1	PATRYCIA CHERON DA SILVA	795.794.694-15	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL II, 37 pontos
54945-1	ROSILENE CANDIDO PEREIRA	447.967.734-87	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL I, 47 pontos
55152-1	ROZINAIDE MARIA DE SOUZA	102.525.394-94	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL I, 47 pontos

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 03 de Janeiro de 2017.

JORGE FEDERAL
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:E9893C0D

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 009-2017-CMO

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

ATO Nº 009/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013**, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014), bem como Ofício datado de 31 de dezembro de 2016, firmado pelo Vereador **Severino Barbosa (BIAI)**.

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 31 de Dezembro de 2016, os Assessores e Assistentes Parlamentares, lotados no gabinete do Vereador acima citado, assim discriminados:

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO
55449-1	ANTONIO ALVES DA SILVA NETO	519.942.164-68	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL X, 14 pontos
54619-1	DELZUILA DE CARVALHO GONCALVES	171.071.804-87	ASSESSOR PARLAMENTAR
54052-1	ISAIAS DOS SANTOS RODRIGUES	334.963.074-04	ASSESSOR PARLAMENTAR, 57 pontos
54049-1	JOSE DECY MOURA FILHO	439.570.304-63	ASSESSOR PARLAMENTAR
54483-1	JOSE MONTEIRO DE MELO JUNIOR	657.895.554-20	ASSESSOR PARLAMENTAR
55509-1	LUCAS RODRIGUES MONTEIRO DA SILVA	099.778.964-61	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL VIII
55088-1	MARIA ESTELA DE VASCONCELOS LINS	824.780.664-91	ASSESSOR PARLAMENTAR
55510-1	PAULO AGRIPINO DE ALMEIDA LIMA	666.813084-49	ASSESSOR PARLAMENTAR
51281-1	ROSANA MARIA BARBOSA DA SILVA	783.910.321-34	ASSESSOR PARLAMENTAR, 57 pontos
54954-1	SANDRA ARLINDA DA SILVA	024.232.844-03	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL IX
55490-1	TANIA MARIA BETMANN DE FREITAS	393.916.474-72	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL V, 27 pontos
54656-1	VANIA MARIA DOS ANJOS NORTHFLEET	354.968.194-15	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL IV, 29 pontos

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 03 de Janeiro de 2017.

JORGE FEDERAL
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:4229CC3F

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 010-2017-CMO

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

ATO Nº 010/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013**, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014), bem como Ofício datado de 31 de dezembro de 2016, firmado pelo Vereador **Marcelo Soares**.

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 31 de Dezembro de 2016, os Assessores e Assistentes Parlamentares, lotados no gabinete do Vereador acima citado, assim discriminados:

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO
54810-1	ANTONIO GOMES DA SILVA NETO	026.062.524-89	ASSESSOR PARLAMENTAR, 57 pontos
54712-2	CLECIA FERREIRA DA SILVA	002.020.944-48	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL II, 37 pontos
55478-1	DAYENE DE ALBUQUERQUE ANDRADE	102.250.394-43	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL VIII, 17 pontos
54903-1	EDEMIR ALVES DA SILVA	479.165.834-53	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL II, 37 pontos

55065-2	GERSON GOMES DA SILVA	127.122.564-68	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL IX, 15 pontos
55387-1	GILVANICE BATISTA FEITOSA	334.703.084-20	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL I, 47 pontos
55274-1	HELENAIDE DE ARAUJO DOS SANTOS	039.495.884-50	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL III, 33 pontos
51260-2	JOSE EVERALDO DA SILVA	665.915.114-15	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL II, 37 pontos
54043-1	JOSE RICARDO DA SILVA	143.605.274-20	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL VIII, 17 pontos
51292-4	KLAVDIA POLA DOS SANTOS MELO	529.613.464-87	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL VIII, 17 pontos
51255-1	LEANDRO ALVES DE SOUZA	102.186.904-01	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL I, 47 pontos
51291-1	MARCIA MARIA DA CONCEIÇÃO	375.204.314-87	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL V, 27 pontos
51172-2	MARIA DA CONCEIÇÃO AGUIAR FERREIRA	412.255.204-44	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL VIII, 17 pontos
51192-1	MICHELE SANTOS DA SILVA	056.793.084-01	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL II, 37 pontos
51265-2	IVALDO DE OLIVEIRA MELO JUNIOR	545.381.224-91	ASSESSOR PARLAMENTAR, 57 pontos

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 03 de Janeiro de 2017.

JORGE FERDERAL
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:555E328E

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 011-2017-CMO

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

ATO Nº 011/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013**, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014), bem como Ofício datado de 31 de dezembro de 2016, firmado pelo Vereador **Algério Silva**.

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 31 de Dezembro de 2016, os Assessores e Assistentes Parlamentares, lotados no gabinete do Vereador acima citado, assim discriminados:

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO
55492-1	ANA MARIA DA SILVA FERREIRA	306.817.824-04	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL III, 17 pontos
55437-1	ANGELITA CÂNDIDA LIMA	756.373.324-87	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL VIII, 17 pontos
54783-1	ARMANDO PEREIRA BEZERRA	173.191.024-04	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL I, 47 pontos
55444-1	CELIMÔNICA BARBOSA DA SILVA	819.268.984-00	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL I, 47 pontos
55415-1	DYEGO CESARIO PEREIRA DE OLIVEIRA	088.879.954-35	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL IX, 15 pontos
54784-1	ELIVANIA DA SILVA SANTOS	039.060.774-62	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL I, 47 pontos
51254-1	EMANUEL MESSIAS DE VASCONCELOS	010.688.454-90	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL X
54782-1	ISAIAS JOSÉ DA SILVA	045.624.864-14	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL V, 27 pontos
55443-1	JOAB GOMES DE SOUZA	621.457.624-34	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL VIII, 17 pontos
55225-1	KARINA SUELY BATISTA DE LIMA	064.361.524-58	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL II
55002-1	LAUDICEIA AZEVEDOS SANTOS	891.399.174-87	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL II
55227-1	MARIA DE LOURDES SANTOS	360.142.144-53	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL VIII
55234-1	MILEIDE SIQUEIRA ADELINO	013.498.094-89	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL II
54844-2	PAULO CANDIDO DA SILVA	847.792.684-00	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL III, 33 pontos
54776-2	PRISCILA PATRICIA AGRA DE MELO	041.805.164-03	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL VIII, 17 pontos
55418-1	RILDO DE FREITAS COSTA	079.517.874-34	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL II, 37 pontos
55229-1	SEVERINA DE LIMA PAIXÃO	216.346.614-00	ASSISTENTE PARLAMENTAR, NÍVEL II

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 03 de Janeiro de 2017.

JOERGE FEDERAL

Presidente

Publicado por:

Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula

Código Identificador:61BB1FB2

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2014 - FMAS -
COPAL/OUTROS I**

AVISO DE DISPENSA Nº 003/2014 -SDSCDH.

Ratifico os termos contidos no pronunciamento, datado de 27/03/2014, proveniente da douta Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Olinda/PE, que versam sobre a possibilidade jurídica da contratação da empresa **OLITTEC INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA- ME- CNPJ: 08.989.772/0001-00** para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA MÁQUINA COPIADORA OLIVETI, MODELO 8516**, pelo período de 12 (doze) meses, ao custo total de **R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais)**, mediante procedimento de Dispensa de Licitação, o que faço nos termos do Art. 24, inc. II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Humberto de Jesus – **Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania, e direitos Humanos.**

Olinda, 30 de dezembro de 2016.

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS

Presidente da COPAL/Outros I

Publicado por:

Paula Claudia Cunha da Silva

Código Identificador:CB98E575

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 033/2017**

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GUARDA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA**, Símbolo CC-SE – **ODIN FELIPE PEREIRA DAS NEVES SILVA**, Inscrito no CPF/MF sob nº 887.472.554-04 a partir de 02 de janeiro de 2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Wagner Santos de Souza

Código Identificador:5491C01D

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 034/2017**

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL DA SECRETARIA DE OBRAS**, Símbolo CC-SE – **CRISTIANO NELSON GONÇALVES DE ARRUDA**, Inscrito no CPF/MF sob nº 754.943.704-10 a partir de 02 de janeiro de 2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Wagner Santos de Souza

Código Identificador:C1F19256

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 035/2017**

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, Símbolo CC-3 – **WAGNER SANTOS DE SOUZA**, Inscrito no CPF/MF sob nº 041.537.954-70 a partir de 02 de janeiro de 2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Wagner Santos de Souza

Código Identificador:F955F86F

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 036/2017**

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo CC-SE – **LUCIANO RAMOS BRASILEIRO**, Inscrito no CPF/MF sob nº 373.192.724-15 a partir de 02 de janeiro de 2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Wagner Santos de Souza

Código Identificador:1419559F

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 037/2017**

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo CC-SE – **JAILSON LUIS DA SILVA**, Inscrito no CPF/MF sob nº 432.223.584-00 a partir de 02 de janeiro de 2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Wagner Santos de Souza

Código Identificador:20303E16

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 038/2017**

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MANUTENÇÃO URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, Símbolo CC-SE – **MARCONI EMANUEL MADRUGA**, Inscrito no CPF/MF sob nº 141.929.694-91 a partir de 02 de janeiro de 2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Wagner Santos de Souza

Código Identificador:DAEC8CF5

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº 216/2016.**

O secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a partir de 01 dezembro de 2016 a servidora Maria Auxiliadora Cavalcante Amaral, Professor, matriz III, classe C, faixa XIII, 200h, matrícula nº 25444-4, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 40, §5º da constituição Federal de 1988, conforme informações constantes do processo nº 12989/16 de 02/09/2016.

Torna sem efeito o ato nº 207/2016, apropriado a Resolução nº 06/2009, anexo I/TCE.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA

Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda

Código Identificador:00779E9B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.**

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora: JULIANA ANDRADE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE PARÍSIO, brasileira, casada, inscrita no RG nº 5.684.419 SDS/PE, e no CPF nº 031.048.234-80, para o cargo de PROCURADORA DA SAÚDE, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-1, desta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 03 (três) dias do mês de Janeiro de 2017.

AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde

Portaria Municipal Nº 006/2017

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:F07B8AA6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.**

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora: CRISTIANE PINHEIRO ALVES DE OLIVEIRA E OLIVEIRA, brasileira, inscrita no RG nº 8.242.518 SDS/PE, e no CPF nº 087.297.464-26, para o cargo de COORDENADOR I ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria de Saúde, Coordenação de Administração, Símbolo CC-2, desta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 03 (três) dias do mês de Janeiro de 2017.

AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde

Portaria Municipal Nº 006/2017

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:5FF25F49

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.**

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhor: LUIZ FELLIPE DA SILVA PAIVA, brasileiro, inscrito no RG nº 7.132.273 SDS/PE, e no CPF nº 077.744.214-08, para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO - TESOUREARIA, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-3, desta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 03 (três) dias do mês de Janeiro de 2017.

AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde

Portaria Municipal Nº 006/2017

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:49AA5FDD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 004 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.**

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora: EDCLEIDE FELIX DOS SANTOS, brasileira, inscrita no RG nº 5.154.842 SSP/PE, e no CPF nº 021.378.144-12, para o cargo de COORDENADOR I DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-2, desta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 03 (três) dias do mês de Janeiro de 2017.

AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal Nº 006/2017

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:8DB4CB14

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 005 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.**

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhor: GENEIDE FRANCELINO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, inscrito no RG nº 5.787.550 SSP/PE, e no CPF nº 010.503.304-98, para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO - CONTÁBIL, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-3, desta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 03 (três) dias do mês de Janeiro de 2017.

AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal Nº 006/2017

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:90039C4B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 006 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.**

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhor: ADRIANO RAMOS DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no RG nº 3.773.512 SSP/PE, e no CPF nº 641.974.094-00, para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO - FINANCEIRO, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-3, desta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 03 (três) dias do mês de Janeiro de 2017.

AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal Nº 006/2017

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:F83E3A33

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 007 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.**

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora: FABRIZIA BRIGAGÃO DE BARROS, brasileira, inscrita no RG nº 6.238.724 SDS/PE, e no CPF nº 037.899.884-64, para o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-2, desta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 03 (três) dias do mês de Janeiro de 2017.

AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal Nº 006/2017

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:407E9636

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 008 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.**

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora: VASTI MARIA DOS SANTOS ACÁCIO, brasileira, inscrita no RG nº 5.408.862 SDS/PE, e no CPF nº 024.992.114-66, para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL I – ASSESSOR ESP. EM SAÚDE PÚBLICA**, na Função de **CONTROLADORA GERAL**, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-1, desta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.**

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 03 (três) dias do mês de Janeiro de 2017.

AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde

Portaria Municipal Nº 006/2017

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:41FC1CDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA MUNICIPAL Nº 009 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora: MARÍLIA NATHALIA DA SILVA MELO, brasileira, inscrita no RG nº 7.062.820 SDS/PE, e no CPF nº 014.131.934-80, para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL I – ASSESSOR ESP. EM SAÚDE PÚBLICA**, na Função de **CONTROLE INTERNO**, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-1, desta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.**

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 03 (três) dias do mês de Janeiro de 2017.

AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde

Portaria Municipal Nº 006/2017

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:C7F95301

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA MUNICIPAL Nº 010 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora: ELISANGELA FIRMINO DA SILVA SOUSA, brasileira, inscrita no RG nº 6.529.943 SDS/PE, e no CPF nº 042.550.154-06, para o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVA**, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-2, desta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.**

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 03 (três) dias do mês de Janeiro de 2017.

AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde

Portaria Municipal Nº 006/2017

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:5229BC4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA MUNICIPAL Nº 011 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhor: MARCOS ANTONIO DA SILVA, brasileiro, inscrito no RG nº 7.786.045 SDS/PE, e no CPF nº 090.525.044-77, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO EM TECNOLOGIA E INFORMÁTICA**, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-4, desta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.**

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 03 (três) dias do mês de Janeiro de 2017.

AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde

Portaria Municipal Nº 006/2017

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:65C9050F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA MUNICIPAL Nº 012 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1.º. NOMEAR a Senhora: JULIANA MARQUES SILVA, brasileira, inscrita no RG nº 6.234.974 SSP/PE, e no CPF nº 049.078.164-05, para o cargo de COORDENADOR I DE PLANEJAMENTO, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-2, desta municipalidade.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 03 (três) dias do mês de Janeiro de 2017.

AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal Nº 006/2017

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:C01B3E74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA MUNICIPAL Nº 013 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1.º. NOMEAR a Senhora: LUCIANA RAMOS BRAINNE, brasileira, inscrita no RG nº 4.491.862 SSP/PE, e no CPF nº 026.417.574-98, para o cargo de COORDENADOR I DE PROMOÇÃO À SAÚDE, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-2, desta municipalidade.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 03 (três) dias do mês de Janeiro de 2017.

AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal Nº 006/2017

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:DD140E47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA MUNICIPAL Nº 014 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1.º. NOMEAR a Senhora: HELOÍSA CARLA COSTA PARÍSIO, brasileira, inscrita no RG nº 7.614.601 SDS/PE, e no CPF nº 073.937.184-30, para o cargo de COORDENADOR I OPERACIONAL DE SAÚDE, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-2, desta municipalidade.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 03 (três) dias do mês de Janeiro de 2017.

AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal Nº 006/2017

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:4AF612EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA MUNICIPAL Nº 015 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1.º. NOMEAR a Senhora: CLÁUDIA KARLA HERCULANO DE ANDRADE E GOMES, brasileira, inscrita no RG nº 5.950.917 SSP/PE, e no CPF nº 009.501.474-86, para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-2, desta municipalidade.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 03 (três) dias do mês de Janeiro de 2017.

AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal Nº 006/2017

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:2DB0ABB4

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA GP Nº 001/2017- NOMEAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. AGENALDO LESSA LEÃO, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade nº 4.721.783/SDS-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 757.242.274-87, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, Símbolo CC – 1, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Fica vedada ao nomeado a acumulação do subsídio do cargo eletivo de Vice-Prefeito com o subsídio do cargo de Secretário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:32FB5F5D

**PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 002/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. AGENALDO LESSA LEÃO, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade nº 4.721.783/SDS-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 757.242.274-87, ocupante do Cargo de Secretário Executivo Municipal de Administração e Gestão do Patrimônio, para responder interinamente pela SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, vedada a acumulação de remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:70A0761C

**PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 004/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. DGERSON CLÉCIO PESSOA MELO, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 5.154.672/SDS-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 043.297.604-36, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS, Símbolo CC – 1, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Fica vedada ao nomeado a acumulação do vencimento do cargo eletivo de Presidente do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES – FUNPREV com o subsídio do cargo de Secretário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:0571CED2

**PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 003/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. AGENALDO LESSA LEÃO, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade nº 4.721.783/SDS-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 757.242.274-87, ocupante do Cargo de Secretário Executivo Municipal de Administração e Gestão do Patrimônio, para responder interinamente pela SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E COMUNICAÇÃO, vedada a acumulação de remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:302949B2

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 005/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 5.154.672/SDS-PE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 021.037.354-71, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Símbolo CC – 1, lotada na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:0B4A189B

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 006/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 507.567/SSP-AL, e inscrito no CPF/MF sob o nº 495.146.604-04, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SAÚDE, Símbolo CC – 1, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:2B9459CA

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 007/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a LUCIANA MACEDO MIRANDA, brasileira, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 2.924.539/SSP-PE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 025.203.914-99, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, Símbolo CC – 1, lotada na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:B37342C8

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 008/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Sr.^a LUCIANA MACEDO MIRANDA, brasileira, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 2.924.539/SSP-PE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 025.203.914-99, ocupante do Cargo de Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, para responder interinamente pela SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, vedada a acumulação de remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:E5D0C3A8

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 009/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. LUIZ PARISIO NETO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 4.917.095/SSP-PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 973.773.764-49, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Símbolo CC – 1, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:B831683F

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 010/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 2.277.792/SDS-PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 373.699.384-68, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, Símbolo CC – 1, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:1B37D087

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 011/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ARY DE ALBUQUERQUE BEZERRA, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 3.213.398/SDS-PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 520.197.484-87, para exercer o cargo comissionado de PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, Símbolo CC – 1, lotado na PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:E615106C

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 012/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. MARCOS ANTONIO ROQUE TAVARES, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade nº 4.522.136/SSP-PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 816.840.454-87, para exercer o cargo comissionado de PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – AEMASUL, Símbolo AEM – 1, com lotação no referido órgão da Administração Indireta do Município, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:5CCA0CAF**PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 013/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSÉ IVANILDO LEÃO DA SILVA, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.751.233/SDS-PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 191.972.504-06, para exercer o cargo comissionado de PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, Símbolo SAA – 1, com lotação no referido órgão da Administração Indireta do Município, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:432D210E**PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 014/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSÉ ALBERTO FERREIRA PORTO, brasileiro, casado, arquiteto, portador da Carteira de Identidade nº 2.347.341/SSP-PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 350.185.774-87, para exercer o cargo comissionado de PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DOS PALMARES – AMHAP, Símbolo AMH – 1, com lotação no referido órgão da Administração Indireta do Município, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:2E0B8E1B**PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 015/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte dos Palmares – AMDESTRAN, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOAQUIM CELSO BIZERRA SOBRAL, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 1.293.944/SSP-PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 146.905.604-63, para exercer o cargo comissionado de PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE DOS PALMARES – AMDESTRAN, Símbolo CC – 1, com lotação no referido órgão da Administração Indireta do Município, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:93D68F4D**PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 016/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. LUCAS DIDIER DE MELO SOUZA, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 8.130.985/SDS-PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 082.982.984-97, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC – 2, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DAS FINANÇAS / DEPARTAMENTO DO TESOURO, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - DESIGNAR o nomeado para desempenhar as funções de TESOUREIRO da SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:3498C507

**PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 017/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ANTONIO FRANCISCO DO REGO FILHO, brasileiro, casado, radialista e apresentador, portador da Carteira de Identidade nº 744.719/SSP-AL, e inscrito no CPFMF sob o nº 337.283.724-04, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC – 2, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E COMUNICAÇÃO, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - DESIGNAR o nomeado para desempenhar as funções de Assessor de Comunicação da Prefeitura Municipal dos Palmares.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:168DD69E

**PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 018/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. TÚLIO CÉSAR CABRAL PIMENTEL, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 5.798.310/SSP-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 036.582.304-01, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC – 2, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO / DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - DESIGNAR o nomeado para desempenhar as funções de Assessor de Eventos da Prefeitura Municipal dos Palmares.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:641D373B

**PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 019/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. HECTOR LUIZ PEREIRA DE MELO, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 3.721.686/SSP-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 895.478.024-53, para exercer o cargo comissionado de PROCURADOR ADJUNTO, Símbolo CC – 1 A, lotado na PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:75AD6BF8

**PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 020/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. THIAGO FRANCISCO DE LUCENA SANTOS, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 7.149.800/SDS-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 068.299.634-35, para exercer o cargo comissionado de PROCURADOR DO CONTENCIOSO, Símbolo CC – 2, lotado na PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:1051CC2A

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 021/2017 - CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista a necessidade de efetuar-se um recadastramento dos servidores públicos municipais, objetivando a averiguação da sua real lotação, bem como da cumulação de cargos em desacordo com o disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR todos os servidores públicos dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município dos Palmares, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal dos Palmares, localizado na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 1368, Bairro de São Sebastião, nesta cidade, no período compreendido entre os dias 10 a 25 de janeiro de 2017, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira, a fim de se recadastrarem, quando deverão preencher o formulário com os dados e informações requeridas e firmar declaração versando sobre a acumulação de cargos.

Parágrafo único - O disposto no *caput* deste artigo aplica-se também aos servidores cedidos e licenciados.

Art. 2º - ESTABELECE que os servidores que não comparecerem ao recadastramento no período assinalado no artigo 1º da presente Portaria, terão seus vencimentos suspensos até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas.

Parágrafo único - O pagamento de vencimentos suspensos será restabelecido quando da regularização do recadastramento de que trata esta Portaria.

Art. 3º - Findo o prazo do recadastramento será elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão do Patrimônio um relatório, por unidade, mencionando o resultado final do recadastramento, contendo a relação dos servidores não cadastrados, que será enviado ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

(Continuação da Portaria nº 021/2017, de 02-01-2017)

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:24D220AD

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA SAAE N.º 003/2017.

EMENTA: NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares, nomeado por ato do Chefe do Executivo Municipal, através da Portaria nº 013/2017, no uso das atribuições do cargo que ocupa, resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO LOUREIRO MACIEL NETO**, OAB/PE 32.007, portador do RG n.º 6.412.758 SDS – PE, e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 074.854.734-76, para o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO – I**, simbologia SAA-3, deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Palmares, com vencimento do cargo.

Art. 2º Conceder gratificação ao Sr. **ANTONIO LOUREIRO MACIEL NETO**, já qualificado no artigo 1º desta portaria no percentual de 100% do vencimento do cargo, haja vista a complexidade técnica do cargo a ser ocupado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Presidente do SAAE – Palmares – PE, em 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ IVANILDO LEÃO DA SILVA

Presidente do SAAE

Portaria 013/2017

Publicado por:

José Ivanildo Leão da Silva

Código Identificador:A76E5470

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA SAAE N.º 004/2017.

EMENTA: NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares, nomeado por ato do Chefe do Executivo Municipal, através da Portaria nº 013/2017, no uso das atribuições do cargo que ocupa, resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º - **NOMEAR** à Sra. **MARIA ELIANE DE LIMA**, portadora do RG nº 2.294.160-SSP-PE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 321.692.804-72, para o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO II**, simbologia SAA-4, deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Palmares, com vencimento do cargo.

Art. 2º Conceder à Sra. **MARIA ELIANE DE LIMA**, devidamente qualificada no artigo 1º desta portaria, gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre seus vencimentos, haja vista a complexidade técnica do cargo a ser ocupado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Presidente do SAAE – Palmares – PE, em 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ IVANILDO LEÃO DA SILVA

Presidente do SAAE

Portaria 013/2017

Publicado por:

José Ivanildo Leão da Silva

Código Identificador:F3BF9809

**SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA SAAE N.º 005/2017.**

EMENTA: NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares, nomeado por ato do Chefe do Executivo Municipal, através da Portaria nº 013/2017, no uso das atribuições do cargo que ocupa, resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **BRÁULIO AUGUSTO BARRETO**, portador do RG n.º 2.192.613 - SSP – PE, e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 463.080.084-00, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, simbologia SAA-7 deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Palmares.

Art. 2º Conceder ao Sr. **BRÁULIO AUGUSTO BARRETO**, devidamente qualificada no artigo 1º desta portaria, gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do SAAE – Palmares – PE, em 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ IVANILDO LEÃO DA SILVA

Presidente do SAAE

Portaria 013/2017

Publicado por:

José Ivanildo Leão da Silva

Código Identificador:00E4E958

**SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA SAAE N.º 006/2017.**

EMENTA: NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares, nomeado por ato do Chefe do Executivo Municipal, através da Portaria nº 013/2017, no uso das atribuições do cargo que ocupa, resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ENEILSON JOSÉ DA SILVA**, portador do RG n.º 6.704.033-SDS-PE, e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 053.538.574-96, para o cargo em comissão de **GERENTE DE SETOR**, simbologia SAA-5, deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Palmares.

Art. 2º Conceder ao Sr. **ENEILSON JOSÉ DA SILVA**, devidamente qualificada no artigo 1º desta portaria, gratificação de 90% (noventa por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do SAAE – Palmares – PE, em 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ IVANILDO LEÃO DA SILVA

Presidente do SAAE

Portaria 013/2017

Publicado por:

José Ivanildo Leão da Silva

Código Identificador:B5937672

**SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA SAAE N.º 007/2017.**

EMENTA: NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares, nomeado por ato do Chefe do Executivo Municipal, através da Portaria nº 013/2017, no uso das atribuições do cargo que ocupa, resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. Nomear o Sr. **FERNANDO JERÔNIMO BORBA SILVA**, portador do RG n.º 2.248.929 - SSP – PE, e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 479.097.144-91, para o cargo em comissão de **GERENTE DE SETOR**, simbologia SAA-5, deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Palmares.

Art. 2º Conceder ao Sr. **FERNANDO JERÔNIMO BORBA SILVA**, devidamente qualificada no artigo 1º desta portaria, gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do SAAE – Palmares – PE, em 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ IVANILDO LEÃO DA SILVA

Presidente do SAAE

Portaria 013/2017

Publicado por:

José Ivanildo Leão da Silva

Código Identificador:43154349

**SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA SAAE N.º 008/2017.**

EMENTA: NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares, nomeado por ato do Chefe do Executivo Municipal, através da Portaria nº 013/2017, no uso das atribuições do cargo que ocupa, resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. Nomear o Sr. Nomear o Sr. **RONALDO JOSÉ ULISSES**, portador do RG n.º 7.814.899 - SDS – PE, e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 086.402.824-55, para o cargo em comissão de **GERENTE DE SETOR**, simbologia SAA-5, deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Palmares, com vencimento do cargo.

Art. 2º Conceder ao Sr. **RONALDO JOSÉ ULISSES**, devidamente qualificada no artigo 1º desta portaria, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do SAAE – Palmares – PE, em 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ IVANILDO LEÃO DA SILVA

Presidente do SAAE

Portaria 013/2017

Publicado por:

José Ivanildo Leão da Silva

Código Identificador:B7D185E6

**SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA SAAE N.º 009/2017.**

EMENTA: NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares, nomeado por ato do Chefe do Executivo Municipal, através da Portaria nº 013/2017, no uso das atribuições do cargo que ocupa, resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador do RG n.º 3.617.840 - SSP – PE, e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 757.107.224-72, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, simbologia SAA-7 deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Palmares.

Art. 2º Conceder ao Sr. **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR**, devidamente qualificada no artigo 1º desta portaria, gratificação de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do SAAE – Palmares – PE, em 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ IVANILDO LEÃO DA SILVA

Presidente do SAAE

Portaria 013/2017

Publicado por:

José Ivanildo Leão da Silva

Código Identificador:B37EFE86

**SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA SAAE N.º 010/2017.**

EMENTA: AUTORIZA GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDOR E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares, nomeado por ato do Chefe do Executivo Municipal, através da Portaria nº 013/2017, no uso das atribuições do cargo que ocupa, resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º - Art. 1º. Conceder, em caráter permanente ao servidor Sr. **MOISÉS DALVINO DA SILVEIRA**, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE, inscrito no CPF sob o nº 463.080.754-34, o reajuste da gratificação passando ao valor correspondente ao percentual de 70% (setenta por cento) sobre seus vencimentos, com arrimo no que prevê o Art. 10 da Lei Municipal nº 1.730/2006 de até 100% dos vencimentos básicos do servidor, em caráter permanente, em virtude da comprovada necessidade e a excepcionalidade dos

serviços que se fazem necessários e são prestados pelo referido servidor, que diuturnamente está apostado ao atendimento do chamamento para a realização dos serviços a que se presta, no desempenho das atribuições de seu cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do SAAE – Palmares – PE, em 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ IVANILDO LEÃO DA SILVA

Presidente do SAAE

Portaria 013/2017

Publicado por:

José Ivanildo Leão da Silva

Código Identificador:A0B5E6E5

**SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA SAAE N.º 011/2017.**

EMENTA: NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares, nomeado por ato do Chefe do Executivo Municipal, através da Portaria nº 013/2017, no uso das atribuições do cargo que ocupa, resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º - Art. 1º - Nomear o Sr. **SONIVALDO CARLOS GONCALVES**, portador do RG n.º 4.107.483 - SSP – PE, e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 757.091.124-53, para o cargo em comissão de **GERENTE DE SETOR**, simbologia SAA-5, deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Palmares.

Art. 2º Conceder ao Sr. **SONIVALDO CARLOS GONCALVES**, devidamente qualificada no artigo 1º desta portaria, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do SAAE – Palmares – PE, em 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ IVANILDO LEÃO DA SILVA

Presidente do SAAE

Portaria 013/2017

Publicado por:

José Ivanildo Leão da Silva

Código Identificador:AEESCB2

**SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA SAAE N.º 002/2017.**

Dispõe sobre exoneração coletiva de cargos de provimento em comissão e de confiança, na forma que indica e adota outras providências.

O PRESIDENTE DO SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Palmares - PE, nomeado por Ato Administrativo Municipal, nº 013/2017, no uso das prerrogativas que lhe são outorgadas pela Legislação pertinente.

- R E S O L V E -

Art.1º - Exonerar todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão e de confiança, admissíveis e demissíveis *ad nutum* do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Palmares/PE.

Art.2º - Ressalvadas disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Presidente do SAAE – Palmares – PE, em 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ IVANILDO LEÃO DA SILVA

Presidente do SAAE

Portaria 013/2017

Publicado por:

José Ivanildo Leão da Silva

Código Identificador:A043D4B6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18/2017**

PORTARIA nº 018/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo relacionados com suas respectivas funções, para comporem a Comissão Permanente de Licitação:

Clayton Américo Lira da Silva – Presidente

Ana Karina da Silva Vasconcelos Wanderley – Secretária

Francesco Marcellino Ferreira Xavier - Membro

Gilvan Galindo de Assis Filho – Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2017.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO

Prefeita

Publicado por:

Ana Karina da Silva Vasconcelos Wanderley

Código Identificador:62694A0B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21/2017**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar** as pessoas abaixo das atribuições de representantes da unidade gestora **Prefeitura Municipal**, como Gerenciador e membro de Sistema na operação do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – **SAGRES**, módulo **Licitações e Contratos - LICON**:

Francesco Marcellino Ferreira Xavier – Gerenciador

Ocupante do cargo efetivo de : Auxiliar Administrativo A

CPF nº 037.191.644-54

End.: Rua Pres. Carvalho, nº 93, Bairro do Prado, Pesqueira.

e-mail:

francescco2010@hotmail.com

Pablo Genilson Nejaim Tenório - Membro

Ocupante do cargo comissionado de: Chefe Div. De Pessoal

CPF nº 031.377.704-54

End.: Rua Rosalvo Alves Ramalho, nº 46, Bairro de Pedra Redonda, Pesqueira.

e-mail:

pablocoltenorio@hotmail.com

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 0246/2013, de 31 de julho de 2013.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2017.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO

Prefeita

Publicado por:

Ana Karina da Silva Vasconcelos Wanderley

Código Identificador:B13B55F8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22/2017**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** as pessoas abaixo qualificadas para representar a unidade gestora **Prefeitura Municipal de Pesqueira**, como Gerenciador e membro de Sistema na operação do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – **SAGRES**, módulo **Licitações e Contratos - LICON**:

Ana Karina da Silva Vasconcelos Wanderley – Gerenciador

Ocupante do cargo comissionado de: **Diretora do Departamento de Indústria e Comércio**

CPF nº 030.237.334-90

End.: Tv. Fernandes Vieira, nº 45, Bairro Centenário, Pesqueira-PE.

e-mail:

aksvw@hotmail.com

Francesco Marcellino Ferreira Xavier – Membro

Ocupante do cargo efetivo de: Auxiliar Administrativo A

CPF nº 037.191.644-54

End.: Rua Pres. Carvalho, nº 93, Bairro do Prado, Pesqueira.

e-mail:

francescco2010@hotmail.com

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2017.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO

Prefeita

Publicado por:

Ana Karina da Silva Vasconcelos Wanderley

Código Identificador:DC619EBC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15/2017**

PORTARIA nº 015/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Clayton Américo Lira da Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6020490 SSP PE, inscrita no CPF nº 113.988.698-30, residente nesta cidade, para exercer o Cargo de **Assistente Geral de Compras e Licitações**, subordinado a Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos.

Art. 2º O referido servidor será relacionado no quadro de “Servidores Comissionados” desta Prefeitura.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2017.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO

Prefeita

Publicado por:

Ana Karina da Silva Vasconcelos Wanderley

Código Identificador:65BCCFBB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16/2017**

PORTARIA nº 016/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Gilvan Galindo de Assis Filho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4552931 SSP PE, inscrita no CPF nº 025.006.894-09, residente nesta cidade, para exercer o Cargo de **Chefe da Divisão de Serviços Gerais**, subordinado a Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos.

Art. 2º O referido servidor será relacionado no quadro de “Servidores Comissionados” desta Prefeitura.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2017.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO

Prefeita

Publicado por:

Ana Karina da Silva Vasconcelos Wanderley

Código Identificador:D9C21460

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17/2017**

PORTARIA nº 017/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Ana Karina da Silva Vasconcelos Wanderley**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 5.632.142 SDS PE, inscrita no CPF nº 030.237.334-90, residente nesta cidade, para exercer o Cargo de **Diretora do Departamento de Indústria e Comércio**, subordinado a Secretaria de Governo e Planejamento.

Art. 2º A referida servidora será relacionado no quadro de “Servidores Comissionados” desta Prefeitura.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2017.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO

Prefeita

Publicado por:

Ana Karina da Silva Vasconcelos Wanderley

Código Identificador:FE4DB38A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº01/2017**

Decreta Situação de Emergência no Município de Pesqueira, para fins do que dispõe o art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e dá outras providências correlatas.

A Prefeita do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os contratos para fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, gêneros alimentícios e outros itens necessários para o funcionamento da Rede Municipal de Saúde encerraram-se no dia 31 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO que da mesma forma os demais contratos para fornecimento de material de expediente, material de limpeza e outros insumos necessários para o funcionamento básico das Secretarias e dos órgãos da Administração Indireta também se encerraram no dia 31 de dezembro de 2016, especialmente aqueles destinados à Rede Municipal de Ensino e à Rede Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência dos estoques encontrados na Prefeitura de Pesqueira no início do Exercício de 2017, e a necessidade de adquirir produtos e contratar serviços para evitar descontinuidade na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalizar a Administração, com a contratação emergencial de serviços essenciais para esta finalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de obras emergenciais nas unidades de ensino e de saúde, bem como na manutenção das estradas para viabilizar o transporte escolar, com a indispensável manutenção das máquinas à disposição do Município;

CONSIDERANDO assim a caracterização de emergência que importa na urgência de atendimento de situações que podem ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, conforme previsto no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a “situação prevista no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 não distingue a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da inércia ou inépcia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência”, conforme Acórdão 1138/2011 do Tribunal de Contas da União;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação de emergência no Município de Pesqueira para os fins previstos no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único. O disposto no caput alcança somente os bens e serviços necessários ao atendimento da situação emergencial, devendo os mesmos ser contratados e adquiridos com razoabilidade, na proporção suficiente para atender à urgência.

Art. 2º A situação emergencial terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data da publicação.

Parágrafo único. Durante o prazo fixado no caput, os eventuais processos de licitação para fornecimento de produtos ou serviços deverão ser formalizados.

Art. 3º Caberá à Comissão Permanente de Licitação a formalização dos processos de dispensa de licitação necessários para atender à situação emergencial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Pesqueira, 02 de janeiro de 2017.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO

Prefeita

Publicado por:

Ana Karina da Silva Vasconcelos Wanderley

Código Identificador:0ED9DBEB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2017**

EMENTA: Estabelece o valor a partir do qual o resumo dos editais de pregão serão, também, publicados em jornal de grande circulação. Art. 4º, I, da lei n. 10.520/2002, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, tendo em vista ainda o que lhe faculta da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 4º, I, da Lei n. 10.520/2002:

CONSIDERANDO a necessidade de se definir o que seria “Licitação de grande vulto”, para fins de cumprimento ao que dispõe o normativo acima referido,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de **R\$ 400.000,00** (Quatrocentos mil reais), como o valor limite inicial, a partir do qual deverá o resumo do edital ser publicado, juntamente com a publicação em Diário Oficial, em jornal de grande circulação, quando da realização de licitação, na modalidade pregão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quipapá, 02 de janeiro de 2017.

CRISTIANO LIRA MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Marcilene Maria do Nascimento

Código Identificador:32048E5F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
PORTARIA Nº 001/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Quixaba, do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Municipais e legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Srº ROMILSON NUNES DE LIMA, CPF Nº 288.779.238-57 e RG 329520891- SSP/SP, para exercer o Cargo de TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ FREIRE MARIZ FILHO

Presidente

Publicado por:

Norma Sueli Ramos da Silva

Código Identificador:7A58D4DF

**CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
PORTARIA Nº 002/2017**

O Presidente da Câmara de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - DESIGNAR, para o Cargo de Presidente o Senhor, **JOSÉ FREIRE MARIZ FILHO**, portador do RG: 1069173-SSP/PB e do CPF: 520.583.794-20.

Art. 2º - DESIGNAR para o Cargo de Tesoureiro o Senhor, **ROMILSON NUNES DE LIMA**, portador do RG Nº 329520891 SSP-SP e do CPF Nº -288.779.238-57, a qual nomeia o Presidente e o Tesoureiro deste Poder Legislativo, que as movimentações financeiras da Conta Corrente da Câmara Municipal será realizada de forma conjunta, pelo Presidente e o Tesoureiro. Dando-lhes poderes para realizar as movimentações financeiras da conta bancária pertencente à Câmara Municipal de Vereadores de Quixaba - PE – inscrito no CNPJ sob o Nº 35.445.014/0001-01.

Art. 3º - Os poderes designados no artigo anterior consistem em: Abrir e encerrar contas; Solicitar saldos e extratos; Fazer transferências e pagamentos por qualquer meio; Solicitar cheques; Sustar/Contraordenar cheques; Cancelar cheques; Baixar cheques; Resgatar cheques; Efetuar resgates/aplicações financeiras; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências por meio eletrônico; Efetuar movimentação financeira em todos os sistemas bancários; Consultar contas/aplicações de programas repasse; Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro; Solicitar saldos/extratos de toda natureza; Solicitar saldos/extratos de

investimentos; Solicitar saldos/extratos de operações de crédito; Emitir comprovantes; Efetuar transferências para qualquer titularidade - meio eletrônico; Consultar saldo/extrato de Conta Judicial Unificada; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências por meio eletrônico.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º janeiro de 2017.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ FREIRE MARIZ FILHO

Presidente

Publicado por:

Norma Sueli Ramos da Silva

Código Identificador:E8A4C8E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUIXABA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
002/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2017

Processo Nº: 00022017. . Pregão Presencial Nº 00002/2017. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa para compra de fardamento e mochilas padronizadas, destinados aos alunos que fazem parte da rede de ensino do Município de Quixaba PE. Exercício Financeiro de 2017. Data e Local da Sessão de Abertura: 18/01/2017 às 09:00h. Antonio Pereira de Carvalho, 20, Centro, Quixaba - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.520. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou Informações através do Fone: (87) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba - PE, 06/01/2017.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ronny Kleber Pereira de Lima

Código Identificador:CB3FD3AC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, e em atendimento à Lei Municipal nº 154/2013, de 17 de abril de 2013, e ao Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Sanharó, Decreto nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014,

CONSIDERANDO que o empenho de despesas é o ato emanado de autoridade competente, nos termos do artigo 58 da Lei Federal nº 4.320/64, cabendo essa atividade ao Prefeito e a **Secretária Municipal de Educação de Sanharó**;

CONSIDERANDO que procedimentos das despesas públicas, se preceitua pelos artigos 61, 62, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, cabendo ao Prefeito do Município e a quem por ele designado as respectivas autorizações;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regular o processamento de despesas públicas da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr^a **Íris Almeida Avelino Cintra** para exercer o Cargo de **Secretária de Educação** Identidade nº **4.876.493 SDS/PE**, e inscrita no CPF nº **901.148.764-87**, residente a Rua: Aureliano Cordeiro Leite, nº 90, Centro, Sanharó – PE, para exercer o cargo de **Secretária de Educação**,

Art. 2º. Com a nomeação, e com base no Anexo I à Lei nº 154/2013, o servidor se enquadra no Símbolo **AP1**, recebendo a remuneração definida para a mesma

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, em 02 de janeiro de 2017.

HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Núzia Nara Aquino de Brito

Código Identificador:CAAC69F6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002/2017**

O Prefeito Constitucional do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, conferidas no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, e em atendimento à Lei Municipal nº 154/2013, de 17 de abril de 2013, e ao Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Sanharó, Decreto nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

I – Nomear a Sra **Núzia Nara Aquino de Brito**, para exercer o Cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito, RG 6.027.074 SSP/PE e C.P.F. 011.394.614-78, residente a Rua João Alves Leite, 137, Centro, Sanharó/PE;

II – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 154/2013, datada de 17/04/2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Sanharó;

III - Com a nomeação, e com base no Anexo I à Lei nº 154/2013, o servidor se enquadra no Símbolo **AP 1**, recebendo a remuneração definida para a mesma;

IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Cumpra-se

Sanharó/PE, em 02 de janeiro de 2017.

HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Núzia Nara Aquino de Brito

Código Identificador:08A3FC74

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 004/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, e em atendimento à Lei Municipal nº 154/2013, de 17 de abril de 2013, e ao Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Sanharó, Decreto nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014,

CONSIDERANDO que o empenho de despesas é o ato emanado de autoridade competente, nos termos dos artigos 58, 62, 63, e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, cabendo essa atividade à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Sanharó**;

CONSIDERANDO que os recursos destinados às ações e serviços públicos de assistência social são aplicados por meio de Fundo Municipal de Assistência;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regular o processamento de despesas públicas da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr^a **Flávia Etienny Didier Melo Almeida** para exercer o Cargo de **Secretária de Desenvolvimento Social** RG **5.135.997 SSP/PE** C.P.F **021.038.464-60**, residente a Rua: Capitão José Leite Calado, nº 35, Centro, Sanharó – PE, para exercer o cargo de **Secretária e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social** CNPJ nº **12.086.904/0001-60**, deste Município.

Art. 2º. Com a nomeação, e com base no Anexo I à Lei nº 154/2013, a servidora se enquadra no Símbolo **AP1**, recebendo a remuneração definida para a mesma

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, em 02 de janeiro de 2017.

HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Núzia Nara Aquino de Brito

Código Identificador:4FCA0D8B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 005/2017**

O Prefeito Constitucional do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, conferidas no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, e em atendimento à Lei Municipal nº 154/2013, de 17 de abril de 2013, e ao Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Sanharó, Decreto nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

I – Nomear o Sr **Cláudio Maia**, portador da Carteira de Identidade nº **4.772.622 SSP/PE**, e inscrito no CPF nº **945.181.814-68**, para o cargo de **Controlador da UCCI**, lotado no **Sistema Central de Controle Interno**, residente à Rua Caruaru, 28, Cohab I, Pesqueira/PE;

II – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 154/2013, datada de 17/04/2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Sanharó;

III - Com a nomeação, e com base no Anexo I à Lei nº 154/2013, o servidor se enquadra no Símbolo **AP 1**, recebendo a remuneração definida para a mesma;

IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Cumpra-se

Sanharó/PE, em 02 de janeiro de 2017.

HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Núzia Nara Aquino de Brito

Código Identificador:AAC3730E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 006/2017**

O Prefeito Constitucional do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, conferidas no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, e em atendimento à Lei Municipal nº 154/2013, de 17 de abril de 2013, e ao Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Sanharó, Decreto nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

I – Nomear o Sr **João Augusto Rosa Caraciolo**, portador da Carteira de Identidade nº **8.717.350 SDS/PE**, e inscrito no CPF nº **048.973.284-46**, para o cargo de **Diretor do Departamento de Assistência Jurídica**, lotado no **Gabinete do Prefeito**, residente à Rua Major Sátiro, 109, Centro, Sanharó/PE;

II – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 154/2013, datada de 17/04/2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Sanharó;

III - Com a nomeação, e com base no Anexo I à Lei nº 154/2013, o servidor se enquadra no Símbolo **DA 1**, recebendo a remuneração definida para a mesma;

IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se
Cumpra-se**

Sanharó/PE, em 02 de janeiro de 2017.

HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Núzia Nara Aquino de Brito
Código Identificador:7BCEB41F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 007/2017**

O Prefeito Constitucional do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, conferidas no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, e em atendimento à Lei Municipal nº 154/2013, de 17 de abril de 2013, e ao Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Sanharó, Decreto nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

I – Nomear o Sr **Eduardo da Silva Pereira**, portador da Carteira de Identidade nº **2.293.458 SSP/PB**, e inscrito no CPF nº **008.126.904-86**, para o cargo de **Chefe da Divisão de Assessoria Administrativa**, lotado no **Gabinete do Prefeito**, residente à Rua Aureliano Cordeiro Leite, 113, Centro, Sanharó/PE;

II – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 154/2013, datada de 17/04/2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Sanharó;

III - Com a nomeação, e com base no Anexo I à Lei nº 154/2013, o servidor se enquadra no Símbolo **DA 3**, recebendo a remuneração definida para a mesma;

IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se
Cumpra-se**

Sanharó/PE, em 02 de janeiro de 2017.

HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Núzia Nara Aquino de Brito
Código Identificador:C5512498

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 008/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, e em atendimento à Lei Municipal nº 154/2013, de 17 de abril de 2013, e ao Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Sanharó, Decreto nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014,

CONSIDERANDO que o empenho de despesas é o ato emanado de autoridade competente, nos termos do artigo 58 da Lei Federal nº 4.320/64, cabendo essa atividade ao Prefeito e a **Secretária Municipal de Finanças de Sanharó**, respondendo cumulativamente ao cargo de Diretor do Departamento de Tesouraria, símbolo **DA 3**;

CONSIDERANDO que procedimentos das despesas públicas, se preceitua pelos artigos 61, 62, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, cabendo ao Prefeito do Município e a quem por ele designado as respectivas autorizações;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regular o processamento de despesas públicas da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Srª **Sandra Maria Almeida Cintra** para exercer o Cargo de **Secretária de Finanças**, respondendo cumulativamente ao cargo de **Diretor do Departamento de Tesouraria**, Identidade nº **2.961.793 SDS/PE**, e inscrita no CPF nº **448.195.284-91**, residente a Rua: Major Sátiro, nº 134 , Centro, Sanharó – PE;

Art. 2º. Com a nomeação, e com base no Anexo I à Lei nº 154/2013, a servidora se enquadra no Símbolo **AP1**, recebendo a remuneração definida para a mesma;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, em 02 de janeiro de 2017.

HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Núzia Nara Aquino de Brito
Código Identificador:E07F86DE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 009/2017**

O Prefeito Constitucional do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, conferidas no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, e em atendimento à Lei Municipal nº 154/2013, de 17 de abril de 2013, e ao Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Sanharó, Decreto nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

I – Nomear o Sr **José Ruthmar Ferreira Leite**, portador da Carteira de Identidade nº **5.074.217 SDS/PE**, e inscrito no CPF nº **008.882.374-13**, para o cargo de **Gerente De Tributação**, lotado na **Secretaria de Finanças**, residente à Rua Coronel Júlio Nunes, 30, Centro, Sanharó/PE;

II – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 154/2013, datada de 17/04/2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Sanharó;

III - Com a nomeação, e com base no Anexo I à Lei nº 154/2013, o servidor se enquadra no Símbolo **DA 2**, recebendo a remuneração definida para a mesma;

IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Cumpra-se

Sanharó/PE, em 02 de janeiro de 2017.

HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Núzia Nara Aquino de Brito
Código Identificador:020D3CBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 010/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, conferidas no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, e em atendimento à Lei Municipal nº 154/2013, de 17 de abril de 2013, e ao Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Sanharó, Decreto nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

I – Nomear a Sra **Hillane Luisa De Brito Monteiro**, portadora da Carteira de Identidade nº 7.879.285 **SDS/PE**, e inscrita no CPF nº **077.731.794-09**, para o cargo de **Diretor Técnico Administrativo**, lotada na **Secretaria de Desenvolvimento Social**, residente a Rua Manoel Alves dos Santos, 53, Centro, Sanharó/PE;

II – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 154/2013, datada de 17/04/2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Sanharó;

III - Com a nomeação, e com base no Anexo I à Lei nº 154/2013, o servidor se enquadra no Símbolo **DA 2**, recebendo a remuneração definida para a mesma;

IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Cumpra-se

Sanharó/PE, em 02 de janeiro de 2017.

HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Núzia Nara Aquino de Brito
Código Identificador:B78AE88D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 011/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, conferidas no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, e em atendimento à Lei Municipal nº 154/2013, de 17 de abril de 2013, e ao Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Sanharó, Decreto nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

I – Nomear a Sra **Alessandra Justo de Almeida**, portadora da Carteira de Identidade nº **5.468.204 SSP/PE**, e inscrita no CPF nº **023.788.284-11**, para o cargo de **Diretor Administrativo da Secretaria de Saúde**, lotada na **Secretaria de Saúde**, residente a Rua Antônio Victor Alves, 188, Centro, Sanharó/PE;

II – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 154/2013, datada de 17/04/2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Sanharó;

III - Com a nomeação, e com base no Anexo I à Lei nº 154/2013, o servidor se enquadra no Símbolo **DA 2**, recebendo a remuneração definida para a mesma;

IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Cumpra-se

Sanharó/PE, em 02 de janeiro de 2017.

HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Núzia Nara Aquino de Brito
Código Identificador:B73C170E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 014/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, conferidas no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, e em atendimento à Lei Municipal nº 154/2013, de 17 de abril de 2013, e ao Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Sanharó, Decreto nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

I – Nomear o Sr **Ricardo Giulliano Didier Aquino**, portador da Carteira de Identidade nº **5.428.408 SSP/PE**, e inscrito no CPF nº **025.639.414-82**, para o cargo de Chefe da Divisão de Transportes da Secretaria de Saúde, lotado na **Secretaria de Saúde**, residente à Rua Major Sátiro, 144, Centro, Sanharó/PE;

II – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 154/2013, datada de 17/04/2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Sanharó;

III - Com a nomeação, e com base no Anexo I à Lei nº 154/2013, o servidor se enquadra no Símbolo **DA 4**, recebendo a remuneração definida para a mesma;

IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Cumpra-se

Sanharó/PE, em 02 de janeiro de 2017.

HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Núzia Nara Aquino de Brito
Código Identificador:3AAECEA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 015/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, conferidas no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, e em atendimento à Lei Municipal nº 154/2013, de 17 de abril de 2013, e ao Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Sanharó, Decreto nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

I – Nomear o Sr **João Bosco Caraciolo Batista Júnior**, portador da Carteira de Identidade nº **7.381.049 SDS/PE**, e inscrito no CPF nº

060.836.224-76, para o cargo de **Coordenador das Unidades Básicas de Saúde**, lotado na **Secretaria de Saúde**, residente à Rua Sinésio de Brito, 74, Salgado, Sanharó/PE;

II – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 154/2013, datada de 17/04/2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Sanharó;

III - Com a nomeação, e com base no Anexo I à Lei nº 154/2013, o servidor se enquadra no Símbolo **DA 2**, recebendo a remuneração definida para a mesma;

IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Cumpra-se

Sanharó/PE, em 02 de janeiro de 2017.

HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Núzia Nara Aquino de Brito
Código Identificador:BF2F199F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 016/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, conferidas no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, e em atendimento à Lei Municipal nº 154/2013, de 17 de abril de 2013, e ao Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Sanharó, Decreto nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

I – Nomear o Sr **Geovane Kleydson Bezerra Da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº **8.072.041 SDS/PE**, e inscrito no CPF nº **082.420.724-69**, para o cargo de **Chefe da Divisão de Assessoramento Social**, lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Social**, residente à Rua Vereador Juca Cunha, 227, Centro, Sanharó/PE;

II – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 154/2013, datada de 17/04/2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Sanharó;

III - Com a nomeação, e com base no Anexo I à Lei nº 154/2013, o servidor se enquadra no Símbolo **DA 4**, recebendo a remuneração definida para a mesma;

IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Cumpra-se

Sanharó/PE, em 02 de janeiro de 2017.

HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Núzia Nara Aquino de Brito
Código Identificador:72D4305B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 017/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, conferidas no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, e em atendimento à Lei Municipal nº 154/2013, de 17 de abril de 2013, e ao Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Sanharó, Decreto nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

I – Nomear o Sr **Gabriel Bezerra de Almeida**, portador da Carteira de Identidade nº **6.648.049 SDS/PE**, e inscrito no CPF nº **047.505.214-50**, para o cargo de Coordenador Administrativo da Secretaria de Saúde, lotado na **Secretaria de Saúde**, residente à Rua Maria das Graças Moreira, 54, Santa Clara, Sanharó/PE;

II – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 154/2013, datada de 17/04/2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Sanharó;

III - Com a nomeação, e com base no Anexo I à Lei nº 154/2013, o servidor se enquadra no Símbolo **DA 1**, recebendo a remuneração definida para a mesma;

IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Cumpra-se

Sanharó/PE, em 02 de janeiro de 2017.

HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Núzia Nara Aquino de Brito
Código Identificador:185CA623

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 018/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, conferidas no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, e em atendimento à Lei Municipal nº 154/2013, de 17 de abril de 2013, e ao Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Sanharó, Decreto nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

I – Nomear a Sra **Cândida Janaína Almeida Costa**, portadora da Carteira de Identidade nº **5.149.699 SDS/PE**, e inscrita no CPF nº **830.785.504-78**, para o cargo de Coordenador de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, lotada na **Secretaria de Administração**, residente a Rua Dr. Benjamin Caraciolo, 48, Centro, Sanharó/PE;

II – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 154/2013, datada de 17/04/2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Sanharó;

III - Com a nomeação, e com base no Anexo I à Lei nº 154/2013, o servidor se enquadra no Símbolo **DA 1**, recebendo a remuneração definida para a mesma;

IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Cumpra-se

Sanharó/PE, em 02 de janeiro de 2017.

HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Núzia Nara Aquino de Brito
Código Identificador:3C7BABD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 020/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, conferidas no uso de suas atribuições legais dispostas na

Lei Orgânica do Município, e em atendimento à Lei Municipal nº 154/2013, de 17 de abril de 2013, e ao Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Sanharó, Decreto nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

I – Nomear a Sra **Sílvia Sevellyne Cintra Costa**, para exercer o Cargo de Diretora de Coordenação de Ações e Serviços de Saúde, RG 7.946.116 SDS/PE e C.P.F. 072.988.184-90, residente a Rua Major Sátiro, 134, Centro, Sanharó/PE;

II – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 154/2013, datada de 17/04/2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Sanharó;

III - Com a nomeação, e com base no Anexo I à Lei nº 154/2013, o servidor se enquadra no Símbolo **DA 3**, recebendo a remuneração definida para a mesma;

IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Cumpra-se

Sanharó/PE, em 02 de janeiro de 2017.

HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Núzia Nara Aquino de Brito
Código Identificador:50B47040

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 021/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, conferidas no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, e em atendimento à Lei Municipal nº 154/2013, de 17 de abril de 2013, e ao Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Sanharó, Decreto nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

I – Nomear a Sra **Gersyane Guimarães Correia**, para exercer o Cargo de Procurador Geral, RG 564.583.674 SSP/SP e C.P.F. 048.257.034-29, residente a Rua Manoel Borba, 42, Centro, Panelas/PE;

II – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 154/2013, datada de 17/04/2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Sanharó;

III - Com a nomeação, e com base no Anexo I à Lei nº 154/2013, o servidor se enquadra no Símbolo **AP 2**, recebendo a remuneração definida para a mesma;

IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Cumpra-se

Sanharó/PE, em 04 de janeiro de 2017.

HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Núzia Nara Aquino de Brito
Código Identificador:7DD1E659

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO Nº 002 /2017 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 /2017

Comissão: CPL- Objeto Nat.: Contratação de empresa especializada, condutor autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação de veículos, para atendimento das necessidades do Transporte Escolar do Município de Santa Cruz da Baixa Verde, conforme determinado no Projeto Básico, anexo ao Processo Licitatório - valores máximos aceitáveis: os estabelecidos no Projeto Básico - Local e Data da Sessão de Abertura: Setor de Licitações e Contratos – prédio da sede da Prefeitura Municipal – Rua João Roque da Silva, 349 – Centro, Santa Cruz da Baixa Verde (PE); dia 25.01.2017- Horário: 10:00h, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 81-3846.8180, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz da Baixa Verde, 03 de Janeiro de 2016

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:805E6577

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 184/2013. PROC. Nº 81/2013, PP. Nº 29/2013

3º Termo Aditivo ao contrato 184/2013. Proc. Nº 81/2013, PP. Nº 29/2013 Alteração no prazo e valor do contrato referente a **Contratação de empresa de telefonia para prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP ou Serviços de Telefonia Móvel Celular – SMC, nas modalidades local (VC1) e de Longa Distância Nacional (VC2 e VC3), com fornecimento de aparelhos por comodato, compreendendo um total de 50 (cinquenta) linhas telefônicas sob plano PÓS-PAGO.** Contratada. **Telefônica Brasil S.A.** CNPJ: Nº. 02.558.157/0001-62. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 22 de outubro de 2015 a 22 de outubro de 2016, fica o valor global de 111.145,80. Data da Ass. 22 de outubro de 2015.

São Bento do Una PE, 05 de janeiro de 2017.

ÉVERTON DE ALMEIDA BRAGA
Secretario da CPL

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:06437422

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23/2016. PROC. Nº 11/2016, PP. Nº 05/2016

1º Termo Aditivo ao contrato 23/2016. Proc. Nº 11/2016, PP. Nº 05/2016, Transferencia de dotações do contrato referente a **aquisição parcelada de água mineral ou adicionada de sais minerais, potável,não gasosa, envasada em garrações de 20 litros, garrações vazios para uso de água mineral, aquisição de botijões de gás liquefeito de petróleo (glp), com 13 kg e botijões vazios para gás liquefeito de petróleo (glp), com 13 kg, para diversas secretarias deste município.** Contratada. **Renato Marinho Lima Comercio Varejista ME.** CNPJ: Nº. 18.566.956/0001-10. Fica anulado o valor de R\$ 3.817,80 da dotação 10.122.1001.2.1001.3.3.90.30.00-160 – Recurso Proprio Secr. De Saúde, R\$ 9.126,00 da Dotação 10.302.1005.2.1014.3.3.90.30.00-244 – Recurso Proprio Deptº Hospitais e R\$ 8.591,40 da Dotação 10.301.1004.2.10063.3.90.30.00-197 Recurso Proprio Atenção Básica. Ficando suplementado o valor de R\$ 12.943,80 na dotação 10.302.1005.2.1014.3.3.90.30.00-245 – Recurso MAC Deptº Hospitais e R\$ 8.591,40 na Dotação

10.301.1004.2.1006.3.3.90.30.00-198 Recurso Atensão Basica. Data da Assinatura 08 de dezembro de 2016.

São Bento do Una PE, 05 de janeiro de 2017.

ÉVERTON DE ALMEIDA BRAGA

Secretario da CPL.

Publicado por:

Josenildo de Almeida Silva

Código Identificador:416DD82D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 001/2017

Dispensa Nº 001/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação nº 001/2017, em favor da COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA, CNPJ: 09.769.035/0001-64, nos termos do Art. 24, Inciso VIII da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, para fornecimento de água potável para os prédios públicos do Município de São José da Coroa Grande – PE. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

São José da Coroa Grande, em 03 de janeiro de 2017.

JAZIEL GONSALVES LAGES

Prefeito(*)

Publicado por:

Jair do Nascimento Chaves

Código Identificador:C8E2DD5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2017

Processo Licitatório Nº 002/2017

Dispensa Nº 002/2017

RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação nº 002/2017, em favor da COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE, CNPJ: 10.921.252/0001-07 – CEPE, nos termos do Art. 24, Inciso VIII da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, para publicações de atos e notas de interesse da Administração Municipal no Diário Oficial do Estado de Pernambuco. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

São José da Coroa Grande, em 03 de janeiro de 2017.

JAZIEL GONSALVES LAGES

Prefeito(*)

Publicado por:

Jair do Nascimento Chaves

Código Identificador:D3718315

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

Processo Licitatório Nº 003/2017

Inexigibilidade Nº 001/2017

RATIFICAÇÃO

Ratifico e homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017, em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE, CNPJ: 10.835.932/0001-08, nos termos do Art. 25, Inciso I da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, para fornecimento de energia elétrica para iluminação pública e para os prédios públicos próprios e outros em uso pelo Poder Público Municipal através de locação ou convênios. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais).

São José da Coroa Grande, em 03 de janeiro de 2017.

JAZIEL GONSALVES LAGES

Prefeito(*)

Publicado por:

Jair do Nascimento Chaves

Código Identificador:9B02977D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

Processo Licitatório Nº 004/2017

Inexigibilidade Nº 002/2017

RATIFICAÇÃO

Ratifico e homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017, em favor da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ: 33.000.118/0001-79, nos termos do Art. 25, Inciso I da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, para prestação de serviços de telefonia fixa nos diversos prédios públicos próprios e outros, em uso pelo Poder Público Municipal, através de locação ou convênios, para o ano de 2017. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

São José da Coroa Grande, em 03 de janeiro de 2017.

JAZIEL GONSALVES LAGES

Prefeito(*) (**) (***)

Publicado por:

Jair do Nascimento Chaves

Código Identificador:A5AD9A26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Evandro Perazzo Valadares**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **RUANN JORGE GOMES LEITE** para exercer o cargo de **COORDENADOR ESPECIAL DE PROGRAMA SOCIAL – COORDENADOR DO BOLSA FAMÍLIA**, simbologia CTP, conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

São José do Egito/PE, 02 de janeiro de 2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES

Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia

Código Identificador:E98B4CA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Ementa: Decreta a revogação das licenças prêmio concedidas e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito Constitucionaldo Município de São José do Egito, Sr. **Evandro Perazzo Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal

de 1988, art. 3º, incisos I e IX, art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 1990, resolve:

Considerando a competência privativa do Chefe do Poder Executivo em expedir decretos, portarias e demais atos administrativos conforme norma prevista no art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o início da atual gestão e a necessidade de verificar a estrutura administrativa do Município no sentido de manter os serviços públicos em pleno funcionamento, resolve;

DECRETAR

Art. 1º - Ficam revogadas todas as concessões de Licenças Prêmios concedidas até dia 31 de dezembro de 2016, até que cada secretário verifique a necessidade atual do serviço do profissional, ficando o Secretário responsável em conceder ou não a referida licença;

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário a plena aplicação das suas normas.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

São José do Egito/PE, 02 de janeiro de 2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES

Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:

Aluska Loany Ferreira Lima

Código Identificador:97E2B7A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 018, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal para exercer suas funções no Fundo Previdenciário Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José do Egito, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, inicialmente, a regra estabelecida nos arts. 51 e seguintes da Lei nº 246/01, que reorganizou o Regime Próprio de Previdência Social e criou o FUNPRESJE, autarquia previdenciária gestora dos recursos do Fundo Previdenciário Municipal;

Considerando, ainda, a necessidade de dar legitimidade à referida autarquia, como também a obrigatoriedade da regularização da autarquia para fins de representação judicial/ou extrajudicial;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer o cargo de Diretor (a) Geral do FUNPRESJE, o (a) Sr. (a) **GISLAINE GAMA DE OLIVEIRA**, servidora pública efetiva da Câmara Municipal de São José do Egito, observadas as atribuições inerentes ao cargo, elencadas nos arts. 52 e 53 e seus incisos já mencionado diploma legal.

Parágrafo Único –O referido cargo possui **função de ordenador de despesa**, com todas as responsabilidades administrativas, cíveis e criminais, pelos seus atos administrativos e financeiros realizados isoladamente e/ou em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

São José do Egito/PE, 02 de janeiro de 2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES

Prefeito Municipal de São José do Egito/PE.

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia

Código Identificador:85C0DBDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

*Ementa: Decreta SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE EMERGÊNCIA na saúde pública de São José do Egito, em função da proliferação do mosquito *Aedes Aegypti* e no controle da dengue, Zika e chikungunya e dá outras providências.*

O Exmo. Sr. Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito, Sr. **Evandro Perazzo Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, art. 3º, incisos I e IX, art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 1990, resolve:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 42.438, de 29 de novembro de 2015, prorrogado até dezembro de 2016, que declarou situação de Emergência no Estado de Pernambuco por epidemia de dengue e introdução dos vírus zika e chikungunya (COBRADE – 15.110);

CONSIDERANDO a Lei Federal número 13.301, de 27 de junho de 2016 que dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika; e altera a Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

CONSIDERANDO a alteração no padrão epidemiológico das arboviroses no Brasil e no Estado de Pernambuco com ocorrência simultânea da dengue, Zika e chikungunya, a qual se mantém atualmente em várias regiões do Estado de Pernambuco, inclusive na região do Sertão do Pajeú;

CONSIDERANDO que o Município de São José do Egito apresentou no final do ano de 2016, de acordo com a Secretaria Estadual de Saúde, a condição de **ALTO** risco de epidemia de arboviroses, em função do elevado índice de infestação vetorial do *Aedes aegypti*, superior a 17% dos imóveis da cidade;

CONSIDERANDO, ainda, que tal situação de elevada infestação vetorial se mantém no Município e requer o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública e exige resposta rápida e coordenada das ações de saúde entre as três esferas de gestão do SUS;

CONSIDERANDO, finalmente, que, na forma da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, não resta alternativa à Prefeitura Municipal senão agir preventiva e tempestivamente na busca de parcerias e medidas acauteladoras, inclusive pelo fato da chegada do período chuvoso que aumenta consideravelmente a probabilidade de proliferação do mosquito, resolve:

DECRETAR

Art. 1º. Fica declarado **SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE EMERGÊNCIA** na saúde pública de São José do Egito, para execução de ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito *Aedes Aegypti* e para a implementação de ações de controle da dengue, Zika e chikungunya, no período de 180 (cento e oitenta) dias, sujeito a prorrogação por igual período.

Parágrafo único. A Situação de Emergência ora declarada autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público Municipal à situação vigente.

Art. 2º Fica designada a Secretaria de Saúde de São José do Egito como coordenadora dos mecanismos de gestão municipal de resposta à emergência no âmbito Municipal, competindo-lhe:

I - planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante a Situação de Emergência, nos termos das diretrizes fixadas pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco;

II - articular-se com os gestores federais e estaduais acerca do problema;

III - encaminhar ao Prefeito, regularmente ou a pedido, relatórios técnicos sobre a Situação de Emergência e as ações administrativas em curso;

IV - divulgar à população as informações relativas à Situação de Emergência;

V – propor e executar de forma justificada, a contratação temporária de profissionais, a aquisição de bens e a contratação de serviços necessários para a atuação na situação de emergência;

Art. 3º Autorizar a implantação da Força Tarefa de Enfrentamento ao *Aedes aegypti*;

Art. 4º Os demais Órgãos e Entidades Públicas, no âmbito municipal, ficam corresponsáveis no enfrentamento das ações de situação de emergência.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

São José do Egito/PE, 02 de janeiro de 2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES

Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:

Aluska Loany Ferreira Lima

Código Identificador:3FA0539C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2017. Processo Nº: 001/2017. . Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Solteirões do Forró) na Comemoração das Festividades de Reis, durante os dias 05 e 06 de janeiro de 2017, no Município de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Solteiros do Forro Gravacoes e Edicoes Musicais Ltda - EPP. CNPJ: 08.073.121/0001-75. Valor R\$ 50.000,00.

São José do Egito, 02/01/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.

Prefeito.(*)(**)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00001/2017. Processo Nº: 001/2017. . Inexigível Nº IN00001/2017. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Solteirões do Forró) na Comemoração das Festividades de Reis, durante os dias 05 e 06 de janeiro de 2017, no Município de São José do Egito/PE . DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: . Secretarias de Cultura, Turismo e Esporte 13.392.0031.2084 000344.3390.39.99.001. Contratado: Solteiros do Forro Gravacoes e Edicoes Musicais Ltda - EPP. CNPJ: 08.073.121/0001-75. Valor R\$50.000,00. Vigência: de 02/01/2017 a 06/01/2017.

São José do Egito, 02/01/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.

Prefeito.(*)(**)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 001/2017. . Inexigibilidade Nº IN00001/2017. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Solteirões do Forró) na Comemoração das Festividades de Reis, durante os dias 05 e 06 de janeiro de 2017, no Município de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo. Ratificação em 02/01/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:

Aluska Loany Ferreira Lima

Código Identificador:C83C0E61

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00003/2017. Processo Nº: 003/2017. . Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Forró do Paredão) na Comemoração das Festividades de Reis, durante os dias 05 e 06 de janeiro de 2017, no Município de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Ivandro Oliveira de Araujo - ME. CNPJ: 08.397.547/0001-84. Valor R\$5.000,00.

São José do Egito, 04/01/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.

Prefeito.(*)(**)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00003/2017. Processo Nº: 003/2017. . Inexigível Nº IN00003/2017. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Forró do Paredão) na Comemoração das Festividades de Reis, durante os dias 05 e 06 de janeiro de 2017, no Município de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito . Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte 13.392.0031.2084 000344.3390.39.99.001 . Contratado: Ivandro Oliveira de Araujo - ME. CNPJ: 08.397.547/0001-84. Valor R\$5.000,00. Vigência: de 04/01/2017 a 06/01/2017.

São José do Egito, 04/01/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.

Prefeito.(*)(**)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 003/2017. . Inexigibilidade Nº IN00003/2017. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Forró do Paredão) na Comemoração das Festividades de Reis, durante os dias 05 e 06 de janeiro de 2017, no Município de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo. Ratificação em 04/01/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aluska Loany Ferreira Lima
Código Identificador:F3D468FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00003/2017. Processo Nº: 003/2017. . Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Forró do Paredão) na Comemoração das Festividades de Reis, durante os dias 05 e 06 de janeiro de 2017, no Município de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Ivandro Oliveira de Araujo - ME. CNPJ: 08.397.547/0001-84. Valor R\$5.000,00.

São José do Egito, 04/01/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00003/2017. Processo Nº: 003/2017. . Inexigível Nº IN00003/2017. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Forró do Paredão) na Comemoração das Festividades de Reis, durante os dias 05 e 06 de janeiro de 2017, no Município de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito. Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte 13.392.0031.2084 000344.3390.39.99.001 . Contratado: Ivandro Oliveira de Araujo - ME. CNPJ: 08.397.547/0001-84. Valor R\$5.000,00. Vigência: de 04/01/2017 a 06/01/2017.

São José do Egito, 04/01/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 003/2017. . Inexigibilidade Nº IN00003/2017. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Forró do Paredão) na Comemoração das Festividades de Reis, durante os dias 05 e 06 de janeiro de 2017, no Município de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo. Ratificação em 04/01/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aluska Loany Ferreira Lima
Código Identificador:2187451A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00004/2017. Processo Nº: 004/2017. . Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Banda Novo Som Mix) na Comemoração das Festividades de Reis, durante os dias 05 e 06 de janeiro de 2017, no Município de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Lucivaldo Gomes de Oliveira 24858889300. CNPJ: 16.478.708/0001-92. Valor R\$ 4.100,00.

São José do Egito, 04/01/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00004/2017. Processo Nº: 004/2017. . Inexigível Nº IN00004/2017. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Banda Novo Som Mix) na Comemoração das Festividades de Reis, durante os dias 05 e 06 de janeiro de 2017, no Município de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: . Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte 13.392.0031.2084 000344.3390.39.99.001 . Contratado: Lucivaldo Gomes de Oliveira 24858889300. CNPJ: 16.478.708/0001-92. Valor R\$4.100,00. Vigência: de 04/01/2017 a 06/01/2017.

São José do Egito, 04/01/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 004/2017. . Inexigibilidade Nº IN00004/2017. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Banda Novo Som Mix) na Comemoração das Festividades de Reis, durante os dias 05 e 06 de janeiro de 2017, no Município de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo. Ratificação em 04/01/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aluska Loany Ferreira Lima
Código Identificador:14D815C3

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2017 - MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2017

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Descr.: **Contratação de Empresa de Consultoria Tributária Especializada em Recuperação de Crédito Tributário, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.**

- Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL no prédio sede da Prefeitura – Margens da PE-89, s/n, Centro, São Vicente Férrer – PE; 18/01/2017; Horário: 09:00h.

- Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 81 3655-1223 e-mail: cpl@saovicenteferrer.pe.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

São Vicente Férrer, 05 de janeiro de 2017.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:19A4346C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 001/2017. Processo Nº: 001/2017. CPL. Serviços. Contratação de Artistas e Bandas para apresentação de Shows Artísticos em Praça Pública em Decorância da Realização das Festas Juninas a realizar-se no período de 12 a 30 de Junho de 2016 no Município de Taquaritinga do Norte. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratados: JOSÉ EDIMIRSON DANDA; CPF: 042.931.694 – 15, Valor: R\$ 1.800,00; JOSÉ FÁBIO SANTOS DE ALMEIDA, CPF: 008.175.644 – 54, Valor: R\$ 2.500,00; CÍCERO ADRIANO SIQUEIRA DA SILVA, CPF: 050.784.424 – 64, Valor: R\$ 4.500,00; CAIO CASÉ DOS SANTOS, CPF: 382.193.158 – 22, Valor: R\$ 1.500,00; CLAUDIO ROBERTO TORRES, CPF: 100.534.868 – 54, Valor: R\$ 2.500,00; DAVI PROCOPIO COELHO, CPF: 090.627.644 – 60, Valor: R\$ 1.100,00; ALDEMAR CARNEIRO DA SILVA FILHO, CPF: 063.732.544 – 37, Valor: R\$ 1.200,00; FÁBIO XAVIER DA SILVA, CPF: 060.171.454 – 79, Valor: R\$ 1.500,00; WELLINGTON DE SOUZA DANDA, CPF: 440.320.304 – 30, Valor: R\$ 1.800,00; CARLOS ERBE DA SILVA – ME, CNPJ: 01.447.020/0001 – 78, Valor: R\$ 25.000,00; LUA PRODUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ: 19.297.391/0001 – 86, Valor: R\$ 7.200,00; ARMANDO DE MELO CAVALCANTI, CPF: 110.351.404 – 03, Valor: R\$ 2.500,00; MARIA JOSÉ DOS SANTOS, CPF: 537.401.814 – 00, Valor: R\$ 1.000,00; NEILSON PESSOA COELHO, CPF: 111.585.074 – 10, Valor: R\$ 600,00; GERALDO JOSÉ BRITO MAIA, CPF: 388.423.354 – 87, Valor: R\$ 2.500,00; ÉLISSON XAVIER DA SILVA, CPF: 103.441.294 – 97, Valor: R\$ 2.500,00; BRUNO AVEIRO ROCHA, CPF: 099.273.744 – 37, Valor: R\$ 4.100,00.

Taquaritinga do Norte, 06/01/2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA.
Prefeito.

Publicado por:
Ronaldo César dos Santos Silva
Código Identificador:113C90C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **IÊDA DAMARIS DE LIMA**, para o cargo Comissionado de **TESOUREIRA** da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - **FUNDATA**, a partir de 03 de janeiro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:AD9384C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 001/2017. PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00001/2017

Processo Nº: 001/2017. Pregão Presencial Nº 00001/2017. Compra. Aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes destinados aos veículos que compõem frota da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério. Valor: R\$1.140.048,40. Data e Local da Sessão de Abertura: 18/01/2017 às 08:30h. Praça Severino de Sales, 40, Centro, - PE. , 05/01/2017.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:CC5E13CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO 215/2016

CONTRATO Nº: 215/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 072/2016
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 014/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inc. III da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.
CONTRATADA: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF: 12.924.119/0001-30
OBJETO: EXTRATO DO CONTRATO 215/2016, publicado no dia 10/10/2016, Pág. 46, Cód. Id. 782090DB, apresenta a seguinte ERRATA: **Onde se lê:** ASSINATURA: 01/03/2016; **Leia-se:** ASSINATURA: 30/08/2016.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:FF36D421

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

SECRETARIA EXECUTIVA
ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E
FRONTEIRAS – CONIAPE

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE
CARUARU/PE 30/08/2016
CONVOCAÇÃO GERAL REALIZADA NA IMPRENSA OFICIAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E CONSÓRCIOS DE PERNAMBUCO
NO DIA 19 de agosto de 2016, na EDIÇÃO 1648 do DOM -PE
E CONVOCAÇÕES PERNALIZADAS E INDIVIDUAIS AOS PREFEITOS MEMBROS PELO CORREIO ELETRONICO
Rua Doutor Aubiérrio Tavares Prestelo, nº 60, Indianópolis – CEP. 55.024-745 – Caruaru/PE

Pauta	Objetivos: Objetivo 1: Aprovação do Orçamento para o Exercício de 2017; Objetivo 2: Aprovação do Rateio para 2017; Objetivo 3: Alterações Estatutária e dos Apêndices do Protocolo de Intenções;
--------------	---

	Objetivo 4: Relatório de Ações desenvolvidas pelos Núcleos em 2016; Objetivo 5: Julgamento do processo administrativo de Exclusão dos municípios consorciados de Alcantil e Barra de São Miguel; Objetivo 6: Aprovação e inclusão de novos municípios consorciados; Objetivo 7: Análise e estabelecer penalidades cabíveis dos municípios inadimplentes com o Contrato de Rateio com o Consórcio por força do Art. 7º, I, II, III e 8º do Estatuto Social.
	Total de Municípios Consorciados: (18) Total de Municípios Presentes na Reunião Ordinária: (09)
Prefeitos Presentes	1 – JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO – PREFEITO DE TAQUARITINGA DO NORTE – MEMBRO FUNDADOR - PRESIDENTE 2– JOSÉ EDSON DE SOUSA – PREFEITO DE BREJO DA MADRE DE DEUS – MEMBRO FUNDADOR – MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 3– MARIA ROSINEIDE ARAÚJO BARBOSA – PREFEITO DE CASINHAS – MEMBRO FUNDADOR 4– ALEX ROBEVAN DE LIMA – PREFEITO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ – MEMBRO FUNDADOR – PRIMEIRO TESOUREIRO 5– JOSÉ DA SILVA NEVES FILHO – PREFEITO DE SÃO CAETANO – MEMBRO FUNDADOR – SECRETÁRIO GERAL 6– TÚLIO JOSÉ VIEIRA DUDA – PREFEITO DE SURUBIM – MEMBRO FUNDADOR E VICE -PRESIDENTE 7- JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA – PREFEITO DE BOM JARDIM – MEMBRO FUNDADOR – SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO 8- MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO – PREFEITO DE JOÃO ALFREDO – MEMBRO FUNDADOR 9- EDSON DE SOUZA VIEIRA – PREFEITO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE – MEMBRO FUNDADOR -
Objetivo 1:	Aprovação do Orçamento para o Exercício de 2017;
Objetivo 2:	Aprovação do Rateio para 2017;
Objetivo 3:	Proposta de Alteração Estatutária, aprovada inicialmente por um terço dos membros – PREFEITO DE TAQUARITINGA – PREFEITO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE – PREFEITO DE BREJO DA MADRE DE DEUS : Art. 2º - O CONIAPE terá sede e foro na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, sendo seu campo de atuação a área somada dos territórios de todos os municípios consorciados, com Sede Administrativa na cidade de Caruaru, à Rua Dr. Aubiérégio Tavares Prestelo, nº 60, Bairro Indianópolis – Caruaru/PE – CEP 55.024-745. APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES – 09 VOTOS § 1º - Qualquer município contíguo ou vizinho à região do CONIAPE poderá incorporar-se à área de atuação, bastando, para isso, aprovação de 3/5 dos membros da Assembleia Geral, ~~mediante adimplemento de taxa no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).~~ APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES – 09 VOTOS Art. 5º - ...acrescentar ao artigo a seguinte redação no parágrafo primeiro: § 1º São consorciados FUNDADORES todos os municípios cujos Prefeitos ou Prefeitas assinaram a ata de sua constituição e o PROTOCOLO DE INTENÇÕES DA FUNDAÇÃO DO CONSORCIO, e terão prioridade absoluta na composição da chapa para concorrer especialmente ao cargo de PRESIDENTE do CONIAPE; APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES – 09 VOTOS Art. 6º - São direitos dos consorciados Fundadores e Efetivos: I- votar e ser votado; II- Exercer, livremente, os direitos de opinar, sobre os temas apresentados em reunião do Conselho de Representantes, no limite da lei; III- Requerer ajuda técnico-jurídica e/ou técnico administrativa; IV- Sugerir medidas de interesse regional; V- Participar das reuniões do consórcio; VI- Oferecer sugestão e medidas de interesse do consórcio; VII- Participar de quaisquer eventos promovidos pelo consórcio; VIII- Integrar comissões especiais criadas pelos membros do Conselho; IX- Exercer o direito de votar e ser votado; X - Tem preferência na Eleição para o cargo de Presidente do Consórcio CONIAPE os membros FUNDADORES, conforme parágrafo 1º do artigo 5º desse ESTATUTO; APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES – 09 VOTOS CAPÍTULO III ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO Art. 9º - São órgãos do CONIAPE: Assembleia Geral; Diretoria Executiva; Conselho Fiscal Secretaria Executiva Coordenadoria de Articulação Político-Institucional Núcleos Intermunicipais de Gestão Coordenadoria Jurídica Coordenadoria de Planejamento e Gestão Parágrafo Primeiro. A Diretoria Executiva será composta de: a) Presidente b) Vice-Presidente c) 2º Vice-Presidente d) Secretário Geral e) Secretário Geral Adjunto f) 1º Tesoureiro g) 2º Tesoureiro Parágrafo Sétimo. A SECRETARIA EXECUTIVA será exercida por pessoa de reconhecida e comprovada capacidade, probidade, integridade, dignidade, respeitabilidade, livremente indicada pelo Presidente e referendada pela Assembleia Geral, por pelo menos 2/3 dos membros presentes na Assembleia Geral. A Secretaria Executiva é o setor de articulação, integração e execução das ações propostas. APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES – 09 VOTOS ART. 9º - Parágrafo quinto. A Assembleia Geral será constituída da seguinte forma: O Presidente; O Vice-Presidente; O 2º Vice-Presidente; O Secretário Geral; O Secretário Geral Adjunto; O 1º Tesoureiro O 2º Tesoureiro Os demais Prefeitos dos Municípios integrantes do CONIAPE ou Vice-Prefeito, quando no exercício do mandato. APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES – 09 VOTOS CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES Art. 10º - Compete ao Presidente: I- Convocar a Assembleia Geral, ordinariamente uma vez por mês, e, extraordinariamente quantas vezes forem necessárias; II- Presidir os trabalhos da Assembleia Geral; III- Movimentar os recursos financeiros, conjuntamente com o 1º Tesoureiro e nas suas faltas ou impedimento ao 2º Tesoureiro; IV- Em conjunto com o 1º Tesoureiro e, nas suas faltas ou impedimento, ao 2º Tesoureiro, firmar contratos, contrair empréstimo e outros compromissos financeiros, alienar ou gravar de ônus reais os bens do CONIAPE, após a autorização da Assembleia Geral; V- Representar o CONIAPE em juízo ou fora dele; VI- Fimar contratos, contrair empréstimos e outros compromissos financeiros e com a prévia autorização de 2/3 da Assembleia Geral, alienar ou gravar de ônus reais os bens do CONIAPE; VII- Assumir responsabilidade e firmar convênio em nome do CONIAPE; VIII- Contratar pessoal administrativo de acordo com a disponibilidade financeira da sociedade; IX- Outorgar mandato de procuração com especificação de poderes dentro de suas atribuições para promoção de defesa dos interesses do CONIAPE. X- Executar os municípios inadimplentes, após comprovadamente notificados, em obediência aos Princípios do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório e aprovado em Assembleia Geral. APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES – 09 VOTOS Art. 11 - Compete ao Vice-Presidente: I- Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente. Parágrafo Único – Compete ao 2º - Vice - Presidente assumir o cargo e atribuições do 1º Vice – Presidente nas suas faltas ou impedimentos. APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES – 09 VOTOS Art. 12 - Compete ao Secretário Geral: I- Incentivar e subsidiar medidas em busca do fortalecimento e ampliação do CONIAPE; II- Preparar e organizar as reuniões da Diretoria Executiva; III- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente. Parágrafo Único – Compete Secretário Adjunto assumir o cargo e atribuições do Secretário Geral, nas suas faltas ou impedimentos. APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES – 09 VOTOS Art. 15 – O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral. §1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria. §2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término. §3º – Os suplentes serão eleitos pela Assembleia Geral, juntamente com os titulares.

APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES – 09 VOTOS

Art. 18 - Compete a Assembleia Geral:

Eleger na primeira segunda-feira de fevereiro de cada ano, através dos seus membros convocados pela Presidência a Diretoria Executiva do CONIAPE;

Eleger por até 2/3 dos seus membros, quando da vacância da função, a Diretoria Executiva do CONIAPE;

Referendar a indicação do Secretário Executivo, do Coordenador de Articulação Político-Institucional, do Coordenador Jurídico e do Coordenador de Planejamento e Gestão por 2/3 dos seus membros

IV- Aprovar o regimento interno;

V- Apreciar os relatórios das atividades do CONIAPE.

VI- Convocar reuniões extraordinárias com subscrição de pelo menos, um terço (1/ 3) de seus membros;

VII- Apreciar o relatório anual da Diretoria;

VIII- Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

IX- Autorizar o Presidente e o 1º Tesoureiro ou, diante de sua ausência, o 2º Tesoureiro, a, conjuntamente, em nome do CONIAPE, firmarem contratos, contraírem empréstimos e outros compromissos financeiros, bem como alienar ou aprovar ou gravar de ônus reais os bens do CONIAPE.

APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES – 09 VOTOS

Art. 20 - Compete ao Departamento de Articulação Político-Institucional:

I- Deverá ser nomeado pelo Presidente do Consórcio e referendado pela Assembleia Geral, sendo, preferencialmente, ex-Presidente do Consórcio;

II- Representar a instituição CONIAPE diante de organismos de interesse estratégico do Consórcio;

III- Manter relacionamento e contato com instituições e agentes de interesse estratégico do CONIAPE e dos municípios consorciados;

Articular encontros, reuniões e eventos de interesse dos municípios consorciados com instituições para estabelecimento de parcerias e intercâmbio interessantes para os atores envolvidos, quando identificadas oportunidades interessantes do ponto de vista estratégico para o CONIAPE;

Articular-se, autorizado pelo Presidente, com os outros entes da federação, instituições, organizações sociais e empresariais para, de alguma forma, participarem dos programas e ações do CONIAPE;

Articular-se com instituições e organismos nacionais e internacionais, desde que autorizado pelo Presidente;

Executar as ações de articulação institucional previstas no Planejamento Estratégico do CONIAPE.

APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES – 09 VOTOS

Art. 21 - Compete à Coordenadoria Jurídica:

O Coordenador Jurídico deverá ser nomeado pelo Presidente do Consórcio e referendado pela Assembleia Geral;

Planejar, monitorar e acompanhar as atividades, prazos e documentos de cunho jurídico desenvolvidas pela Secretaria Executiva e pelos Núcleos de Gestão do CONIAPE;

Acompanhar a execução de ações jurídicas desenvolvidas pelo CONIAPE e pelos seus Núcleos de Gestão;

Emitir pareceres jurídicos em nome do CONIAPE, interna ou externamente, com orientações, recomendações e decisões de caráter jurídico, dentro do escopo de atuação do CONIAPE;

Assessorar os Núcleos de Gestão do CONIAPE no acompanhamento de demandas jurídicas oriundas de suas atividades, participando de audiências, reuniões e outros eventos com o objetivo de dar celeridade e prosseguimento às referidas demandas;

Executar as ações previstas no Planejamento Estratégico do CONIAPE direcionadas à Coordenadoria Jurídica.

APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES – 09 VOTOS

Art. 22 - Compete à Coordenadoria de Planejamento e Gestão:

O Coordenador de Planejamento de Gestão Deverá ser nomeado pelo Presidente do Consórcio e referendado pela Assembleia Geral;

Conduzir o processo de Planejamento Estratégico anual do CONIAPE, com auxílio de representação dos departamentos e Núcleos de Gestão do Consórcio;

Planejar, monitorar e acompanhar a execução de atividades, cronograma físico e resultados desenvolvidos pela Secretaria Executiva e pelos Núcleos de Gestão do CONIAPE, previstas no Planejamento Estratégico do CONIAPE;

Assessorar a Diretoria do CONIAPE na avaliação da gestão administrativa do Consórcio, esclarecendo dúvidas, emitindo pareceres e reunindo-se para ratificar o andamento das ações ou corrigir eventuais desvios em situações contingenciais;

Dar ciência, oficialmente, aos municípios consorciados, da condução estratégica das ações desenvolvidas pelo CONIAPE para as áreas pactuadas, conforme adesão;

Assessorar o Departamento de Articulação Político-Institucional na organização de eventos, reuniões e encontros estratégicos agendados;

Planejar, coordenar e monitorar reuniões de capacitação das equipes dos Núcleos de Gestão em planejamento de ações, acompanhamento de indicadores e posicionamento estratégico, dentro de seus escopos de atuação;

Assessorar a Secretaria Executiva no planejamento, condução de trabalhos e monitoramento de indicadores de gestão do núcleo operacional do CONIAPE;

Executar as ações previstas no Planejamento Estratégico do CONIAPE direcionadas à Coordenadoria de Planejamento e Gestão.

APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES – 09 VOTOS

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Art. 23 - Somente os Prefeitos ou Prefeitas dos municípios filiados ao CONIAPE, adimplentes com suas obrigações financeiras poderão exercer o direito de votar e ser votado para ocupar o cargo de Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, Secretário Geral e Secretário Geral Adjunto, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro.

APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES – 09 VOTOS

Art. 26 - Os candidatos deverão inscrever suas chapas para concorrer aos cargos de Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, Secretário Geral e Secretário Geral Adjunto, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro, bem como para o Conselho Fiscal, com seus respectivos conselhos, no prazo improrrogável de até 48 horas antes da hora e data fixada para a realização das eleições.

Parágrafo Primeiro. Para concorrerem às eleições, os candidatos deverão, obrigatoriamente, comprovar e juntar os seguintes documentos:

Cópia do Diploma de Posse do cargo de Prefeito do Município Consorciado;

Cópia da Ata de Posse do Prefeito Consorciado;

Documentação Pessoal (RG, CPF e Comprovante de Residência); e

Certidão Vigente de Adimplência com o Consórcio (referente aos Contratos de Rateio e de Programa, a teor do disposto no art. 10, XV da Lei n.º 8.429/1992).

Certidão de membro fundador para o cargo de PRESIDENTE;

Parágrafo Segundo. Caso qualquer dos candidatos encontre-se inadimplente, somente poderá concorrer, caso realize o parcelamento administrativo, com a quitação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do débito inscrito em Dívida Ativa ou devidamente parcelado e não cumprido.

APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES – 09 VOTOS

Art. 27 - A eleição será realizada em escrutínio secreto na sede do CONIAPE, através de cédula própria onde constem as chapas completas.

Parágrafo Único - Será vencedora a chapa que obtiver a maioria absoluta dos votos válidos de pelo menos 2/3 dos membros presentes na Assembleia Geral.

APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES – 09 VOTOS

CAPÍTULO VI

DA RESPONSABILIDADE E REFORMA ESTATUTÁRIA

Art. 30 - A reforma do estatuto poderá dar-se em qualquer tempo por proposta de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros da Assembleia Geral.

Parágrafo Único - A alteração deste estatuto somente poderá ser realizada por maioria de 2/3 (dois terços) dos membros presentes da Assembleia Geral, devidamente convocada por DOM DOS CONSORCIOS E MUNICIPIOS, com quórum mínimo de 1/3.

APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES – 09 VOTOS

CAPÍTULO VII

DOS RECURSOS

Art. 31 - São Recursos do CONIAPE:

I- Receitas de contratos, contribuições, subvenções ou dotações públicas ou privadas.

II- Receitas de contratos, contribuições, subvenções ou dotações federais, estaduais, municipais.

III- Receitas de contribuições, ajudas, doações, de caráter nacional e internacional.

IV- Receitas de aplicações financeiras e juros bancários.

V - Receitas provenientes de taxas administrativas dos projetos, programas e prestação de serviços cuja gestão esteja sob responsabilidade do CONIAPE.

VI - Receitas de aluguel de veículos, equipamentos e máquinas para execução de serviços conforme determinação do Presidente.

VII - Receitas oriundas de tarifas.

VIII - Receitas resultado de contratos, convênios e parcerias.

IX – Rateios Tributários Voluntários retidos pelo Consórcio, provenientes da tributação do IMPOSTO SOB SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA e do IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA, recolhidas quando da emissão de documentos fiscais de arrecadação ou quitação de receitas, ocorridos em quaisquer municípios-membros, quando o CONSÓRCIO for tomadora dos serviços, contemplando-se os princípios da imunidade tributária entre os entes públicos e do compartilhamento Consorcial (art. 2º, parágrafos 2º e 3º da Lei Federal n.º 11.107/2005 e art. 3º, III, do decreto Federal n.º 6.107/2007).

§ 1º - Os municípios-membros CONSORCIADOS, farão constar na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, o presente inciso que fara parte integrante do artigo 28 do ESTATUTO SOCIAL;

§ 2º - Em cumprimento ao §4º, do art. 8º da Lei n.º 11.107/2005, o CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE encaminhará, ao final do exercício, para cada Município – membro o relatório com a consolidação das receitas arrecadas do parágrafo anterior para serem consolidadas na prestação de contas do Município Consorciado.

§ 3º - O desinteresse do Município consorciado de fazer uso de serviços disponibilizados pelo Consórcio, independentemente de ter firmado contrato de rateio, não o dispensará de repassar os valores necessários ao custeio das despesas administrativo-operacionais, sendo deliberado anualmente o valor do Rateio, no Orçamento Consorcial.

§ 4º - Para fazer face a quitação mensal dos Contratos de Rateio e de Programa, o Prefeito de cada município Consorcial autorizará, através de ofício assinado por ele e pelo Presidente do Consórcio, devendo este ofício ser protocolada na agência bancária em que o CONIAPE mantiver convênio e, somente poderá ser suspensa ou cancelada a devida autorização, através de requerimento escrito e devidamente assinado por ambos, Presidente do Consórcio e Prefeito Municipal.

APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES – 09 VOTOS

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS e TRANSITÓRIAS

Art. 34 - A Diretoria Executiva eleita terá mandato de 02 anos, podendo ser reconduzida e reeleita, perdurando até a primeira segunda-feira de fevereiro do exercício em que se encerrar.

APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES – 09 VOTOS

Art. 43 - O CONIAPE só poderá ser extinto pela Assembleia Geral por maioria qualificada, ou seja, dois terços (2/3) de seus membros.

§ 1º - Deixando o CONIAPE de funcionar por período superior a doze meses e verificando-se total falta de condições para continuar atuando, inexistindo quórum acima determinado, o Presidente convocará a Assembleia Geral para uma reunião a realizar-se quinze dias após a data da convocação.

§ 2º - Não comparecendo número legal, marcará nova reunião, devendo ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito horas) seguintes, ficando os membros presentes já cientificados.

	APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES – 09 VOTOS Art. 44 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, e, em caso de ser impossível a esta se reunir, caberá ao Presidente resolvê-los, mais “ad referendum” da Assembleia Geral. Submetido à Assembleia Geral, a presente alteração ESTATUTÁRIA, na sede administrativa do CONIAPE, foi aprovada no dia 30 de Agosto de 2016, conforme a presente ata lavrada, o qual vai assinado por todos os prefeitos presentes, por unanimidade dos presentes; A alteração dos apêndices do Protocolo de Intenções, acrescentam-se os seguintes apêndices: APÊNDICE V - CRIAÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ENERGIA ELÉTRICA - NIE E QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO A ELE REFERENTE; APÊNDICE VI - CRIAÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - NIAS E QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO A ELE REFERENTE; APÊNDICE VII - CRIAÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - NIE E QUADRO DE PESSOA A ELE REFERENTE; APÊNDICE VIII - CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL - DAPI E QUADRO DE PESSOAL - REGIMENTO INTERNO DO CONIAPE E A TODOS OS NÚCLEOS REFERENTES.
Objetivo 4:	Relatório de Ações desenvolvidas pelos Núcleos em 2016;
Objetivo 5:	Julgamento do processo administrativo de Exclusão dos municípios consorciados de Alcantil e Barra de São Miguel;
Objetivo 6:	Aprovação e inclusão de novos municípios consorciados;
Objetivo 7:	Aprovar Resolução instituindo as penalidades cabíveis dos municípios inadimplentes com o Contrato de Rateio com o Consórcio por força do Art. 7º, I, II, III e 8º do Estatuto Social.

Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2016 (dois mil e dezesseis), na cidade de Caruaru, na sede administrativa do Consórcio Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE situado na Rua Dr. Aubiergio Tavares Prestelo, nº 60, Indianópolis, Caruaru/PE, reuniram-se os membros do Consórcio Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE, bem como os prefeitos consorciados e demais representantes municipais. Na reunião estavam presentes Excelentíssimos Senhores Prefeitos: 1 – JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO – PREFEITO DE TAQUARITINGA DO NORTE – MEMBRO FUNDADOR – PRESIDENTE -2– JOSÉ EDSON DE SOUSA – PREFEITO DE BREJO DA MADRE DE DEUS – MEMBRO FUNDADOR – MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 3– MARIA ROSINEIDE ARAÚJO BARBOSA – PREFEITO DE CASINHAS – MEMBRO FUNDADOR 4– ALEX ROBEVAN DE LIMA – PREFEITO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ – MEMBRO FUNDADOR – PRIMEIRO TESOUREIRO 5– JOSÉ DA SILVA NEVES FILHO – PREFEITO DE SÃO CAETANO – MEMBRO FUNDADOR – SECRETÁRIO GERAL 6– TÚLIO JOSÉ VIEIRA DUDA – PREFEITO DE SURUBIM – MEMBRO FUNDADOR E VICE -PRESIDENTE 7- JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA – PREFEITO DE BOM JARDIM – MEMBRO FUNDADOR – SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO- 8- MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO – PREFEITO DE JOÃO ALFREDO – MEMBRO FUNDADOR -9- EDSON DE SOUZA VIEIRA – PREFEITO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE – MEMBRO FUNDADOR ,Estiveram presentes os representantes dos demais municípios consorciados, os senhores secretários dos municípios de Bom Jardim, Deoclécio Barbosa e Adeildo Fernandes, Surubim, Antônio Emanuel, Secretário de Obras, São Caetano, Reginaldo da Silva, Técnico da Secretaria de Obras, Toritama, José Paulo de Lima Filho, Secretário de Obras, Brejo da Madre de Deus, Everton da Silva Jó, Secretário de Obras, Santa Cruz do Capibaribe, Claudio Ferreira da Silva, Assistente Administrativo. A Dra. Edjane Monteiro, Secretária Executiva do CONIAPE, iniciou a reunião, dando boas vindas e passando a palavra ao Presidente do Consórcio, JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO, que, igualmente, deu as boas-vindas e fez a abertura oficial da Assembleia Ordinária, NESSE ATO DELIBEROU QUE A PRESENTE REUNIÃO ORDINÁRIA, NA VEDADE TEM CARATER EXTRAORDINÁRIA PELAS MATERIAS AQUI TRATADAS, DEVENDO NESSE ATO SER APROVADA PELOS PREFEITOS PRESENTES SEUS EFEITOS, foi aprovado por unanimidade, salientando a importância da pauta apresentada. Em seguida, passou a palavra novamente à Dra. Edjane Monteiro – Secretária Executiva do CONIAPE, que deu seguimento aos trâmites. Inicialmente, foi breves explanações acerca da Portaria STN nº 274/ de 13/05/2016 e, logo após, conforme ordem do dia, foram apresentadas as seguintes deliberações: **Orçamento para o Exercício de 2017 – Resolução nº 42/2016 – que foi aprovada por unanimidade dos presentes.** Ato Contínuo, foi votada e aprovada por unanimidade, também, o valor do Rateio para 2017 – **Resolução nº 43/2016, como também os anexos de cada NÚCLEO criado para a GESTÃO COMPARTILHADAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**, bem como a **Resolução nº 44/2016 – que regulamenta as sanções administrativas impostas aos municípios inadimplentes com o consórcio e as Resoluções nº 45/2016 – Aprovando o Processo Administrativo nº 001/2016 – que retira o Município de Alcantil/PB do CONIAPE e nº 46/2016 – Aprovando o Processo Administrativo nº 002/2016 – Excluindo o município de Barra de São Miguel/PB do CONIAPE**, todas aprovadas igualmente por unanimidade. Logo após, foi proposta por 1/3 (um terço) dos membros da Assembleia Geral a alteração estatutária, nos termos do Art. 30 do Estatuto e apresentada proposta aos presentes nos seguintes termos: Proposta de Alteração Estatutária, aprovada inicialmente por um terço dos membros – PREFEITO DE TAQUARITINGA – PREFEITO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE – PREFEITO DE BREJO DA MADRE DE DEUS :

Art. 2º - O CONIAPE terá sede e foro na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, sendo seu campo de atuação a área somada dos territórios de todos os municípios consorciados, com Sede Administrativa na cidade de Caruaru, à Rua Dr. Aubiergio Tavares Prestelo, nº 60, Bairro Indianópolis – Caruaru/PE – CEP 55.024-745. **APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES – 09 VOTOS - § 1º** - Qualquer município contíguo ou vizinho à região do CONIAPE poderá incorporar-se à área de atuação, bastando, para isso, aprovação de 3/5 dos membros da Assembleia Geral . **APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES – 09 VOTOS - Art. 5º** - ...acrescentar ao artigo a seguinte redação no parágrafo primeiro: § 1º São consorciados FUNDADORES todos os municípios cujos Prefeitos ou Prefeitas assinaram a ata de sua constituição e o PROTOCOLO DE INTENÇÕES DA FUNDAÇÃO DO CONSORCIO, e terão prioridade absoluta na composição da chapa para concorrer especialmente ao cargo de PRESIDENTE do CONIAPE; **APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES – 09 VOTOS Art. 6º** - São direitos dos consorciados Fundadores e Efetivos: I- votar e ser votado; II - Exercer, livremente, os direitos de opinar, sobre os temas apresentados em reunião do Conselho de Representantes, no limite da lei; III- Requerer ajuda técnico-jurídica e/ou técnico administrativa; IV- Sugerir medidas de interesse regional; V- Participar das reuniões do consórcio; VI- Oferecer sugestão e medidas de interesse do consórcio; VII- Participar de quaisquer eventos promovidos pelo consórcio; VIII- Integrar comissões especiais criadas pelos membros do Conselho; IX- Exercer o direito de votar e ser votado; X - Ter preferência na Eleição para o cargo de Presidente do Consórcio CONIAPE os membros FUNDADORES, conforme parágrafo 1º do artigo 5º desse ESTATUTO; **APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES – 09 VOTOS - CAPÍTULO III - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO - Art. 9º** - São órgãos do CONIAPE: Assembleia Geral; Diretoria Executiva; Conselho Fiscal ;Secretaria Executiva Coordenadoria de Articulação Político-Institucional Núcleos Intermunicipais de Gestão Coordenadoria Jurídica Coordenadoria de Planejamento e Gestão Parágrafo Primeiro – A Diretoria Executiva será composta de: a) Presidente b) Vice-Presidente c) 2º Vice-Presidente d) Secretário Geral e) Secretário Geral Adjunto f) 1º Tesoureiro g) 2º Tesoureiro - **APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES – 09 VOTOS - ART. 9º - Paragrafo quinto** - A Assembleia Geral será constituída da seguinte forma: O Presidente; O Vice-Presidente; O 2º Vice-Presidente; O Secretário Geral; O Secretário Geral Adjunto; O 1º Tesoureiro O 2º Tesoureiro Os demais Prefeitos dos Municípios integrantes do CONIAPE ou Vice-Prefeito, quando no exercício do mandato. **Parágrafo Sétimo.** A SECRETARIA EXECUTIVA será exercida por pessoa de reconhecida e comprovada capacidade, probidade, integridade, dignidade, respeitabilidade, livremente indicada pelo Presidente e referendada pela Assembleia Geral, por pelo menos 2/3 dos membros presentes na Assembleia Geral. A Secretaria Executiva é o setor de articulação, integração e execução das ações propostas. **APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES – 09 VOTOS - CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES - Art. 10º** - Compete ao Presidente: I- Convocar a Assembleia Geral, ordinariamente uma vez por mês, e, extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias; II- Presidir os trabalhos da Assembleia Geral; III- Movimentar os recursos financeiros, conjuntamente com o 1º Tesoureiro e nas suas faltas ou impedimento ao 2º Tesoureiro; IV- Em conjunto com o 1º Tesoureiro e, nas suas faltas ou impedimento, ao 2º Tesoureiro, firmar contratos, contrair empréstimo e outros compromissos financeiros, alienar ou gravar de ônus reais os bens do CONIAPE, após a autorização da Assembleia Geral; V- Representar o CONIAPE em juízo ou fora dele; VI- Fimar contratos, contrair empréstimos e outros compromissos financeiros e com a prévia autorização de 2/3 da Assembleia Geral, alienar ou gravar de ônus reais os bens do CONIAPE; VII- Assumir responsabilidade e firmar convênio em nome do CONIAPE; VIII- Contratar pessoal administrativo de acordo com a disponibilidade financeira da sociedade; IX - Outorgar mandato de procuração

com especificação de poderes dentro de suas atribuições para promoção de defesa dos interesses do CONIAPE. X - Executar os municípios inadimplentes, após comprovadamente notificados, em obediência aos Princípios do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório e aprovado em Assembleia Geral. APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES – 09 VOTOS **Art. 11** - Compete ao Vice-Presidente: I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; II-Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente. **Parágrafo Único** – Compete ao 2º - Vice - Presidente assumir o cargo e atribuições do 1º Vice – Presidente nas suas faltas ou impedimentos. APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES – 09 VOTOS - **Art. 12** - Compete ao Secretário Geral: I - incentivar e subsidiar medidas em busca do fortalecimento e ampliação do CONIAPE; II-Preparar e organizar as reuniões da Diretoria Executiva; III - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente. **Parágrafo Único** – Compete Secretário Adjunto assumir o cargo e atribuições do Secretário Geral, nas suas faltas ou impedimentos. APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES – 09 VOTOS **Art. 15** – O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral. §1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria. §2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término. § 3º - Os suplentes serão eleitos pela Assembleia Geral, juntamente com os titulares. APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES – 09 VOTOS **Art. 18** - Compete a Assembleia Geral: Eleger na primeira segunda-feira de fevereiro de cada ano, através dos seus membros convocados pela Presidência a Diretoria Executiva do CONIAPE; Eleger por até 2/3 dos seus membros, quando da vacância da função, a Diretoria Executiva do CONIAPE; Referendar a indicação do Secretário Executivo, do Coordenador de Articulação Político-Institucional, do Coordenador Jurídico e do Coordenador de Planejamento e Gestão por 2/3 dos seus membros IV - Aprovar o regimento interno; V- Apreciar os relatórios das atividades do CONIAPE. VI - Convocar reuniões extraordinárias com subscrição de pelo menos, um terço (1/3) de seus membros; VII - Apreciar o relatório anual da Diretoria; VIII - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal; IX - Autorizar o Presidente e o 1º Tesoureiro ou, diante de sua ausência, o 2º Tesoureiro, a, conjuntamente, em nome do CONIAPE, firmarem contratos, contraírem empréstimos e outros compromissos financeiros, bem como alienar ou aprovar ou gravar de ônus reais os bens do CONIAPE. APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES – 09 VOTOS - **Art. 20** - Compete ao Departamento de Articulação Político-Institucional: I - Deverá ser nomeado pelo Presidente do Consórcio e referendado pela Assembleia Geral, sendo, preferencialmente, ex-Presidente do Consórcio; II - Representar a instituição CONIAPE diante de organismos de interesse estratégico do Consórcio; III -Manter relacionamento e contato com instituições e agentes de interesse estratégico do CONIAPE e dos municípios consorciados; Articular encontros, reuniões e eventos de interesse dos municípios consorciados com instituições para estabelecimento de parcerias e intercâmbio interessantes para os atores envolvidos, quando identificadas oportunidades interessantes do ponto de vista estratégico para o CONIAPE; Articular-se, autorizado pelo Presidente, com os outros entes da federação, instituições, organizações sociais e empresariais para, de alguma forma, participarem dos programas e ações do CONIAPE; Articular-se com instituições e organismos nacionais e internacionais, desde que autorizado pelo Presidente; Executar as ações de articulação institucional previstas no Planejamento Estratégico do CONIAPE. APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES – 09 VOTOS - **Art. 21** - Compete à Coordenadoria Jurídica: O Coordenador Jurídico deverá ser nomeado pelo Presidente do Consórcio e referendado pela Assembleia Geral; Planejar, monitorar e acompanhar as atividades, prazos e documentos de cunho jurídico desenvolvidas pela Secretaria Executiva e pelos Núcleos de Gestão do CONIAPE; Acompanhar a execução de ações jurídicas desenvolvidas pelo CONIAPE e pelos seus Núcleos de Gestão; Emitir pareceres jurídicos em nome do CONIAPE, interna ou externamente, com orientações, recomendações e decisões de caráter jurídico, dentro do escopo de atuação do CONIAPE; Assessorar os Núcleos de Gestão do CONIAPE no acompanhamento de demandas jurídicas oriundas de suas atividades, participando de audiências, reuniões e outros eventos com o objetivo de dar celeridade e prosseguimento às referidas demandas; Executar as ações previstas no Planejamento Estratégico do CONIAPE direcionadas à Coordenadoria Jurídica. APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES – 09 VOTOS - **Art. 22** - Compete à Coordenadoria de Planejamento e Gestão: O Coordenador de Planejamento de Gestão Deverá ser nomeado pelo Presidente do Consórcio e referendado pela Assembleia Geral; Conduzir o processo de Planejamento Estratégico anual do CONIAPE, com auxílio de representação dos departamentos e Núcleos de Gestão do Consórcio; Planejar, monitorar e acompanhar a execução de atividades, cronograma físico e resultados desenvolvidos pela Secretaria Executiva e pelos Núcleos de Gestão do CONIAPE, previstas no Planejamento Estratégico do CONIAPE; Assessorar a Diretoria do CONIAPE na avaliação da gestão administrativa do Consórcio, esclarecendo dúvidas, emitindo pareceres e reunindo-se para ratificar o andamento das ações ou corrigir eventuais desvios em situações contingenciais; Dar ciência, oficialmente, aos municípios consorciados, da condução estratégica das ações desenvolvidas pelo CONIAPE para as áreas pactuadas, conforme adesão; Assessorar o Departamento de Articulação Político-Institucional na organização de eventos, reuniões e encontros estratégicos agendados; Planejar, coordenar e monitorar reuniões de capacitação das equipes dos Núcleos de Gestão em planejamento de ações, acompanhamento de indicadores e posicionamento estratégico, dentro de seus escopos de atuação; Assessorar a Secretaria Executiva no planejamento, condução de trabalhos e monitoramento de indicadores de gestão do núcleo operacional do CONIAPE; Executar as ações previstas no Planejamento Estratégico do CONIAPE direcionadas à Coordenadoria de Planejamento e Gestão. APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES – 09 VOTOS - **CAPÍTULO V - DAS ELEIÇÕES – Art. 23** - Somente os Prefeitos ou Prefeitas dos municípios filiados ao CONIAPE, adimplentes com suas obrigações financeiras poderão exercer o direito de votar e ser votado para ocupar o cargo de Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, Secretário Geral e Secretário Geral Adjunto, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro. APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES – 09 VOTOS - **Art. 26** - Os candidatos deverão inscrever suas chapas para concorrer aos cargos de Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, Secretário Geral e Secretário Geral Adjunto, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro, bem como para o Conselho Fiscal, com seus respectivos conselhos, no prazo improrrogável de até 48 horas antes da hora e data fixada para a realização das eleições. **Parágrafo Primeiro.** Para concorrerem às eleições, os candidatos deverão, obrigatoriamente, comprovar e juntar os seguintes documentos: **Cópia do Diploma de Posse do cargo de Prefeito do Município Consorciado; Cópia da Ata de Posse do Prefeito Consorciado; Documentação Pessoal (RG, CPF e Comprovante de Residência); e Certidão Vigente de Adimplência com o Consórcio (referente aos Contratos de Rateio e de Programa, a teor do disposto no art. 10, XV da Lei n.º 8.429/1992). Certidão de membro fundador para o cargo de PRESIDENTE;** **Parágrafo Segundo.** Caso qualquer dos candidatos encontre-se inadimplente, somente poderá concorrer, caso realize o parcelamento administrativo, com a quitação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do débito inscrito em Dívida Ativa ou devidamente parcelado e não cumprido. APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES – 09 VOTOS - **Art. 27** - A eleição será realizada em escrutínio secreto na sede do CONIAPE, através de cédula própria onde constem as chapas completas. **Parágrafo Único** - Será vencedora a chapa que obtiver a maioria absoluta dos votos válidos de pelo menos 2/3 dos membros presentes na Assembleia Geral. APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES – 09 VOTOS - **CAPÍTULO VI - DA RESPONSABILIDADE E REFORMA ESTATUTÁRIA - Art. 30** - A reforma do estatuto poderá dar-se em qualquer tempo por proposta de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros da Assembleia Geral. **Parágrafo Único** – A alteração deste estatuto somente poderá ser realizada por maioria de 2/3 (dois terços) dos membros presentes da Assembleia Geral, devidamente convocada por DOM DOS CONSORCIOS E MUNICIPIOS, com quórum mínimo de 1/3. APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES – 09 VOTOS - **CAPÍTULO VII - DOS RECURSOS - Art. 31** - São Recursos do CONIAPE: I- Receitas de contratos, contribuições, subvenções ou dotações públicas ou privadas. II-Receitas de contratos, contribuições, subvenções ou dotações federais, estaduais, municipais. III- Receitas de contribuições, ajudas, doações, de caráter nacional e internacional. IV- Receitas de aplicações financeiras e juros bancários. V - Receitas provenientes de taxas administrativas dos projetos, programas e prestação de serviços cuja gestão esteja sob responsabilidade do CONIAPE. VI - Receitas de aluguel de veículos, equipamentos e máquinas para execução de serviços conforme determinação do Presidente. VII - Receitas oriundas de tarifas. VIII - Receitas resultado de contratos, convênios e parcerias. IX – Rateios Tributários Voluntários retidos pelo Consórcio, provenientes da tributação do IMPOSTO SOB SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA e do IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA E JURIDICA, recolhidas quando da

emissão de documentos fiscais de arrecadação ou quitação de receitas, ocorridos em quaisquer municípios-membros, quando o CONSÓRCIO for tomadora dos serviços, contemplando-se os princípios da imunidade tributária entre os entes públicos e do compartilhamento Consorcial (art. 2º, parágrafos 2º e 3º da Lei Federal nº 11.107/2005 e art. 3º, III, do decreto Federal nº 6.107/2007). § 1º - Os municípios-membros CONSORCIADOS, farão constar na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, o presente inciso que fará parte integrante do artigo 28 do ESTATUTO SOCIAL; § 2º - Em cumprimento ao §4º, do art. 8º da Lei nº 11.107/2005, o CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE encaminhará, ao final do exercício, para cada Município – membro o relatório com a consolidação das receitas arrecadas do parágrafo anterior para serem consolidadas na prestação de contas do Município Consorciado. § 3º - O desinteresse do Município consorciado de fazer uso de serviços disponibilizados pelo Consórcio, independentemente de ter firmado contrato de rateio, não o dispensará de repassar os valores necessários ao custeio das despesas administrativo-operacionais, sendo deliberado anualmente o valor do Rateio, no Orçamento Consorcial. § 4º - Para fazer face a quitação mensal dos Contratos de Rateio e de Programa, o Prefeito de cada município Consorcial autorizará, através de ofício assinado por ele e pelo Presidente do Consórcio, devendo este ofício ser protocolada na agência bancária em que o CONIAPE mantiver convênio e, somente poderá ser suspensa ou cancelada a devida autorização, através de requerimento escrito e devidamente assinado por ambos, Presidente do Consórcio e Prefeito Municipal. APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES – 09 VOTOS - **CAPÍTULO IX -DISPOSIÇÕES GERAIS e TRANSITÓRIAS - Art. 34** - A Diretoria Executiva eleita terá mandato de 02 anos, podendo ser reconduzida e reeleita, perdurando até a primeira segunda-feira de fevereiro do exercício em que se encerrar. APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES – 09 VOTOS - **Art. 43** - O CONIAPE só poderá ser extinto pela Assembleia Geral por maioria qualificada, ou seja, dois terços (2/3) de seus membros. § 1º - Deixando o CONIAPE de funcionar por período superior a doze meses e verificando-se total falta de condições para continuar atuando, inexistindo quórum acima determinado, o Presidente convocará a Assembleia Geral para uma reunião a realizar-se quinze dias após a data da convocação. § 2º - Não comparecendo número legal, marcará nova reunião, devendo ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito horas) seguintes, ficando os membros presentes já cientificados. APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES – 09 VOTOS - **Art. 44** - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, e, em caso de ser impossível a esta se reunir, caberá ao Presidente resolvê-los, mais “ad referendum” da Assembleia Geral. Submetido à Assembleia Geral, a presente alteração ESTATUTÁRIA, por UNANIMIDADE foi aprovada no dia 30 de Agosto de 2016, conforme consta nessa ata lavrada, o qual vai assinado por todos os prefeitos presentes, e APROVADA por todos unanimidade dos presentes; Em seguida a SECRETARIA EXECUTIVA, realizou a apresentação e a leitura das seguintes deliberações: A alteração dos apêndices do Protocolo de Intenções, acrescentando-se APÊNDICE V - CRIAÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ENERGIA ELÉTRICA - NIEE E QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO A ELE REFERENTE; APÊNDICE VI - CRIAÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - NIAS E QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO A ELE REFERENTE; APÊNDICE VII - CRIAÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NIE E QUADRO DE PESSOA A ELE REFERENTE; APÊNDICE VIII - CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL - DAPI E QUADRO DE PESSOAL – REGIMENTO INTERNO DO CONIAPE E A TODOS OS NUCLEOS REFERENTES. A proposta apresentada pela Secretaria Executiva do CONIAPE foi aprovada por maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros da Assembleia Geral, nos moldes do Parágrafo único do Art. 30 do estatuto deste consórcio. Sem demora, foi devidamente aprovada a alteração dos apêndices do Protocolo de Intenções, acrescentando-se APÊNDICE V - CRIAÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ENERGIA ELÉTRICA - NIEE E QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO A ELE REFERENTE; APÊNDICE VI - CRIAÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - NIAS E QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO A ELE REFERENTE; APÊNDICE VII - CRIAÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NIE E QUADRO DE PESSOA A ELE REFERENTE; APÊNDICE VIII - CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL - DAPI E QUADRO DE PESSOAL A ELE REFERENTE, que foram unanimemente aprovadas. Posteriormente, foram aclamados os dois municípios que manifestaram expressamente, através de ofício, a intenção em participar do CONIAPE, o que foi prontamente aprovado unanimemente pelos presentes. Finalmente, Dra. Edjane Monteiro – Secretária Executiva do coniape apresentou Relatório de Ações desenvolvidas pelos Núcleos em 2016, prestando contas de todos os trabalhos realizados pelo consórcio. Iniciou pelo Núcleo Intermunicipal de Saúde – NIS, passou para o Núcleo Intermunicipal de Iluminação Pública - NIIP, seguindo para o Núcleo Intermunicipal de Saneamento Básico – NISB e, finalmente, mostrou as ações desenvolvidas pelo Núcleo Intermunicipal de Educação – NIE. Nesse momento foram lidos os OFÍCIOS de solicitação de INCLUSÃO, REFERENDADO POR UM QUINTO DA ASSEMBLEIA GERAL, nesse CONSÓRCIO PUBLICO, os municípios de GRAVATÁ E BELO JARDIM que SOLICITARAM oficialmente que já enviaram as câmaras de vereadores os PROJETO DE LEIS de ADESÃO e RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, já foram inclusive enviados ao PODER LEGISLATIVO, que foram acatados por unanimidade. Neste momento, foi passada a palavra ao Presidente para finalizar a Reunião EXTRAORDINÁRIA que asseverou a importância da pauta votada hoje e da realização das ações consorciadas, realizadas no CONIAPE de maneira séria e transparência, agradecendo aos presentes e finalizando a reunião. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Dulcinéa Valença, Coordenadora Jurídica, nomeada para secretariar esse ato, os prefeitos consorciados e prefeitos convidados, bem como os demais representantes dos municípios.

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:9242B1EB

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

